

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETOS NORMATIVOS.....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	55
ATOS DE LICITAÇÃO	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	77
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	115
MUNICIPALIDADES	139
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	148

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.377, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Delega competência à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) para gerir o Sistema de Proteção Social dos Militares, previsto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 50-A da Lei Federal nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, no art. 24-C do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com o § 2º do art. 18 da Instrução Normativa nº 5, de 15 de janeiro de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia,

Considerando a competência privativa da União, para legislar acerca das normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, conferida pelo inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, nas diversas legislações aplicadas aos militares, especialmente, o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o § 2º do art. 18 da Instrução Normativa nº 5, de 15 de janeiro de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, a qual autoriza que o órgão ou a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social seja responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares;

Considerando a necessidade de adequação da legislação militar estadual às novas regras vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), criada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, a competência para gerir, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sistema de Proteção Social dos Militares, previsto no art. 50-A da Lei Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, acrescentado pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º As receitas e as despesas relacionadas ao Sistema de Proteção Social dos Militares deverão ser segregadas do Regime Próprio de Previdência Social, vedada a utilização de recursos previdenciários para finalidades diversas daquelas previstas no inciso XII do art. 167 da Constituição Federal, no inciso X do art. 165 da Constituição Estadual e no inciso III do art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 3º Até que seja promovida a adequação na legislação estadual, aplicam-se as normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares estabelecidas pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, ficando suspensa a eficácia das leis estaduais no que forem contrárias às normas gerais estabelecidas pela referida lei federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 15.378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente, quanto à necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;

Considerando o estabelecido no inciso II do art. 28 da Lei nº 5.365, de 10 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de controle na realização da despesa, em cumprimento aos limites estabelecidos nos artigos 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Carta Magna Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira, para o exercício de 2020, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constantes da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019, com recursos da Fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro, a serem observados pelos respectivos ordenadores de despesas, é a fixada, inicialmente, no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Fazenda a efetuar as alterações na programação orçamentária e financeira para o exercício de 2020, diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças, observando o fluxo da arrecadação da receita.

§ 2º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) '1 Pessoal e Encargos Sociais';
- b) '2 Juros e Encargos da Dívida'; e
- c) '6 Amortização da Dívida';

II - às despesas custeadas com receitas oriundas de convênios e de outras fontes vinculadas, as quais serão autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante comprovada disponibilidade ou viabilidade de recursos.

Art. 2º Aprova-se a programação da arrecadação da receita da Fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro, na forma prevista no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º É vedada aos órgãos, às entidades e aos fundos do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO - 2020

Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS À PROGRAMAR
Secretaria de Estado de Fazenda	240.315.100
Procuradoria-Geral do Estado	32.373.200
Secretaria de Estado de Saúde	2.000
Fundo Especial de Saúde de MS	456.519.300
Secretaria de Estado de Educação	363.991.700
Fundação Universidade Estadual de MS	45.730.000
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	434.509.500
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	121.024.300
Encargos Gerais Financeiros do Estado	159.519.100
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	29.884.100
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	68.533.000
Fundação de Desporto e Lazer de MS	214.300
Fundação de Cultura de MS	22.609.500
Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS	648.400
Fundo de Investimentos Esportivos	12.000.000
Fundo de Investimentos Culturais do Estado de MS	26.969.800
Controladoria-Geral do Estado	457.300
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	23.345.600
Fundação Escola de Governo de MS	364.500
Secretaria de Estado de Infraestrutura	1.047.400
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	20.448.500
Agência de Habitação Popular de MS	5.595.900
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	4.938.800
Fundação do Trabalho de MS	3.528.000
Fundo Estadual de Assistência Social	59.600
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	1.398.300

Empresa de Gestão de Recursos Minerais	43.000
Instituto de Meio Ambiente de MS	1.112.300
Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal	9.075.500
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	2.057.400
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS	20.204.700
Fundação de Turismo de MS	594.600
TOTAL	2.109.114.700

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

METAS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA - 2020 (FONTE 00)

Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

R\$ 1,00

(*) RECEITAS - FONTE: 00	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO BIMESTRAL
IMPOSTOS	7.291.055.000	1.215.175.834
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE)	982.164.200	163.694.033
OUTRAS RECEITAS	723.975.600	120.662.600
TOTAL	8.997.194.800	1.499.532.467

(*) Receitas líquidas, deduzidas as Transferências aos Municípios e ao Fundeb

DECRETO Nº 15.379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a cedência de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, estabelece procedimentos para a consolidação das informações funcionais e financeiras e para a adoção de medidas de reembolso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 12. Compete à SAD consolidar as informações pertinentes à cedência de servidores, por meio de relatório atualizado, mensalmente, constando o nome do servidor, o valor da remuneração, acrescida dos encargos legais dos servidores cedidos mediante reembolso de despesas, de acordo com as hipóteses do art. 3º deste Decreto.

§ 1º A SAD ficará incumbida de repassar à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), mensalmente, as informações pertinentes à cedência de servidores com ônus para a origem mediante reembolso, discriminando o nome do servidor e o valor da parcela remuneratória com os encargos legais, para abatimento com os créditos dos cessionários em face da Fazenda Estadual, nos termos dos arts. 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º-A. Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo às cedências de que trata o art. 8º deste Decreto, especificamente em relação à área da saúde, que não se subsumam às hipóteses dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

.....
§ 3º A SAD apresentará, mensalmente, aos cessionários relatório, contendo relação nominal do servidor e o valor objeto da remuneração acrescida dos encargos legais decorrentes das cedências com ônus para origem mediante reembolso, autorizadas nos termos dos arts. 4º e 5º deste Decreto.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º deste artigo às cedências de que trata o art. 8º deste Decreto, especificamente em relação aos cedidos da área da saúde, que não se subsumam às hipóteses dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

§ 5º As informações aos cessionários de que tratam os §§ 1º e 3º deste artigo em relação às cedências do art. 8º deste Decreto, que não se subsumam às hipóteses dos arts. 6º e 7º, especificamente, em relação à área de educação, ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação." (NR)

"Art. 12º-A. As Unidades Gestoras que possuem servidores cedidos com ônus para origem, mediante reembolso, ficam responsáveis pela cobrança do valor a ser reembolsado ao Estado, quando se tratar de cedências para:

I - órgão, entidade ou Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de fora do Estado, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, nos termos do inciso II do art. 2º deste Decreto;

II - Câmaras Municipais e Consórcios Públicos, nos termos do inciso II do art. 3º deste Decreto;

III - instituição privada sem fins lucrativos, nos termos do inciso V do art. 3º deste Decreto, que não se subsumam às hipóteses dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

§ 1º A cobrança de que trata o caput deste artigo deverá ser feita mensalmente por meio de ofício, com a indicação do nome do servidor cedido, a descrição dos valores relativos ao reembolso e a conta bancária específica das Unidades Gestoras para o depósito de reembolso dos servidores cedidos.-

§ 2º Caso as Unidades Gestoras não possuam a conta de que trata o § 1º deste artigo, devem ser abertas contas específicas para o reembolso dos valores referentes aos servidores cedidos, facilitando a identificação do pagamento.

§ 3º As Unidades Gestoras deverão encaminhar todos os meses o comprovante dos depósitos de reembolso de que trata o § 1º deste artigo à SAD para o devido controle e consolidação de informações." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO N. 15.380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga o decreto normativo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto n. 14.469, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 029/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 029/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	3	4	112	0,00	3.000.000,00	
29101.12.368.2046.4094		F				
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	4	112	3.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			112	3.000.000,00	3.000.000,00	
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
65201.11.334.2065.4346		F				
Fomento ao empreendedorismo solidário, autogestionário ou associado	1	3	281	2.207.814,08	0,00	
SUBTOTAL			281	2.207.814,08	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						
65903.14.422.2063.4211		F				
Implementar as ações da Política Estadual de Defesa do Consumidor	1	4	240	150.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	150.000,00	0,00	
TOTAL			112	3.000.000,00	3.000.000,00	

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 013/2020 28 DE FEVEREIRO 2020**ALCINOPOLIS**

1 MARCIJANE BATISTA DA ROCHA 59544872191 28.417.637-0

AMAMBAI

2 DILSON DA ROSA 98819909120 28.429.583-3

APARECIDA DO TABOADO

3 DEIVID FERNANDES LACERDA 03426663635 28.420.321-1

AQUIDAUANA

4 JEANNE STELLA COENE PEREIRA 89749081153 28.420.823-0

5 JOSIANE MACHADO GOMES 76658260168 28.366.921-7

6 ZILDA DE JESUS OLIVEIRA ORUÊ - ME 28.411.915-6

BATAGUASSU

7 LIDIANY OLIVEIRA DANTAS SANTOS 03671826100 28.432.820-0

8 MARCOS VINICIUS B DE SOUZA 28.431.379-3

BELA VISTA

9 EVERILDA LOPES 28.368.350-3

BODOQUENA

10 WILSON GONCALVES BARBOSA 78269920100 28.425.804-0

BONITO

11 DARLLEN RIBEIRO SILVA SEGATI 41162341840 28.441.372-0

12 FRUTAL CHURRASCARIA E SORVETERIA LTDA 28.389.906-9

CAMPO GRANDE

13 ANA MARISA PASINATTO 79464580100 28.371.500-6

14 AUDREY DAMARIS CARVALHO 96929243191 28.422.119-8

15 C. A. DE MELO INFORMATICA 03168801160 28.386.112-6

16 CARLA COSTA DRUMMOND IASBEK 03913354999 28.426.207-2

17 CARLOS FLORES 00393139131 28.386.568-7

18 CEREZINI COMERCIO DE INSUMOS EIRELI 28.437.565-9

19 DENISE ELAINE CUISSI 28.374.298-4

20 ECCO LOCACAO E TRANSPORTE EIRELI 28.300.899-7

21 EDIL MARIA OLIVEIRA ALEXANDRE 10826793134 28.380.333-9

22 EDSON RIBEIRO M GONCALVES 03341078142 28.442.690-3

23 ELAINE GONZALEZ SOUZA 72902620187 - ME 28.440.825-5

24 ELIANA RAMOS BARBOSA 87057174187 28.393.241-4

25 GRAZIELA DE SOUZA OLIVEIRA 04728872114 28.417.916-7

26 HIRALLY GIOVANNA L OLIVEIRA 70379730170 28.442.789-6

27 ISADORA MATOS DOS SANTOS 05123589155 28.441.522-7

28 JOSE SILVERTONIO T MENDONCA 32102380300 28.437.475-0

29 JURACI PINHEIRO DA SILVA 36606197104 28.428.868-3

30 KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES 03155822198 28.397.305-6

31 LARI RESTAURANTE E MASSAS EIRELI 28.408.114-0

32 LARISSA BORGES OLIVEIRA 02245349121 - ME 28.433.509-6

33 LARISSA NUNES LIMA GONCALVES 06641682137 28.442.007-7

34 LAUDEMIR CORREA DE SOUZA 61401803172 28.407.640-6

35 LEONARDO RINALDI NETTO - ME 02577685130 28.427.048-2

36 MURILO G NABARRETE COSTA 42000263844 28.423.378-1

37 RENAN DE OLIVEIRA MOTA 01081904127 28.434.602-0

38	ROSINEZ ROCHA DA SILVA 39115828115	28.377.539-4
39	SANCHES & CAMPOS LTDA	28.343.203-9
40	SERGIO LUIZ BARBOSA JUNIOR 03205883195	28.411.790-0
41	VENILDA DOS SANTOS CECONI 71798790025	28.409.635-0
42	WELLINGTON MORAIS NASCIMENTO 04308407133	28.440.823-9
43	YGOR VILHALBA ORTIZ 06438137138	28.414.219-0
CASSILANDIA		
44	CELES CONCEICAO DA SILVA	28.442.496-0
CHAPADAO DO SUL		
45	LETS PUB LTDA-ME	28.376.073-7
CORUMBA		
46	C E F OLIVA	28.433.342-5
47	CRISTIANE SOARES 93384114191	28.397.527-0
48	DAVID WESLEN VERNOCHI TORNACIOLE 00361191138	28.415.045-2
49	ELVIS ANTONIO ALCOCER DAVILA 06365525192	28.409.570-2
50	LUIZA FERNANDA DA SILVA SOUZA 03071949146	28.434.282-3
51	MARLENICE DE AMORIM DE ALMEIDA 37901842172	28.377.970-5
52	SEBASTIANA SIGARINI DE SOUZA 25645749120	28.433.872-9
COSTA RICA		
53	HELENA MARIA FERREIRA DE FREITAS 60442727100	28.438.565-4
54	ORMEZINDA MARIA DE MELO NUNES	28.301.075-4
55	SANDRA MARIA VIEIRA DE SOUZA 48941913187	28.413.459-7
COXIM		
56	ISABEL CRISTINA RAYA MOTA 31152927833	28.425.338-3
57	JANILEIDE FRANCISCA DA SILVA 00326168133	28.404.433-4
58	NEIVANIA FRANCISCA DA SILVA 78398088168	28.363.629-7
DEODAPOLIS		
59	ALAINE DE ASSIS COSTA	28.439.405-0
60	NEDSON MARCH NUNES DA SILVA ME	28.423.723-0
DOIS IRMAOS DO BURITI		
61	BARBARA ANDRIELI SOUZA REIS 05858376193	28.408.596-0
DOURADOS		
62	ELZA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI	28.432.093-5
63	JOSE GUILHERME DE AGUIAR SILVA 05685126182	28.442.666-0
64	LEONICE FERREIRA DA SILVA 23800305100	28.385.730-7
65	M I BORTOLOTTI	28.371.712-2
66	MARINEUZA RODRIGUES BEZERRA 02688057170	28.439.299-5
67	MICHELI ANTONELLO	28.402.785-5
68	RAIMUNDO LOBO DE BRITO 04842456191	28.413.636-0
69	SANTOS E MARCONDES LTDA ME	28.418.427-6
IGUATEMI		
70	JEZIEL DE OLIVEIRA VILHALBA 03935119100	28.444.614-9
IVINHEMA		
71	GOUVEIA & MENDONCA LTDA	28.358.977-9
72	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA 02718301155	28.439.650-8
73	RODIMAR MONEGATE DE OLIVEIRA 05424566138	28.437.583-7
JARDIM		

74	MARIA ROSELI DE SA 00346227135	28.379.381-3
MARACAJU		
75	IGOR SOUZA CASTRO 04446309102	28.420.152-9
76	LUANA FERNANDES DORNELES ACESSORIOS	28.346.749-5
77	PRISCILA BORGES MUNHOZ MEDEIROS 51834510104	28.423.114-2
MUNDO NOVO		
78	LUCAS RICARDO LIMA DOS SANTOS 06720491121	28.436.976-4
79	MARLA REZENDE TORRES 89094255120	28.376.687-5
NAVIRAI		
80	GIOVANA DUTRA CABEZA 05452609148	28.418.079-3
NOVA ALVORADA DO SUL		
81	DALMA ARLETE LOPES TOBIAS 54378338149	28.402.818-5
NOVA ANDRADINA		
82	JUSCELINA RODRIGUES DA SILVA 83250468134	28.434.350-1
83	L N CAMPOS 02462801154	28.428.579-0
84	RAFAEL ANTONIO EICH DE OLIVEIRA 02863429108	28.444.273-9
PARAISO DAS AGUAS		
85	ROZILDA PEREIRA DA SILVA - ME	28.386.867-8
PONTA PORA		
86	CRISTIANO DA SILVA GUTTIERREZ 03600125150	28.429.456-0
87	JULIO CESAR CORDEIRO PEDROSO ME	28.426.731-7
88	M F SARACHO ME	28.409.606-7
89	MARIA JOANA CORREA ANTUNES 50645307149	28.383.521-4
90	SILVA E URBIETA LTDA	28.288.780-6
RIBAS DO RIO PARDO		
91	MARIA NAZARETH MATOSO 48050482120	28.362.574-0
RIO BRILHANTE		
92	ELIANE R GARCIA MOURA 03862974103	28.412.570-9
RIO NEGRO		
93	OLENIR QUINTINA RECALDES 97946460163	28.425.623-4
SAO GABRIEL DO OESTE		
94	ANNA VOIG STORE LTDA	28.390.970-6
95	GISLEIANE TABOZA NASCIMENTO 02581775190	28.424.739-1
96	HOREN TRANSPORTES LTDA	28.349.502-2
97	NAGILA ALVES PEREIRA 04253546102	28.437.265-0
SETE QUEDAS		
98	LUIS MIGUEL PINHEIRO 03124344138	28.430.505-7
SONORA		
99	JOZIANE SANTOS BARBOSA BASSO 02797042166	28.424.327-2
100	LUZENI ROSA DA SILVA SANTOS 96931434187	28.369.179-4
101	NAIARA CAROLINE VIEIRA DA SILVA 03376177163	28.428.611-7
102	STEPHANY BARROS B NASCIMENTO 04214058135	28.430.923-0
TERENOS		
103	IARA FERNANDES S R DOS SANTOS 01216847177	28.378.923-9
TRES LAGOAS		
104	LAILA OTTONI COSTA 04687887198	28.439.181-6
VICENTINA		

105 KATIA TALHIARI SANTOS NAZARENO 99865343134

28.439.176-0

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 10/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 4 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 257/2018

Processo: 11/032835/2017 – ALIM n. 38078-E de 15/12/2017

Sujeito Passivo: Mirage Aereo Combustíveis Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.209.485-7

Autuante: Gabriel Bezerra Bourguignon

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 19/2019

Processo n. 11/010242/2018 – ALIM n. 39581-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: Curtume Três Lagoas Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.318.205-9 – Advogado: Alfredo Vasques da Graça Junior

Autuante: Andre Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 118/2019

Processo n. 11/023829/2018 – ALIM n. 41300-E de 29/10/2018

Sujeito Passivo: AGM Trade Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.269-8

Autuante: Mario Sasaki

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 119/2019

Processo n. 11/023819/2018 – ALIM n. 41303-E de 29/10/2018

Sujeito Passivo: AGM Trade Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.379.269-8

Autuante: Mario Sasaki

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 11/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 5 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Agravo n. 1/2019

Processo: 11/021246/2015 – ALIM n. 29422-E de 12/6/2015

Agravante: Centro Oeste Transportes e Grãos Ltda. – Caarapó-MS – IE: 28.352.249-6 - Advogados: Aires Gonçalves e Lêda de Moraes Ozuna

Agravado: Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Autuante: Luis Eduardo Pereira

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Agravo n. 2/2019

Processo: 11/017863/2017 – ALIM n. 35742-E de 20/6/2017

Agravante: Global Village Telecom S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.383.287-8 – Advogados: André Mendes Moreira e Marcelo Radaelli da Silva

Agravado: Autoridade Julgadora de 1ª Instância

Autuante: Dilson Bogarim Insfran

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 66/2019
Processo n. 11/011006/2018 – ALIM n. 39677-E de 26/4/2018
Sujeito Passivo: Guerino Seiscento Agropecuária Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.715.357-6 – Advogados: Bruno Baruel Rocha e Aurélio Longo Guerzoni
Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 258/2018
Processo n. 11/053241/2016
Sujeito Passivo: Petróleo Brasileiro S.A Petrobrás – Campo Grande-MS. – IE: 28.299.877-2 - Advogado: Gustavo de Magalhães Pinto Lopes Caçado
Assunto: Restituição de Indébito n. 8/2016
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 43/2019
Processo n. 11/011695/2018 – ALIM n. 39809-E de 11/5/2018
Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Silvio José Gazzaneo Junior e Ana Carolina de Castro Mendes
Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Republicado no D.O. n. 9.970, de 22 de agosto de 2019, p. 9-10.

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/CGPGE/MS/Nº 003, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Define o procedimento a ser adotado quando da confecção e acompanhamento de recursos aos Tribunais Superiores nos processos relevantes e de acompanhamento especial.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e a **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando:

A jurisprudência defensiva dos Tribunais Superiores que resulta na falta do conhecimento ou no improvimento dos recursos interpostos pelo Estado;

A expertise da Procuradoria de Representação em Brasília no que tange às possibilidades de superação das restrições impostas pelos Tribunais Superiores à apreciação dos recursos;

A necessidade de atuação uniforme da Procuradoria-Geral do Estado em prol da defesa dos interesses do Estado, buscando sempre os melhores resultados;

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer, como estratégia de atuação, visando a ampliação de chances de sucesso dos recursos interpostos, que as minutas de Recursos Especial e Extraordinário e os Agravos deles decorrentes sejam submetidas à prévia análise pela Procuradoria de Representação em Brasília-PRB, para sugestões e/ou adequações que entender pertinentes, nos casos classificados como de acompanhamento especial no PGE.NET, ou quando identificado, pelo Procurador do Estado e/ou respectiva chefia, sua relevância temática ou econômica, com a consequente ocorrência de reflexos financeiros ou administrativos negativos ao Estado.

Parágrafo único. Nas situações descritas no *caput* devem ser adotadas as cautelas processuais adequadas à viabilidade recursal, especialmente com o efetivo prequestionamento da questão federal ou constitucional, objeto de Recurso Especial ou Recurso Extraordinário, respectivamente, com a devida oposição de embargos de declaração na origem para tal fim.

Art. 2º. Determinar que o Procurador do Estado, responsável pelo processo

que se enquadre nas condições descritas no art. 1º, desta Resolução, informe sobre o protocolo do recurso aos Tribunais Superiores à Procuradoria de Representação em Brasília-PRB, que o colocará sob acompanhamento especial, mormente para fins de distribuição de memoriais, sustentação oral e/ou outras formas processuais cabíveis para afirmar as teses defendidas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º. Fica facultado à Procuradoria de Representação em Brasília-PRB, ao analisar o recurso de que fala o art. 1º desta Resolução, manifestar-se sobre eventual inviabilidade recursal, em casos de notória falta de prequestionamento ou de outras deficiências processuais que possam atrair a aplicação de mecanismos de jurisprudência defensiva pelos Tribunais Superiores, hipótese em que poderá, após ciência ao Procurador autor da peça recursal e respectiva chefia, propor ao Gabinete da PGE, de forma fundamentada, a não interposição recursal respectiva.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/CGPGE/MS/Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Orienta o procedimento a ser adotado pela Procuradoria-Geral do Estado nos julgamentos virtuais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** e a **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e:

Considerando o Provimento do Conselho Superior da Magistratura-CSM nº 411, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a sessão de Julgamento virtual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a adesão da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul aos julgamentos virtuais, por meio do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVEM:

Art. 1º. Informar aos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul que a Procuradoria-Geral do Estado, na data de 27 de fevereiro de 2020, aderiu ao sistema de julgamento virtual estabelecido no Provimento do CSM nº 411, de 12 de junho de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DJE nº 4.046, de 14 de junho de 2018, p. 04.

Art. 2º. Esclarecer que, em razão da adesão citada no artigo anterior, nos recursos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que tenham a participação da Procuradoria-Geral do Estado, além da publicação da ata de distribuição dos recursos, de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 1º, do Provimento supracitado, haverá, por ocasião da sua distribuição, um DESTAQUE no complemento da intimação, indicativo de se tratar de intimação para julgamento virtual (JV).

Art. 3º. Orientar que, nos casos de tema de relevante interesse ou de expressão econômica significativa, que demande o acompanhamento especial perante o Tribunal, a distribuição de memoriais e/ou sustentação oral, o Procurador do Estado deverá apresentar manifestação de oposição ao julgamento virtual, por meio de simples petição e independentemente de motivação, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação eletrônica da ata de distribuição dos autos, observado o §3º, do art. 5º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo virtual.

§1º. O processo com pedido expresso de julgamento presencial não será objeto de julgamento virtual.

§2º. Decorrido o prazo constante do artigo 3º, sem oposição, o processo será encaminhado automaticamente para julgamento virtual.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DA APOSTILA

Apostilamento n. 03 ao Termo de Fomento 001/2016-PGE.

Processo: 15/002.239/2016 - **Registro Cadastral n.** 27.096/16.

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ nº 2.941.240/0001-16.

Parceira Privada: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH – CNPJ nº 15.452.212/0001-87.

Objeto: Reajuste do salário mínimo - Medida Provisória n.919 de 30/01/2020.

Fundamentação legal e autorização: artigo 24 §2º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016, Parecer Vinculado PGE/COPGE Nº 004/2020.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e convênios – Parceria Lei 13019/2014 – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0100 – Nota de Empenho: 2020NE000095 de 21/02/2020 (R\$ 38.960,8).

Vigência do termo de fomento: 01/12/2019 A 01/12/2020.

Valor Global: R\$ 389.608,50 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Assina: Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado.

Local e Data: Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2020.

Torna sem efeito

Extrato Publicado no D.O.E nº 10.101, de 27/01/2020, página 03

Registro Cadastral nº 27096

Processo: 15/002.239/2016.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.364.

Processo n: 29/026.264/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS – Anastácio/MS, CNPJ/MF N. 33.751.538/0001-97, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para equipar as salas de aula.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, Sendo: **Capital R\$ 20.000,00**, ND44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2020NE000266 de 17.1.2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 18/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELIZANGELA DE JESUS ARRUDA – CPF/MF N. 028.570.131-24

Presidente da APM as E.E. Deputado Carlos Souza Medeiros – ANASTÁCIO/MS – CONVENENTE.

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de colaboração n.29.111, Processo n. 29/006.031/2018, página 15 do Diário Oficial n. 10.014, do dia 29 de outubro de 2019.

Onde se lê: MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS – CPF N.474.287.169-34.

Leia – se: EDISON MOREIRA PALHANO – CPF N. 437.570.731-34.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SED N. 4/COGES/SUPAI/SED/2020.

Altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa/SED N. 3/COGES/SUPAI/SED /2020, que dispõe sobre o Processo Eletivo para Dirigentes Escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL/SED, com fundamento na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 e Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, expede as normas que regerão o processo eletivo para dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Altera dispositivos da Instrução Normativa/SED N. 3/COGES/SUPAI/SED/2020, que dispõe sobre o Processo Eletivo para Dirigentes Escolares da Rede Estadual de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33.....

“ §1º O mandato dos Dirigentes Escolares terá início em 1º de abril de 2020 encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023”. (NR)

.....

“ Art. 37 A posse dos candidatos eleitos para a Direção Escolar e a assinatura do termo de Compromisso ocorrerão no dia 1º de abril de 2020”. (NR)

.....

Art. 2º Fica revogado o art. 46 da Instrução Normativa/SED N. 3/COGES/SUPAI/SED /2020, que dispõe sobre o Processo Eletivo para Dirigentes Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ
Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020,

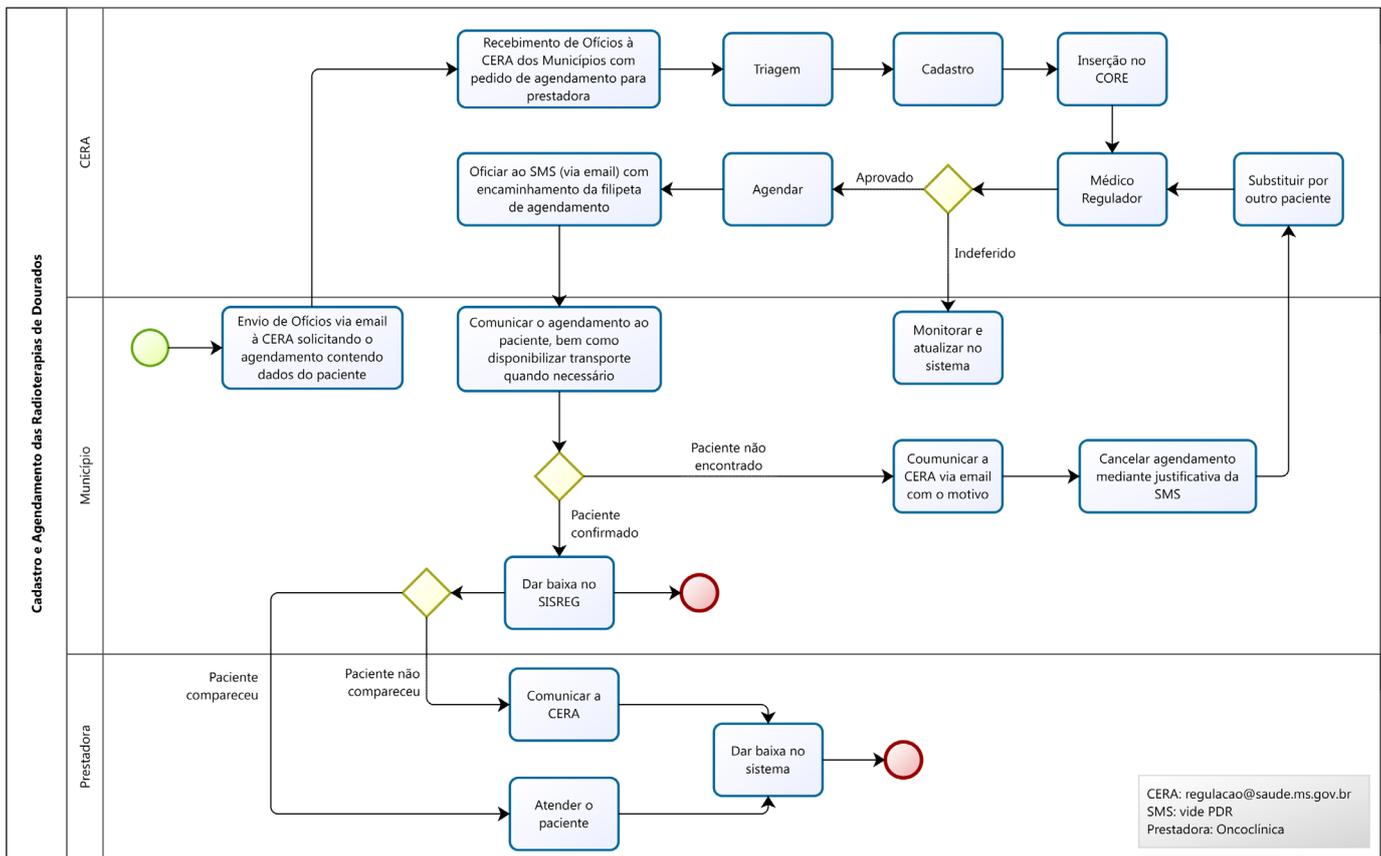
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulação do Acesso por meio da Coordenação Estadual de Regulação e Assistência na forma do ANEXO I desta Resolução, do acesso ao serviço de Radioterapia prestado pela Onco Clínica, clínica oncológica privada, inscrita sob CNPJ n. 10.890.665/0001-71, estabelecida na cidade de Dourados, conforme Termo de Compromisso assinado com a Secretaria de Estado de Fazenda, Processo nº 11/009978/2018 em referência, com o objeto de concessão de isenção do ICMS incidente sobre a importação de um equipamento de Radioterapia, sob condição de a referida empresa prestar serviços de Radioterapia e exames afins no valor da tabela SUS, para compensar o valor desonerado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS



Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.099, de 21/02/2020, página 9.

RESOLUÇÃO Nº 09/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, e em consonância com a Portaria nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019 que define para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alocação dos recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para o exercício de 2020, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros definidos pela homologação do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	VALOR PACTUADO
500100	Aparecida do Taboado	Municipal	32.246,46
500110	Aquidauana	Municipal	32.246,46
500290	Cassilândia	Municipal	146.031,76
500295	Chapadão do Sul	Municipal	37.929,14

500330	Coxim	Municipal	283.188,24
500470	Ivinhema	Municipal	268.720,40
500540	Maracaju	Municipal	32.246,46
500570	Naviraí	Municipal	32.246,46
500620	Nova Andradina	Municipal	478.176,56
500720	Rio Brillhante	Municipal	418.553,49
500200	Bataguassu	Municipal	231.480,00
Total gestão municipal			1.993.065,44
50	Gestão Estadual	Estadual	1.306.934,56
Total geral			3.300.000,00

DELIBERAÇÃO CES/Nº 388/2020**CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização da XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2020, em Campo Grande, sob a Coordenação de Plenárias de Conselhos de Saúde/CES/MS e a Secretaria de Estado de Saúde/MS, conforme deliberado na 333ª Reunião Ordinária do CES/MS.

Art. 2º A XII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, com o tema "O Papel do Controle Social no SUS que queremos", será antecedida por onze Plenárias Microrregionais conforme abaixo especificadas:

- I - Microrregião de Três Lagoas/MS, no dia 25 de março de 2020;
- II - Microrregião de Paranaíba/MS, no dia 07 de abril de 2020;
- III - Microrregião de Naviraí/MS, no dia 16 de abril de 2020;
- IV - Microrregião de Dourados/MS, no dia 05 de maio de 2020;
- V - Microrregião de Coxim/MS, no dia 14 de maio de 2020;
- VI - Microrregião de Campo Grande/MS, no dia 19 de maio de 2020;
- VII - Microrregião de Ponta Porã/MS, no dia 02 de junho de 2020;
- VIII - Microrregião de Aquidauana/MS, no dia 16 de junho de 2020;
- IX - Microrregião de Jardim/MS, no dia 02 de julho de 2020;
- X - Microrregião de Corumbá/MS, no dia 17 de julho de 2020;
- XI - Microrregião de Nova Andradina/MS, no dia 23 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 28/02/2020

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0009/2017/SES**Nº Cadastral: 7766****Processo:** 27/002.430/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n. 09/2017 - GCONT 7766.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 09/2017 - GCONT 7766 pelo prazo de 6 (meses) meses, a contar de 03/04/2020, passando a vencer em 02/10/2020.**Data da Assinatura:** 18/02/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0011/2017/SES****Nº Cadastral: 7768****Processo:** 27/003.186/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP ARQUITETURA

Objeto:	E PLANEJAMENTO LTDA - EPP O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 11/2017 – GCONT 7768.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 11/2017 - GCONT 7768 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 08/04/2020, passando a vencer em 07/10/2020.
Data da Assinatura:	18/02/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER – MS) e a ATA de reunião para Eleição da mesa diretora do CETER-MS – BIÊNIO 2020-2022, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER – MS) na forma do Anexo Único, o qual foi aprovado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB/MS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2020.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL
CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/MS instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, constituído por representantes do Poder Público, Trabalhadores e Empregadores, com composição tripartite e paritária e consubstancia a participação da sociedade organizada na administração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

Art. 2º O CETER/MS tem por finalidade deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda bem como orientar, controlar e fiscalizar os recursos do Fundo Estadual de Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul – FET/MS.

Art. 3º O CETER/MS se compõe de 12 (doze) membros, sendo 04 (quatro) representantes do poder público, 04 (quatro) dos trabalhadores e 04 (quatro) dos empregadores, conforme regulamenta o Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020.

§ 1º As entidades que compõem o Conselho indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

§ 2º Na ausência de qualquer representação em 4 reuniões durante o ano a entidade será comunicada expressamente para regularizar sua participação, no prazo de 30 (trinta dias), sob pena de perder a representação.

§ 3º As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito a voto.

§ 4º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

CAPÍTULO II

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 4º O CETER/MS terá uma Presidência, uma Vice-Presidência e uma Secretaria Executiva.

Art. 5º A presidência e a vice-presidência do CETER/MS, eleitas bialmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante deliberações normativas do Colegiado, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 6º Cabe ao Presidente do CETER/MS:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V - conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

X - Convidar, a seu critério, ou por solicitação dos membros do Conselho, técnicos de ilibada reputação e reconhecimento profissional para participarem das reuniões, sem direito a voto;

XI - Convidar servidores do Sistema Público de Emprego para prestar informações e esclarecimentos, inerentes à sua função;

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO III DO CONSELHO ESTADUAL

SEÇÃO I - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 7º Compete ao CETER/MS, gerir o Fundo do Trabalho e exercer as seguintes atribuições:

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito Do Mato Grosso do Sul, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela Fundação do Trabalho - FUNTRAB, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o respectivo FET/MS, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do FET/MS;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a ele aderirem;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do FET/MS;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do FET/MS;

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FET/MS;

XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FET/MS; e

XII - criar o Grupo de Apoio Permanente - GAP, com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, o qual poderá, a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas.

Art. 8º Compete aos membros do Conselho Estadual do trabalho, Emprego e Renda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento e observância das normas legais que regem o funcionamento do CETER/MS;

II - Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as informações e dados pertinentes às principais fontes de recursos relativos ao Sistema Público de Emprego, a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

IV - Encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho;

V - Requisitar à Secretaria Executiva, à presidência e aos demais membros do Conselho informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

VI - Propor ao Presidente a realização de estudos e pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como propor a criação de subgrupos de Apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno; e

VII - Candidatar-se a cargos, votar e ser votado.

§ 1º. O CETER poderá deliberar com dois terços de seus membros que o Conselheiro Estadual que tiver conduta que seja incompatível com suas atribuições seja afastado de seu cargo sendo substituído pelo seu suplente.

§ 2º Ao Conselheiro Estadual será garantido a ciência dos fatos que lhe são imputados para que lhe seja oportunizado a produção de provas e defesa escrita no prazo de 10 dias úteis.

SEÇÃO II - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º O CETER/MS reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada bimestre por convocação do seu Presidente; e

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, 1/3 (um terço) de seus membros poderão fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias a contar do encerramento do período previsto no inciso I, deste artigo;

§ 2º Para convocação extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa;

§ 3º O Secretário Executivo tomará as providências necessárias para a convocação de reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias uteis e comunicada a todos os membros.

Art. 11. Os membros do Conselho deverão receber com antecedência mínima de 07 (sete) dias uteis da reunião ordinária, a ata da reunião anterior, a pauta da reunião e, em avulso, as matérias consideradas objetos da pauta.

Art. 12. As reuniões do Conselho serão iniciadas com quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 13. Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta submetido ao quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 14. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de que trata o Art. 11, cabendo ao Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Art. 15. É facultado a qualquer representante das bancadas com assento no Conselho apresentar propostas para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas à Secretaria Executiva.

§ 1º A estrutura das propostas compreenderá enunciado sucinto do objeto de pretensão, histórico, justificativas ou razões do pleito, minuta de deliberação normativa e, se for o caso, anexar parecer técnico e informações complementares.

§ 2º As propostas deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva do Conselho, 15 (quinze) dias antes da reunião ordinária para que possam constar da respectiva pauta.

§ 3º Excepcionalmente, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de assuntos extrapauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Art. 16. As decisões normativas do Conselho terão forma de Deliberações normativa, numeradas de forma sequencial e publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE MS.

Parágrafo Único - É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

SEÇÃO I - DO EXERCÍCIO

Art. 17. A Secretaria Executiva, unidade integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, responsável pela sistematização das informações e realização de tarefas técnico-administrativas que permitem ao Conselho estabelecer as normas, diretrizes e programas de trabalho.

Parágrafo Único - O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função, dentre servidores da entidade gestora local, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

Art. 18. Compete à Secretaria Executiva:

I - Sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da política pública do Sistema Nacional de Emprego e a gestão do FET/MS pelo Conselho;

II - Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

III - Expedir ato de convocação para a reunião extraordinária por determinação do presidente do Conselho;

IV - Encaminhar às entidades representadas no Conselho cópias das atas das reuniões;

V - Preparar e controlar a publicação de todas as decisões emanadas do Conselho e dos respectivos pareceres;

VI - Encaminhar ao CODEFAT uma cópia da ata de instalação e das deliberações normativas aprovadas pelo Conselho;

VII - Sugerir ao Presidente do Conselho a participação de técnicos nas reuniões do Grupo de Apoio; e

VIII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. Compete ao Secretário Executivo:

I - Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva;

II - Secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - Elaborar minutas das deliberações normativas referentes aos assuntos relatados em plenária do Conselho;

IV - Cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho;

V - Assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes à sua competência;

VI - Promover a cooperação entre a Secretaria Executiva do Conselho e as assessorias técnicas dos membros do Conselho; e

VII - Coordenar as reuniões do Grupo de Apoio Permanente; e

VIII - Constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho.

SEÇÃO III - GRUPO DE APOIO PERMANENTE

Art. 20. O Conselho Tripartite e Paritário do Trabalho e Renda disporá de um Grupo de Apoio Permanente, com o objetivo de acompanhar a execução técnico-financeira e de assessorar os membros do Conselho nos assuntos de sua competência.

Parágrafo 1º - O Grupo de Apoio será coordenado pelo Secretário Executivo do Conselho, com a participação de técnicos indicados pelas entidades representadas no Conselho, um titular e um suplente, e nomeados pelo Presidente.

Parágrafo 2º - O Grupo de Apoio reunir-se-á mediante convocação do Secretário Executivo do Conselho ou da maioria dos membros do GAP (Grupo de Apoio Permanente).

Art. 21. Ao Grupo de Apoio compete:

I - Acompanhar a execução orçamentária e físico-financeira da aplicação dos recursos alocados no SINE;

II - Analisar os relatórios gerenciais apresentados pela Coordenação do SINE;

III - Analisar e emitir parecer, quando solicitado pelo Conselho sobre acordos, convênios, contratos, prestação de serviço e outros, cujo objeto se referir à execução das atividades do SINE;

IV - Deliberar sobre outros assuntos de sua competência, quando solicitados pela Presidência do Conselho e Secretaria Executiva.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. As deliberações do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em relação às alterações deste Regimento Interno, deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos, com quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 23. A Secretaria Executiva através da Coordenação do Sistema Público de Emprego deverá realizar o devido credenciamento e cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observadas as normativas do CODEFAT.

Art. 24. As despesas com o funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda poderão ser custeadas com recursos alocados ao Fundo Estadual do Trabalho, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sistema Nacional de Emprego, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas existentes quanto a aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo plenário do Conselho.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2018/SEINFRA

Nº Cadastral: 9407

Processo: 57/007.386/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Suporte Serviços de Segurança Ltda

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/01/2020 a 29/01/2021

Ordenador de Despesas: Murilo Zauith

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 27/01/2020

Assinam: Murilo Zauith e Antonio Carlos Gomes Reis

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2013/SEJUSP

Nº Cadastral 3092

Processo: 31/200.080/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato nº 007/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2020 e término em 29 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com o disposto no Inciso I, §3º, Artigo 62, da Lei (Federal) n.º 8.666 de 21 de junho

de 1993; artigos 51 a 57 da Lei n.º 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei n.º 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira- Do Valor

O valor do aluguel mensal será de R\$ 11.987,41 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme os dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV), totalizando o valor anual de R\$ 143.848,92 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007.

Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 13.623,00 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei n.º 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93. Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente do presente exercício ocorrerá por conta do Programa de Trabalho n.º 10.31901.06.122.0013.4131.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/01/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGULEHO DA SILVA MATRÍCULA: 84079021

Sub Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS

SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO MATRÍCULA: 90752021

Chefe da DGPL-5

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/304.281/2019 CONTRATO N. 134/2019

OBJETO: Aquisição de viaturas tipo Pick ups para atender a Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2019

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS FUNÇÃO Delegado de Polícia

Titular da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR.

Matrícula 38174023

SUBSTITUTO:NOME: **ENILTON PIRES ZALLA**

FUNÇÃO Delegado de Polícia

Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR.

Matrícula 85191023

REFERENTE:PROCESSO Nº **31/200.080/2013**CONTRATO Nº **007/2013/SEJUSP/MS****OBJETO:** Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 083/2020
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
4	4.3	4.3.3	4.3.3.1 Atestado de Recebimento de Material	2014/2016	001	Cópia
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 Fatura de Telefone	2001/2014	012	Cópia
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10 Horas - Aulas	2002	001	31/000.905/2002 31/000.774/2002
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1 Nota de Empenho - NE	2007/2012	005	Cópia
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2012/2014	001	Cópia

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 006 de 06.02.2020.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato N° 0002/2020/AEM-MS **N° Cadastral: 13122**
Processo: 7101210515/2019
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar um veículo de placa IVS-3655, da marca/modelo: Renault Kangoo, pertencente à frota da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23665002043960001 - AEM - 2020, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923969 - Seguros em Geral
Valor: R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)
Amparo Legal: A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 04/2020, realizado com fundamento no Processo AEM/MS nº 7101210515/2019 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 10/02/2020
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Neide Oliveira Souza e Victor Hugo Romio

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/AGEHAB **N° Cadastral 7803**
Processo: 67/100.203/2016
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 03/2017, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13/02/2020 a 12/02/2021**.
Data da Assinatura: 12/02/2020
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Nelson Miranda dos Santos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0006/2020/AGEPEN **N° Cadastral: 13173**
Processo: 31/600.022/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Naviraí - MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Naviraí/MS, conforme subitens 1.5.1. à 1.5.3. do Termo de Referência.
Valor: R\$ 1.470.075,50 (hum milhão e quatrocentos e setenta mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13/02/2020, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 13/02/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº **8.666/93**.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-**

ME, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **REGINALDO FRANCISCO REGIS**

MATRÍCULA: **53763022**

Diretor: **Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS**

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/601.905/2019**

CONTRATO N. **002/2020 /AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência) e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agepen, especificamente na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **17/01/2020**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 28 de Fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº **8.666/93**.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 005/2020 - AGEPEN

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL -

PROCESSO Nº 08016.013364/2018-20

UNIDADES PRISIONAIS	Fiscal
01- Instituto Penal de Campo Grande	Diretor: Francisco Américo Sanábria
02- Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas	Diretora: Leonice Miranda Rocha Guarini
03- Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó	Diretor: João José Rauber
04 - Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí	Diretor: Rogério Capote
05 - Unidade Penal "Ricardo Brandão" (UPRB)	Diretor: Carlos Eduardo Lhopi Jardim
06 - Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema	Diretor: Leôncio Elídio dos Santos Junior
07 - Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"	Diretor: Mari Jane Boleti Carrilho
08 - Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande	Diretor: Dirceu de Jesus Arruda Coelho
09 - Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano"	Diretora: Elizandra Assis da Silva
10 - Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados	Diretor: José Nicácio do Nascimento
11 - Estabelecimento Penal de Bataguassu	Diretor: Etamar Cardoso Cavalheiro
12 - Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina	Diretor: Edir Rubens Queiroz Campos
13 - Estabelecimento Penal "Máximo Romero"	Diretor: Júlio César Góes da Silva
14 - Estabelecimento Penal de Amambai	Diretor: Alexandre Ferreira de Souza
15 - Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho"	Diretor: Mauro Augusto Ferrari de Araújo
16 - Penitenciária Estadual de Dourados	Diretor: Antônio José dos Santos.
17 - Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto	Diretor: Adiel Rodrigues Barbosa
18 - Centro de Triagem "Anísio Lima"	Diretor: Adoventino Barbosa da Silva
19 - Estabelecimento Penal de Rio Brillhante	Diretor: Adelson da Costa Machado
20 - Estabelecimento Penal de Aquidauana	Diretor: Marco Aurélio Silva Salles
21 - Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã	Diretor: Rodrigo Borges
22 - Colônia Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus"	Diretor: José Antônio Garcia Sales
23 - Estabelecimento Penal de Cassilândia	Diretor: José Carlos Marques

REFERENTE:PROCESSO N. **31/950.023/2019**CONTRATO N. **005/2020/AGEPEN/MS**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Escâner Corporal para inspeção nos estabelecimentos prisionais informados acima.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27/02/2020**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 28 de Fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0034/2020/AGESUL****N° Cadastral: 12875****Processo:** 57/100.877/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MAP CONSTRUTORA LTDA-ME**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a obra de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Cascavel, no Município de Costa Rica - MS, extensão de 40,00 m. Coordenadas: 18°35`19,69` S 53°15`45,67` O.**Ordenador de Despesas:** Andre Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO; Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO**Valor:** R\$ 1.726.163,77 (hum milhão e setecentos e vinte e seis mil e cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.**Do Prazo:** O prazo para execução de obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços a ser expedida pela Agesul.**Data da Assinatura:** 27/02/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARMANDO PAIVA**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0031/2019/AGESUL****N° Cadastral: 11303****Processo:** 57/101.495/2018**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de fevereiro de 2020.**Data da Assinatura:** 16/01/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 047, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2037 do produto AVATAR, registro MAPA nº 1415, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de feijão e das culturas de suporte fitossanitário insuficiente de amendoim, ervilha, feijões, grão-de-bico e lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2026, do produto KRATON 100 EC, registro MAPA nº 17618, da empresa CROP-CHEM LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Coco, Eucalipto, Maçã, Milho, Pepino, Pêssego e Repolho, e inclusão dos alvos biológicos *Spodoptera frugiperda* na cultura do Algodão; *Phyllocoptruta oleivora*, *Phyllocnistis citrella* na cultura do Citros; *Aculops lycopersici* e *Tuta absoluta* na cultura do Tomate; *Spodoptera frugiperda* na cultura de trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1728 do produto BOLD, registro MAPA nº 8017, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Spodoptera frugiperda* na cultura do algodão e *Euschistus heros* na cultura do feijão, sem aumento de dose máxima anteriormente aprovada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2020 - Contrato CT-004/2020

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação do serviço de telefonia móvel celular com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

VALOR: R\$ 34.372,80 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO: Jair Batista Gomes, Matrícula 000123 como Gerente de Contrato; e, Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa – TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 13179/2020/DETRAN

Nº Cadastral 13179

Processo: 31/704.756/2019

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP

Objeto: A execução da obra de ampliação e reforma da Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS

Valor:	EM ANDAMENTO R\$ 320.908,39 (trezentos e vinte mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo de Execução:	O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
Da Vigência Contratual:	O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	27/02/2020
Assinam:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUIZ JOSÉ BATTAGLIN BRUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
IMP/KIA SEPHIA GTX	AZJ1800	KNAFA2222T5624492	ADEMILSON RAMOS RIBEIRO
GM/CORSA WIND	CQD5352	9BGSC68ZXWC684053	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CORSA WIND	CQD5352	9BGSC68ZXWC684053	EVERSON DE MORAIS RAMIRES
FIAT/PALIO FIRE FLEX	DPX3969	9BD17146G62716777	CLAUDIO AMANCIO F DE OLIVEIRA
VW/GOL 1000	GOL3131	9BWZZZ30ZNT163997	JULIO CESAR ANICETO
GM/CORSA WIND	HQH9444	9BGSC68N01C247920	DIEGO DOS SANTOS CORDOBA
GM/CHEVETTE MARAJO SL	HQQ2542	5E15AAC133429	LUSIA DA SILVA SANTANNA
CITROEN/C3 90M TENDANCE	OOH6230	935SLYFYEB547567	BANCO VOLKSWAGEN S/A
CITROEN/C3 90M TENDANCE	OOH6230	935SLYFYEB547567	MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO
FIAT/UNO MILLE SMART	AJV9159	9BD15808814264281	ISAURA MARCELA DOS SANTOS O DA SILVA
GM/MONZA SL/E	BGA7663	9BGJK11TKKB034110	APARECIDO AUGUSTO DE SOUSA
IMP/VW GOL CL 1.6 MI	CKD6661	8AWZZZ377VA934250	GILBERTO VIEIRA GONCALVES
FIAT/UNO MILLE EX	DBY5772	9BD158018Y4128957	FELIPE BARRIOS
TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	DVK0577	9BR53ZEC278673645	ARMANDO PERALTA BARBOSA
VW/GOL MI	HRJ6177	9BWZZZ377VP548335	LEOPOLDINA ROMEIRO
I/FIAT SIENA EL FLEX	EFU1358	8AP17202LB2186791	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/FIAT SIENA EL FLEX	EFU1358	8AP17202LB2186791	JORDAO DE ALENCAR JUNIOR
I/FIAT SIENA EL FLEX	EFU1358	8AP17202LB2186791	NADIA BEZERRA TAVARES
FIAT/PALIO FIRE	HDM2995	9BD17146742471996	JUVENAL DOS SANTOS RODRIGUES
FIAT/UNO CS 1.5	HQF8747	9BD14600N3830389	VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS
VW/GOL CL 1.8	HQH0593	9BWZZZ30ZNT137465	JOSE HELIO FAGUNDES RIBEIRO
GM/CHEVETTE SL	HQM9054	9BG5TE11UGC146406	FABIANA ALVES DA ROSA
VW/GOL GL	HQP8244	9BWZZZ30ZMT086593	NILTON CESAR DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRA4401	9BD14600P5123032	ARLAN OLIVEIRA DE SOUZA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRA4401	9BD14600P5123032	BANCO FINASA SA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE2193	9BD14600S5424260	DIOMEDES JACINTO RIBEIRO
VW/GOL 1000	HRE8115	9BWZZZ30ZSP097937	CASSIO APARECIDO BARBOSA
GM/CORSA WIND	HRH0109	9BGSC08WTSC672022	JUNIOR MARCIO DA CRUZ MOURA
VW/GOL SERIE OURO 2000	HRR6016	9BWCA15X4YT204905	DJEYMYSON SANTANA LOPES
VW/GOL 16V PLUS	HRU3339	9BWCA05X91P028569	MAIKO MACEDO TOPAL

GM/CELTA 5 PORTAS	HSA9365	9BGRD48X03G137710	MARA TEIXEIRA ALVES
I/VW GOL CLI	JUJ8630	8AWZZZ377TA836187	MARISTELA CARLOS DE OLIVEIRA
GM/MONTANA CONQUEST	AMY6177	9BGXL80005C273462	DIRCE BARROSO DE ALMEIDA
GM/S10 2.2 S	HQM0917	9BG124ARVVC953661	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/S10 2.2 S	HQM0917	9BG124ARVVC953661	ROSIMEIRE TAVARES
GM/CHEVY 500 DL	JLE0790	9BGTC80UPPC125333	ADAILTON GOMES DA SILVA
FIAT/STRADA WORKING	PWC0747	9BD57814UF7968048	BANCO PAN S A
FIAT/STRADA WORKING	PWC0747	9BD57814UF7968048	EA7 C C E S DE M EM GERAL LTDA ME
FIAT/STRADA WORKING	PWC0747	9BD57814UF7968048	EA7 CLIMATIZACAO COM E SERV MANUT EM GER
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC1649	LXYXCBL05F0250029	JOSUEL DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8897	9C2JC30203R138090	JOANA COELHO DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRQ2660	9C2JC30201R086235	ANDERSON OVELAR NOGUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HRV7244	9C6KE120090004679	MARCELO DONIZETE NEVES DA ROCHA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW9160	9C2MC35002R026278	MARIO LUIS RAMOS YAMAMOTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB2789	9C2MC35002R036458	DEUSIMAR ORTEGA GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSH6375	9C2JC30708R111526	RAFAEL LOPES SANTANA
HONDA/CG 125 FAN	HSH6593	9C2JC30708R102069	WIVERLLON DE SOUZA ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSI5560	9C2KC08206R821236	ELLEN DA SILVA MARTINS
HONDA/CG 150 SPORT	HSM5458	9C2KC08605R009224	MARIELE DE MORAES ARCE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO4952	9C2KC08106R011694	ANTONIO TENORIO BARROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ1763	9C2JC30103R125027	LUCIO SANTOS DE ROMA
YAMAHA/YBR 125K	HSR4429	9C6KE092060054486	ADRIANO ROGERIO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSS9243	9C2JC30707R095510	ELAINE ROJAS HURTADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4216	9C2JC30203R154620	LUIZ MORAES FRANCA BENEVIDES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU3361	9C2MC35007R033870	LUCIANO RIBEIRO MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU9646	9C2KC08207R032759	JOHN ELTON TEIXEIRA QUEIROZ
YAMAHA/YBR 125K	HSV4131	9C6KE092070114360	EMERSON FLORES VALENCUELA
YAMAHA/YBR 125K	HSV7152	9C6KE092070124998	GUSTAVO L. DE S. ROMEU
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSX5356	9C2KC08105R145297	JESSICA FRANCIELLE DE SOUZA MENDES
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9224	9C2JC30708R064323	FAGNER FERREIRA LINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE4516	9C2KC08508R134824	DIOGO FELIX SALES BRAIANI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6854	9C6KE122090060526	VILMAR PIETRASKI
DAFRA/SPEED 150	HTH9859	95VCA1B599M005388	BANCO ITAUCARD SA
DAFRA/SPEED 150	HTH9859	95VCA1B599M005388	MARCOS ROSA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HTK1953	9C6KE092080202739	ADRIEL LIAL VIEIRA MOTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK4400	9C2MC35008R059959	ALFREDO GONCALVES BEDA
HONDA/CG 125 FAN	HTL0648	9C2JC30708R597688	KLEYSON FERREIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HTL3545	9C6KE092080237831	EVERTON ARAUJO DIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM5752	9C2JC4110AR525324	RONALDO CESAR ROCHA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM7791	9C6KE122090078666	GIL ANTONIO GARCIA PINHEIRO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	HTN1376	9C6KE1940E0003450	IVER MACEDO ARCE
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTR0768	9CDNF41LJ9M301191	BV FINANCEIRA S A C F I
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTR0768	9CDNF41LJ9M301191	MARIO MORAES AJALA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR1187	9C2JC4110AR591110	OLNEY SOARES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR4286	9C2JC4120AR082625	ADRIANO ANTONIO MEURER
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR6544	9C2KC1550AR098661	IVANILDE SOUZA DAMACENO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9012	9C2JC250VVR184597	THALES AIRON FERREIRA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZL1675	9C2JC30102R172548	SUELY FERREIRA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	KZS7264	9C2JC30707R054074	MARIO NOGUEIRA GAUNA
FIAT/PALIO ED	HQH5723	9BD178016V0519970	ANDRE DIAS VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	LUX4464	9C2KC08106R868741	APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	MDK8168	9C2KC08104R065326	WILLIAN DE SOUZA PEREIRA

SUNDOWN/MAX 125 SED	NRG0013	94J2XCCG99M036575	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SED	NRG0013	94J2XCCG99M036575	COOP EC CRED MUT I C JUR DO MS
HONDA/CB 300R	NRI7354	9C2NC4310BR259474	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CB 300R	NRI7354	9C2NC4310BR259474	ROMUALDO MARTINEZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK2436	9C2KC1680BR321828	WELLINGTON DANTAS DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9085	9C6KE1520B0055668	EVERTON NOGUEIRA RAMOS
HONDA/CB 300R	NRK9170	9C2NC4310BR266716	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CB 300R	NRK9170	9C2NC4310BR266716	CLAUDEMIR CORDEIRO ROQUE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9192	9C6KE1520B0055960	CARLOS DA CONCEICAO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO9638	9C2JC4110CR450414	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FLORENCIO
HONDA/CB 300R	NRR7072	9C2NC4310CR021929	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CB 300R	NRR7072	9C2NC4310CR021929	RICARDO APARECIDO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT4096	9C6KE1520C0115310	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT4096	9C6KE1520C0115310	EDILSON ANDRADE BAEZ
HONDA/CB 300R	NSC6531	9C2NC4910DR024021	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CB 300R	NSC6531	9C2NC4910DR024021	PAULO SERGIO BARBOSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OOI8435	9C6KE1510C0038769	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OOI8435	9C6KE1510C0038769	MARIA JOANA DA SILVA MORAES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ1831	9C6KE1950F0041433	TEREZINHA RODRIGUES PORTELA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ2876	9C2KC1680FR562858	NATALIA TAVARES DO NASCIMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ7395	9C6KE1950E0018925	GENI REZENDE ALVES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ8177	9C6KE1950F0041493	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ8177	9C6KE1950F0041493	CICERO FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSR7086	9C6KE090060008556	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	HQO7156	9C2JC1801MR572157	WALTER DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4503	9C2JC30101R108857	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9161	9C2JC30101R195377	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK8767	9C2KC08504R019065	CLEBER ALEXANDRE ATICO DE CAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL2549	9C2KC08104R085176	FERNANDO H VARANDA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL4308	9C2KC08105R022673	DIOGO OLMEDO CORREA
YAMAHA/YBR 125K	HSL4341	9C6KE044050075236	EDER PEDROSA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HSM9818	9C2JC30705R026618	PITTER FERNANDO S M DA C DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HSN0893	9C6KE044050119089	JOSE ALDAIR TEIXEIRA CANDIDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN7624	9C2KC08205R057736	MERCEDES RUIZ SALVADOR
HONDA/CG 125 FAN	HSO8125	9C2JC30706R805880	LINCONL CHADER MIURA
HONDA/CG 150 SPORT	HSP9450	9C2KC08606R804285	OSMAR FERREIRA DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSR8420	9C2JC30706R887048	MANOEL MESSIAS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS0576	9C2KC08107R016768	DIEGO NUNES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS5538	9C2KC08207R017173	LAIO APARECIDO LIMA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS8765	9C2MC35007R068261	RODRIGO EGIDIO CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN	HSU0819	9C2JC30707R046910	JOSE CARLOS SOBREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSU7718	9C2JC30707R087452	ENILSON LEANDRO
HONDA/CG 125 FAN	HSV2170	9C2JC30707R074011	CAROLINE FEITOSA DE SOUSA
HONDA/CG 125 CARGO	HSW2921	9C2JC30302R008421	JOAO DOMINGOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW6156	9C2JC30102R217165	WICLEN LEMUEL MALDONADO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9148	9C2JC30708R064284	ADRIANO LISBOA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB3912	9C2KC08108R120418	DIONE ROMEIRO SANCHES
YAMAHA/YBR 125K	HTB5243	9C6KE092080182409	LUIZ CARLOS PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTB6509	9C2JC30708R517620	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTB6509	9C2JC30708R517620	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA ALCANTARA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI7875	9C2JC4120BR750436	LEANDRO SOARES
HONDA/CG 125 FAN	HTB8845	9C2JC30708R168446	LEILA TORALE DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE3976	9C6KE122090023176	CESAR DE LIMA SILVA

HONDA/CG 125 FAN	HTE5978	9C2JC30708R783229	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS ROCHY
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF2005	9C6KE122090032009	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF2005	9C6KE122090032009	CELIA MARIA LOUREIRO RAVAGLIA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH6870	9C2KC16109R016526	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH6870	9C2KC16109R016526	ELIZABETE CORDEIRO
HONDA/CG 150 SPORT	HTK6109	9C2KC08608R015082	GETULIO VARGAS
HONDA/CG 125 FAN	HTK6673	9C2JC30708R574455	JULIAN ESTEBAN CASTANEDA LOPEZ
HONDA/CG 125 FAN	HTL7654	9C2JC30708R695640	FABIANO LUIZ GUILHERME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM0218	9C6KE1500B0015747	ANTONIO CARLOS VIDAL DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4424	9C2JC4110AR611985	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZI7765	9C2JC30102R191243	WESKLEN FERNANDO S. DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	NJH0557	9C6KE092080228440	JD MOLAS E FREIOS LTDA ME
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	NRG0162	9CDNF41AJAM232054	BANCO ITAUCARD SA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	NRG0162	9CDNF41AJAM232054	JOSE EDUARDO RIBEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG8367	9C6KE1510B0005429	TIAGO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8616	9C2JC4110BR307629	SAMUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1330	9C6KE1520C0088059	JULIANA ZEBALLOS DE JESUS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1480	9C6KE1520B0001370	ADEMIR FRANCISCO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1480	9C6KE1520B0001370	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK4353	9C2KC1680BR510776	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK4353	9C2KC1680BR510776	JEFERSON DOS SANTOS PRESTES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK5827	9C2JC4120BR706432	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK5827	9C2JC4120BR706432	VANESSA CONCEICAO DE O.BRITO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK5827	9C2JC4120BR706432	VANESSA CONCEICAO DE OLIVEIRA BRITO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR2037	9C2JC4120CR549587	VALDINEY RAMOS DE O A E SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR2690	9C2KC1680CR442973	CAIO GUIMARAES DINIZ
KASINSKI/COMET 150 70	NRR3962	93FCMACFBBM008511	JOSE AMILTON D ANDRE
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR4015	9C2KC1680CR450854	JOAO OTAVIO ROMUALDO FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT4676	9C2KC1670CR573955	BRUNO CESAR PINHEIRO SANTOS AEGUEIRO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT5776	9C2JC4120CR587382	ADAO MORAIS FILHO
HONDA/CB 300R	NRU2500	9C2NC4310BR273288	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CB 300R	NRU2500	9C2NC4310BR273288	FABIO DA SILVA FREITAS
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NRV9897	9C6KE1930E0000774	FLAVIANE DA SILVA MIRANDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRX2701	9C6KE1500D0075082	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRX2701	9C6KE1500D0075082	JOAO CARLOS RODRIGUES ESCOBAR
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC8410	9C6KE1950E0017463	RUTH RIBEIRO NOGUEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ1027	9C6KE1950F0045255	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ1027	9C6KE1950F0045255	FLAVIO DIAS GUIMARAES DANTAS
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAG0934	9C6RG3810J0008500	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YS150 FAZER SED	QAG0934	9C6RG3810J0008500	GILSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAJ4689	9C2KC2200JR139757	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAJ4689	9C2KC2200JR139757	TACIDIO DONATO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ	HRT5524	9C2HA070XWR022846	CLEMILSON CARDOSO DOMINGOS
HONDA/C100 BIZ	HRX1982	9C2HA0700YR036146	EDSON ELIAS OLIVEIRA GOES
HONDA/C100 BIZ ES	HSK8142	9C2HA07104R041399	DARLENE ARGUELHO BENITEZ
HONDA/C100 BIZ	HST8676	9C2HA07003R066234	ELIZABETE TONHEIRO SUZART
YAMAHA/NEO AT115	HSU5577	9C6KE084050005040	NADIA MAHMUD MUHD GHARYB
HONDA/C100 BIZ ES	HSW9778	9C2HA07103R000559	DAYANA OJEDA LOPES
HONDA/C100 BIZ	HSW9802	9C2HA07003R001211	RODRIGO JACOME TEIXEIRA
SUNDOWN/WEB 100	IMZ3083	94J1XFBL56M018322	SANDRA APARECIDA DE BRITO FEDOSSO
HONDA/BIZ 125 ES	NRO4254	9C2JC4820CR271090	ADOILTON CESPEDES JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	NRO4254	9C2JC4820CR271090	BANCO PANAMERICANO S/A

HONDA/BIZ 125 KS	HSR5837	9C2JA04106R842833	HOMERO PEDRO LEITE JUNIOR
HONDA/C100 BIZ	HRK5560	9C2HA07002R005600	RODNAN ROSSI DA SILVA ALMEIDA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX1321	9C2HA0710YR251251	VALDEBERTO DE PAULA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB0277	9C2HA07101R205326	EDERJUNIOR DOURADO DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSH6596	9C2JA04308R008232	BRUNA ALVES LOUREN O
YAMAHA/CRYPTON T105E	HSJ0790	9C6KE047040011894	WALDEMAR DE AZEVEDO BARBOSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK7886	9C2HA07104R044973	ROSILENE MIRANDA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN7553	9C2HA07105R054322	PAULO ALVES FERREIRA JUNIOR
HONDA/C100 BIZ	HSO0796	9C2HA07005R037314	REGINA CELIA B MACHADO
SUNDOWN/WEB 100	HSV0237	94J1XFBA77M040614	NILCE AUXILIADORA DE O PAIS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW1562	9C2HA07102R027501	QUEILA FERREIRA CAMARGO
I/TRAXX JL110 8	HTB4398	LAAAXKHE670031271	BANCO PANAMERICANO S A
I/TRAXX JL110 8	HTB4398	LAAAXKHE670031271	VALTER RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 KS	HTH6840	9C2JA04108R070164	BANCO HONDA SA
HONDA/BIZ 125 KS	HTH6840	9C2JA04108R070164	CLEDER DE AMORIM PAIVA
YAMAHA/NEO AT115	HTK3303	9C6KE100080015518	ROBERTO DA SILVA JUNIOR
HONDA/C100 BIZ	JYU7338	9C2HA070WWR015234	ANA CLAUDIA ALVES MIRANDA
HONDA/BIZ 125 ES	NRG1439	9C2JC4220AR380054	IVANILDA ROCHA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRG1708	9C2JC4220AR351085	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/BIZ 125 ES	NRG1708	9C2JC4220AR351085	GISELE DA SILVA FERREIRA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH3718	9BD146107T5778482	MARCIO AMARAL DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	HRO5397	9BD158068Y4131150	EDSON DOS SANTOS MARA
VW/LOGUS GL	HQY8351	9BWZZZ55ZPB379331	HELIO RAMOS DE MELO
GM/CORSA WIND	KEL5452	9BGSC68N02C130356	ROGERIO FERNANDO SANTOS MENEZES
GM/MONZA SL/E	HQG6817	9BGJK69ZHGB020513	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
GM/VECTRA GLS	HRE8760	9BGLK19BSSB312119	VANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS
FIAT/UNO CS	BFJ4965	9BD146000J3354109	OSVALDO FRANCISCO MAGALHAES
VW/GOL CL	HQZ1568	9BWZZZ30ZLT023928	DENISE CRISTINA NUNES
VW/GOLF 2.0	JFX1677	9BWCB41J914002254	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOLF 2.0	JFX1677	9BWCB41J914002254	GLAUCE APARECIDA BRAMER PAIXAO
VW/GOLF 2.0	JFX1677	9BWCB41J914002254	GLAUCE APARECIDA BRANER PAIXAO
HONDA/CIVIC LXL FLEX	E EI6686	93HFA6670BZ104017	DATUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VW/GOL CL	BFP1648	9BWZZZ30ZHT080255	AURI SANTIAGO DE ASSIS
GM/KADETT LITE	HRC7575	9BGKY08GRRC359405	BANCO FINASA SA
GM/KADETT LITE	HRC7575	9BGKY08GRRC359405	JOSE CARLOS SENA
GM/KADETT LITE	HRC7575	9BGKY08GRRC359405	JOSE MARCOS RIBEIRO
FORD/FIESTA GL CLASS	HRR4076	9BFBZDFHAYB314792	PEDRO BENICIO BEZERRA
VW/GOL I PLUS	HRH9238	9BWZZZ377TT220784	ELY LEITE ROLIM
GM/CORSA WIND	HRI1104	9BGSC08ZTTC731527	HEVANDERSON BARROS DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	HTA5654	9BWCA05W68T187493	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0	HTA5654	9BWCA05W68T187493	FERNANDA REIS VARELLA
PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	HSJ0225	9362EKFW97B002093	ADRIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA
VW/SAVEIRO CL	HRI2022	9BWZZZ308TP033060	EDGAR ANTONIO DE SOUZA
I/SHINERAY XY 50 Q	NRK2733	LXYXCBL01B0203428	RAIMUNDO DIAS DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC6288	LXYXCBL05E0515420	HELIANE MARCIA DA SILVA PAIVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7789	9C2KC08204R022874	LOYDEMAR FRANCISCO M LOPES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV2041	9C2KC08107R142100	SILAS LEONIDIO FARIAS
DAFRA/SUPER 100	HTR6036	95VAC1C899M005266	EDENIL DE PAULA ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF0302	9C2KC08108R254931	RICARDO LARREA DOS SANTOS
HONDA/CB 300R	EOK1582	9C2NC4310BR261631	MARCIO BATISTA CAMPOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK0411	9C2JC30201R054661	APARECIDA F DE ALCANTARA
YAMAHA/YBR 125K	HSO8865	9C6KE092060017193	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSO8865	9C6KE092060017193	JEAN HEBERT MORAES

I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAST	HTB8604	LBFPCKXJ281100518	WALTER DE CASTRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV5124	9C6KE1520D0131848	LINDOMAR SANTOS VELOSO
HONDA/CB 300R	NRX9143	9C2NC4910DR018911	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CB 300R	NRX9143	9C2NC4910DR018911	SILVEIRA DOS ANJOS SOARES
HONDA/CG 125	HQK0991	CG125BR1442251	ERNESTO DORNELES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK7337	9C2JC30202R120449	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRAITAS
HONDA/CG 125 FAN	HSH8803	9C2JC30708R081950	LUCIANO FRANCO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSO4353	9CDNF41AJ6M017962	PAULO CEZAR SIMOES DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTK0838	9C2JC30708R576665	ROBERTO GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9187	9C2KC1550AR158370	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9187	9C2KC1550AR158370	LUIZ CARLOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	NCQ2047	9C2KC08504R028680	VALDETE DE O XAVIER
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRX3685	9C2KD0540DR118743	ADRIANO DA SILVA MARTINS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW7364	9C2MC2700YR009760	EUCRISIA SILVA CASTILHO ROJAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1395	9C2KC08104R091823	JOAO BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSO5279	9C2JC30707R007950	JOAO GREGORIO DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL4063	9C2KC08108R298817	CLEZIO SANTOS DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7082	9C6KE1520B0035067	ANTONIA DO NASCIMENTO MORAIS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK7082	9C6KE1520B0035067	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/SHINERAY XY 150 5	NRT6611	LXYPCKL03C0570333	EDSON CARLOS OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW4077	9C2JC3010YR002930	RIDSON DA SILVA MIRANDA
YAMAHA/YBR 125E	HTL5641	9C6KE091080068988	ELIEDER ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR4256	9C2JC4120AR081264	ALLAN FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO9680	9C2KC08506R824669	CICERO BENTO NECO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ3674	9C2KC08508R017549	JEISIANY DE OLIVEIRA SERAFIM
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG1940	9C2KC1550AR166296	CLOVIS SEIXAS DE OLIVEIRA
KASINSKI/COMET 250R	NRO6476	93FGR250BBM009528	CLAUDEMI ISIDIO DE BRITO
KASINSKI/COMET 250R	NRO6476	93FGR250BBM009528	CLAUDEMIR ISIDIO DE BRITO
KASINSKI/COMET 250R	NRO6476	93FGR250BBM009528	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	OOO1173	9C2JC4120ER036875	ROMAO PEREIRA DE LIMA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QAC1401	9C6KE1950G0059016	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QAC1401	9C6KE1950G0059016	THEOMAR NOVAS MONTEIRO
YAMAHA/YBR 125E	HSO7012	9C6KE091060005683	ALIPIO MACIEL EMILIANO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS5762	9C2KC08507R009830	RUBENS INACIO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP7828	9C2KC08107R085499	ALLISON RODRIGUES BORGES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP7828	9C2KC08107R085499	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL5503	9C2KC08208R082820	ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO NUNES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL5503	9C2KC08208R082820	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 160 FAN	QAL6948	9C2KC2200JR168227	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAL6948	9C2KC2200JR168227	BENEDITA CORREA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST4555	9C2JC30214R605039	JULIO CESAR MALAQUIAS FERREIRA FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO1579	9C2JC4110BR782255	SIDINEIA SABINO
YAMAHA/YBR 125K	HSU7448	9C6KE092070095084	KENNON ABRAHAO GONDIM
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2838	9C2JC4110CR414795	JACIMAR BATISTA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO9964	9C2KC08506R825268	CRISTIANO ALMEIDA LEMOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK9718	9C2JC4110BR782845	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK9718	9C2JC4110BR782845	JONATHAN DO NASCIMENTO PIRES
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSL3306	94J2XDCF44M000433	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK9601	9C2JC4110CR552374	KATIA DOS REIS CORREA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2676	9C2JC30212R523403	ELIZABETE SERRAO DA S DE MESQUITA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK0274	9C2JC4110BR323580	VILSON CORREA LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK3341	9C2JC4120BR538187	JULIA JARCEM DA FONSECA

HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK4696	9C2KC1660BR518508	RAFAEL REYES RESTREPO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU7492	9C6KE1520B0014968	VANDERLEI JARCEM LIMA
HONDA/CG 125 FAN	DLK8085	9C2JC30705R038219	MAICON ARAGAO DO NSCIMENTO
HONDA/CG 125 CARGO	HRK5435	9C2JC30302R001465	ALEXANDRE GONCALVES FRETES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5836	9C2JC30102R227898	JHONATAN DIOGO COSTA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM9204	9C6KE1220A0105699	CLAUDINEI APARECIDO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV8205	9C2KC1670DR435831	EDIMILSON VALERIO
HONDA/CG 125 FAN	HSV5414	9C2JC30707R118118	CLAUDEMIR MARIANO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTR2239	9C6KE1210A0036080	JORGE ANTONIO AGUIAR LOPES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO4175	9C6KE1500C0051490	HORACILIA APARECIDA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV2531	9C2JC4110DR115179	LUCAS MATHEUS NOGUEIRA CORREIA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI2398	9C6KE1940E0027227	JURANDIR NOGUEIRA FRANCA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1987	9C2JC30104R069431	ADRIANO DE OLIVEIRA MELO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8093	9C2KC08205R009886	TEREZA SILVA MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV9020	9C2KC1660DR518724	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV9020	9C2KC1660DR518724	SEBASTIAO MARTINS VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1644	9C2JC30101R236142	DAMIAO BESERRA DE SOUSA
YAMAHA/YBR 125ED	HSS6846	9C6KE090070015137	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/YBR 125ED	HSS6846	9C6KE090070015137	FABIO NESTOR MUSSKOPF
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK3327	9C2MC35008R061208	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK3327	9C2MC35008R061208	LAIS OLIVEIRA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1702	9C2JC30204R002163	LUIZ HENRIQUE FERREIRA LOPES
HONDA/CG 125 FAN	HTB6983	9C2JC30708R529694	ELINETE GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL0858	9C2JC30708R632869	JOAO PAULO DA SILVA DE ALMEIDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NSC6575	9C6KE1950E0008439	LUCAS MASSAITI HIGUTE
HONDA/CG 125 FAN	HTE8856	9C2JC30708R230068	MARIA DE FATIMA BARROS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV2295	9C6KE1520C0117001	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV2295	9C6KE1520C0117001	THYAGO VANDERLEY PERROUT
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI4077	9C6RG3140J0009108	ALZIRA APARECIDA DE SOUZA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI4077	9C6RG3140J0009108	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR 125K	HRK0281	9C6KE013010003131	LUCIANO JOSE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0013	9C2JC250WWR199651	RENATO SANTOS ANGELO DE SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR3880	9C2KC1640AR032534	BENEDITA PINTO CRUZ
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR3644	9C2JC4110CR511547	OZEIAS PESSOA DOS REIS
HONDA/125	AEC5348	CG125BR1391413	RENATO ALVES PARRA RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125K	HRK4435	9C6KE013020030691	ANDRE LUIZ RODOLFO LEMES MEDEIROS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP8688	9C2KC08106R902693	FABIO ALVES RAMIRES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP3970	9C2JC41109R533943	SUELY VIEIRA PEREIRA
HONDA/CG 125	AIC5402	9C2JC1801JR118272	ODEVALTER PINHEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HQM0267	9C2JC250VTR067368	MATEUS FERNANDO MARTINELLI
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4432	9C2JC250WVR010806	ELISANGELA LEITE DELFINO
HONDA/CG 125 FAN	HTB3397	9C2JC30708R541349	WAGNER CARVALHO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE4665	9C2KC08508R061013	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE4665	9C2KC08508R061013	GEONNYA CARELLY OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE8591	9C2KC15309R016740	DHAYANE CASTANHO CAXIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF2374	9C6KE122090002989	DANIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL8699	9C2KC08208R088249	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	HTM7320	9A9MSMT059CDT9026	CLEONICE CARLOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5647	9C6KE1520B0068324	JEAN LUIZ MUZZI DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NRX2689	9C6KE1920E0000876	THIAGO DA SILVA SARMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0794	9C2KC08106R003814	DUAILIBI E CRISTOFOLI LTDA-ME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8689	9C2JC2500YR078630	MARCELO PEREIRA LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS8904	9C2KC08507R066094	MARINHO GREGORIO RODRIGUES

HONDA/CG 125 TITAN	HTW8809	9C2JC250VVR168321	ACAU ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8809	9C2JC250VVR168321	ENIO LUIZ ALVES PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0378	9C2KC08105R126603	ESPINOSA E ESPINOSA LTDA-ME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4233	9C2JC30203R137985	ELIAS DA SILVA PORTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR7378	9C2MC35006R041338	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR7378	9C2MC35006R041338	PAULO ROBERTO JESUS TAVARES
YAMAHA/YBR 125ED	HTB2935	9C6KE090080027462	CRISTIANY CARVALHO DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK0765	9CDNF41LJ8M139977	JORGE RODRIGO GARCIA CACERES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5910	9C2JC4120AR026636	AMERICO BISPO DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU8009	9C2JC4120BR521784	LUCIANO NOVAIS SOLER
HONDA/CG 125 TITAN	JYQ7249	9C2JC250VVR000753	DANIEL PENA BEZERRA
SUNDOWN/HUNTER 100	IOQ3526	94J2XSBL78M000966	ANTONIO DE ALMEIDA BARBOSA
HONDA/C100 BIZ ES	HST0340	9C2HA07103R031668	ADRIANA SEOANE DE SA
HONDA/C100 BIZ	HRW4451	9C2HA0700YR006484	KARLA FABIANA FERREIRA DORNELES
HONDA/C100 BIZ	HSQ2708	9C2HA07003R056705	DERNIVAL PEREIRA MOTA
HONDA/C100 BIZ ES	HST8263	9C2HA07104R004848	JUVENIL SAMPAIO DA COSTA
SUNDOWN/WEB 100	HTK3448	94J1XFBL78M058337	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	NBQ1017	9C2HA0710YR237268	ADEMILSON GOMES DE REZENDE
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK1684	9C6KE1400A0006338	CLEBER SANTANA DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100	HSR7363	94J1XFBE66M025564	MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSV8122	9C2JA04207R095906	MARIA DE LURDES DA SILVA NELO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW7974	9C2HA07102R053871	ADA BENITES NUNES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ2602	9C2HA07103R042887	RONALDO RAMOS LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	HSP0939	9C2JA04206R844485	OSCAR MARTIMIANO GOMES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ4675	9C2HA07103R072564	CIRLENE CHAVES
HONDA/C100 BIZ	JZR3332	9C2HA07004R015883	JAQUELINDA DE LIMA R PISSURNO
HONDA/BIZ 110I	QAC1042	9C2JC7000GR102478	ANTONIO NOBRE DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 110I	QAC1042	9C2JC7000GR102478	BANCO HONDA S/A
YAMAHA/NEO AT115	HTR8064	9C6KE1000A0042308	GERALDO RODRIGUES GONCALVES
HONDA/C100 BIZ ES	JFR2431	9C2HA0710YR242746	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/C100 BIZ ES	JFR2431	9C2HA0710YR242746	BERNARDO CACERES SANABRIA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE9484	9C2JC42209R004938	JUCIANE BEZERRA DA SI VA
HONDA/BIZ 125 ES	HSS0756	9C2JA04207R000628	ANDRE DOS SANTOS DIAS
HONDA/BIZ 100 ES	OOI0124	9C2HC1420ER007177	RAFFAELA HILDA NAVARRO FERREIRA
HONDA/C100 BIZ	HSK5997	9C2HA07004R022657	ADABEL FERREIRA DA SILVA
JTA/SUZUKI AN125	HSS5232	9CDCF47AJ7M017325	JANINY SILVA PIMENTEL
HONDA/BIZ 125	QAN0667	9C2JC4830KR101419	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/BIZ 125	QAN0667	9C2JC4830KR101419	ROSA APARECIDA SANDOVAL LEIGUE
I/TRAXX JL110 8	HTK8294	LAAAXKHE380015515	GENILDA MACHADO P XIMENES
SUNDOWN/WEB 100	HSO8119	94J1XFBL56M017153	BANCO PANAMERICANO S A
SUNDOWN/WEB 100	HSO8119	94J1XFBL56M017153	CLEUZA ABADIA DE SOUZA DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC4143	9BD15822544527996	CLAUDIO FREITAS DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU7671	9BD15808814244620	CHARLES MENDES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRU7671	9BD15808814244620	ITAU UNIBANCO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3268	9C2KC1550AR080009	LUZIA AVELINO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM6646	9C2JC4120AR017323	DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES FERREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK2574	9C6KE1500B0014459	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK2574	9C6KE1500B0014459	ERALDO MARQUES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK0681	9C2JC4120BR509887	EVERALDO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW8374	9C2JC30101R122004	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA DE SENA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4463	9C2JC30103R004490	SAMUEL LIMA DA SILVA
IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	HRE6540	KMHVF21NPSU139417	EUGENIO F PEREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	NRO0082	9C2JC4810BR006793	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A

HONDA/BIZ 125 KS	NRO0082	9C2JC4810BR006793	FABIANA GASPAR
I/KIA BESTA GS GRAND	CQH7771	KNHTS732217029142	IRENE BERNARDINO DOS SANTOS SALES
GM/CHEVROLET C10	CBS7368	C144CBR30660P	JOAO DA SILVA
MERCEDES BENZ	HQR1112	3,21057E+12	LUIZ MARIO DOS SANTOS SOARES
GM/CORSA SEDAN	DFO9252	9BGXF19X02C160278	CARLOS MARTIMIANO DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTI5002	9BD15822786169565	LETICIA BRAZ PEREIRA MOLINA
HONDA/BIZ 125 ES	NRK3776	9C2JC4820BR046729	JOSE LUIZ RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO0436	9C2JC4110BR798177	EDINEY DE SOUZA CORREA
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	OOT7272	9A9MSMT05FCDT9008	DERLY DOS REIS DE OLIVEIRA
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTR2490	LXYXCHL0290301588	ADRIANO LOPES FEITOSA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8882	9C2JC4120AR047893	LIDIA TORRES
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT5726	9C2KC1680ER499949	JOBES DE LIMA JAQUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV5188	9C2KC08107R181470	FABRICIO BENITEZ RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN KS	JVU3535	9C2JC41109R016531	FERNADA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS6287	9C2MC35007R011033	MAYCKSON DE SENAS RAMOS
FIAT/PALIO FIRE FLEX	AOM7411	9BD17164G72926669	BV FINANC SA C F I
FIAT/PALIO FIRE FLEX	AOM7411	9BD17164G72926669	MARCELO PEREZ PEREIRA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	AOM7411	9BD17164G72926669	ROGERIO SALLES DE CARVALHO
DAFRA/SPEED 150	HTP8823	95VCA2E59AM001306	ANA PAULA SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB5046	9C2JC30201R067017	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK0983	9C2JC4110BR431284	DAMASIO SALES DE ARRUDA
HONDA/CG 125 FAN	HTB8748	9C2JC30708R530017	ROSANGELA MARIA GOMES DE ARAUJO
YAMAHA/YBR 125E	HSW6716	9C6KE010020059454	BRUNO MELO FARIAS
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HXL1795	9BD17203G73224820	JOSE MARIA CARDOSO JUNIOR
YAMAHA/YBR 125K	HSN9270	9C6KE044050130674	DANIEL NONATO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2453	9C2JC2500YR095900	ADEIR PEREIRA MACHADO
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSV8652	94J2XDCC77M014416	EMERSON DE SOUZA SANTOS FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	EJO1522	9C2KC08108R116833	RICHARD DANIEL GOMES
HONDA/CG 125 FAN KS	NSC6426	9C2JC4110DR812086	LUCIANO CORREA DE MELO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK6614	9C2KC08504R020149	ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR6592	9C2KC1550AR108836	JEREMIAS OLIVEIRA DA COSTA
YAMAHA/YBR 125K	HSS0140	9C6KE044050098210	OSCAR FLORES SOUZA
VW/FUSCA 1300	HQW8910	BJ584879	SERGIO TOMAZ DE CARVALHO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSR9912	94J2XECF66M013186	IVALDO DE PAULA GONCALVES
DAFRA/SPEED 150 CARGO	HTM7385	95VCA3J59AM002473	LUIZ APARECIDO PALERMO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ2804	9C2HA07103R016891	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK4726	9C2KC08508R089722	RENMISON DE OLIVEIRA LOPES
VW/GOL CL	BOP9986	9BWZZZ30ZRT071719	ADRIANA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK7738	9C2KC08508R080058	JOAO CARLOS DE BARROS
HONDA/BIZ 125 ES	NRO1192	9C2JC4820BR261643	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	NRO1192	9C2JC4820BR261643	LUCIANA PAIM DE BARROS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL3540	9C2KC08205R000048	CELSO JOSE LIMA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS6804	9C2JA04107R008930	ADEMAR JOSE ROMUALDO
VW/GOL 16V	JYV0487	9BWZZZ373WT111178	ADELCO DE SOUZA DIAS
VW/GOL 16V	JYV0487	9BWZZZ373WT111178	OMNI S A FINC INVEST
YAMAHA/YBR 125E	HRX7759	9C6KE0100Y0010278	BRAZ ALVES FILHO
VW/GOL CL	AAI2886	9BWZZZ30ZHT029447	AMARILDO S SANTANA
VW/GOL SPECIAL	HRZ0668	9BWCA05Y01T172625	JOSE APARECIDO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HTL8237	9C2JC30708R724912	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HTL8237	9C2JC30708R724912	CRISTIANO CRISTALDO IBANHEZ
HONDA/CG 125 FAN	HTL3599	9C2JC30708R565269	EVA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1876	9C2JC2500XR226462	ROSILDA PEREIRA DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	HSK9805	9C6KE044040063555	VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

R/BUENO SIDECAR CARGA 01	HRV5919	9A9MSEBPC1BDF8128	DEIBSON DA SILVA FERREIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK9148	9C6KE042050028940	EDSON OLIVEIRA DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRN4557	9BGSC19Z0XC781118	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA WIND	HRN4557	9BGSC19Z0XC781118	LOURIVAL DE SOUZA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	AGN8748	9C2JC250VTR024939	EDINILZO RODRIGUES FURTADO
YAMAHA/YBR 125ED	HSO9415	9C6KE090060006918	ELEN DA S PEREIRA
I/BMW 325IA SC4 REGINO	LYM4967	WBAA25A4RPAA00290	JESIEL U DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1582	9C2JC30203R017657	PATRICK EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTQ4227	9BD15844AA6413084	MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX7956	9C2JC3010YR159654	JULIANO CESAR RODRIGUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM4096	9C2KC1550AR002182	PAULO ROGERIO JESUS DE PAULA
GM/CORSA SUPER	NBD0996	9BGSD08ZTTC818150	JHONNE RIAN SANCHES DA SILVA
VW/GOL 1.0	NRF9897	9BWAA05U5BP111897	ARI NAHABEDIAN
VW/GOL 1.0	NRF9897	9BWAA05U5BP111897	BANCO VOLKSWAGEN S/A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5344	9C2KC08205R008742	ARNALDO BARBOSA DA SILVA FILHO
HONDA/CG 125 FAN	HSN0421	9C2JC30705R010129	CLARICE LEITE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO9326	9C2JC4110CR444475	MARCELO ANTONIO DE L.GOMES
HONDA/C100 BIZ	HSQ9738	9C2HA07003R012591	ROBERTO CARLOS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI3112	9C2JC4120CR513192	ANTONIO CORDEIRO PONCE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4766	9C2JC30202R106304	FLAVIO HENRIQUE BARONI DINIZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST3553	9C2MC35003R134566	VILMA XAVIER BARRETO
HONDA/CG 150 TITAN KS	ALW6202	9C2KC08104R038044	ROBERTO VICENTE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9001	9C2JC250VVR183561	LEANDRO CANO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK7244	9C6KE1510B0014178	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK7244	9C6KE1510B0014178	CLAUDIA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK3976	9C2KC08504R006679	MARIA SANDRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT7437	9C2JC4110CR585160	VITORIA CRISTINA LOPES DA SILVA
I/YINXIANG IROS ACTION	NRT4703	LB4AC1051BC105722	SELMA VIEIRA CARMONA
FORD/DEL REY BELINA GLX	HQZ0948	9BFDXXLD2JBW85538	ADAO JOSE DE SOUZA

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1303, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/751910/2020, protocolo n. 019/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01282340674-5	HRI-2298

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1304, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/824151/2019, protocolo n. 689/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01466201329-8	HSP-1171

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1305, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/824418/2019, protocolo n. 692/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
998867599-8	NRR-8426

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/826018/2019, protocolo n. 007/2020 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01317493487-6	NSD-9094

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS. OBJETO: O encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica pelo MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 222.600,00. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses contados da assinatura do presente convênio. PROCESSO Nº 053/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Ilda Salgado Machado.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0318/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JAIME RIBEIRO DA SILVA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 3.330,97. PROCESSO Nº 835/2018/GERTL-BOL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. CONTRATADA: Sr. Jaime Ribeiro da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 0177/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SEGURANÇA ELETRÔNICA MARACAJU LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 69,32. PROCESSO Nº 1092/2016/GERDO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr; André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Fabiane Boelter Fontana Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA OBRA OBJETO DO CONTRATO 231/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Maracaju/MS. VALOR: R\$ 4.813.258,14. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de execução é de 10 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 259-01/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA OBRA OBJETO DO CONTRATO 195/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2018, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Execução de obras para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Jardim/MS. VALOR: R\$ 3.734.142,79. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de execução é de 10 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 267-01/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0021/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13199

Processo: 51/700.039/2020
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GIDEÃO CORREA DIAS - MEI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.039/2020 contrata com Gideão Correa Dias, representando em nome próprio o artista "Gideão Dias", a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 21/02/2020, a partir de 22 horas, na Abertura do Carnaval de Campo Grande, Rua Jales nº 828, Bairro Monte Carlo em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única após a apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 18/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato Nº 0020/2020/FCMS

Nº Cadastral 13198

Processo: 51/700.051/2020
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JL REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÃO EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.051/2020 contrata com JL REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÃO EIRELI, na condição de empresário e representante exclusivo, do grupo FASCÍNIO, composto por: Fernando Santos Duarte, Wendell Correa F. de Carvalho, Rodrigo da Silva Novaes, Alexandre Soares Moreira e Gladson Allan Pereira, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 horas de duração, nos dias 21 e 22/02/2020, a partir das 23:00 horas, no Carnaval 2020 que acontecerá na Rua José Serafim Ribeiro, em frente a praça municipal Santa Rita de Cássia no município de Jaraguari /MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) sendo R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 18/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jorge Luiz Pereira da Silva Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0494/2018/FCMS**Nº Cadastral: 11322**

Processo: 69/100.083/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração do contrato n.º 0494/2018, em conformidade com o que consta do Processo n.º 69/100.083/2018, a alteração da redação da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA" com o objetivo de prorrogar sua vigência e duração por um período de mais 12 (doze) meses, contado de 23/02/2020 até 23/02/2021, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 18/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e RODRIGO BORGES DE JESUS

Extrato do Contrato Nº 0028/2020/FCMS**Nº Cadastral 13220**

Processo: 51/700.026/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GIDEÃO CORREA DIAS

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.026/2020 contrata com Gideão Correa Dias, representando em nome próprio o artista "Gideão Dias", a realização de 01 (um) show musical, com 90 (noventa) minutos de duração, no dia 26/02/2020, a partir de 19:30 horas, na Quarta Cultural da Feira Central, Rua 14 de Julho, 3351 - Centro, em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única após a apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 20/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato Nº 0024/2020/FCMS**Nº Cadastral 13208**

Processo: 51/700.046/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.046/2020 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER,

Microempresário - ME, CNPJ nº20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10), do grupo UIRAPURU, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 04 horas de duração cada show, nos dias 22 e 23/02/2020, a partir das 12:00 e 20:00 horas respectivamente, no evento Carnalço que realizar-se-á no Clube de Laço União de Corguinho em Corguinho / MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada show, correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2020.
Data da Assinatura: 20/02/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Sandro Cavallari Sommer

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS N. 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL – CETER-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, pelo Decreto Estadual nº 15.360, de 05 de fevereiro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO a Deliberação "P" CETER/MS n. 01, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.098 de 20 de fevereiro de 2020, página 60, que nomeou os conselheiros para Presidência e Vice Presidência do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS.

Campo Grande MS, 20 de fevereiro de 2020.

Enelvo Iradi Felini – FUNTRAB (Titular)
Clistiano Fernandes Alves – FUNTRAB (Suplente)
Jaber Cândido – STRE/ME (Titular)
Fernanda Silva Jara Baggio – STRE/ME (Suplente)
Eduardo Pereira - SEMAGRO (Titular)
Conceição Alfonso Agrimpio – SEMAGRO (Suplente)
Marcelo Da Silva Cardoso - SED (Titular)
Ana De Fátima Donato – SED (Suplente)
Vilson Gimens Gregório – CUT (Titular)
Dilma Gomes Da Silva – CUT (Suplente)
José Martis Da Silva – FETAGRI/MS (Titular)
Ademilson Pereira Trindade – FETRAGRI/MS (Suplente)
Douglas Rodrigues Silgueiro – FETRACOM/MS (Titular)
Estevão Rocha Dos Santos – FETRACOM/MS (Suplente)
Cleoni Bortolli Salviano – FTI/MS (Titular)
Alaides Maria Dos Santos – FTI/MS (Suplente)
Jonyeferson Bellinati Da Silva Filho – FAMASUL (Titular)
Eliamar José De Oliveira – FAMASUL (Suplente)
Daniela Teixeira Dias – FECOMÉRCIO (Titular)
Tatiana Alvares Netto Maachar – FECOMÉRCIO (Suplente)
Altair Da Graça Cruz – FIEMS (Titular)
Manoel Domingues Moreira – FIEMS (Suplente)
Thiago Amaral De Carvalho – RODOSUL (Titular)
Aylton Batista Ribeiro – RODOSUL (Suplente)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA UEMS N. 008/2020, de 28 de fevereiro de 2020.**

Dispõe sobre a designação de coordenadores da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e em consonância com a Portaria CAPES n. 102, de 10 de Maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, e, ainda, o Processo Seletivo realizado pela UEMS e o Resultado Final divulgado através do EDITAL Nº 013/2020-RTR/UEMS, de 20 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Glaucia Gabriel Sass, matrícula funcional n. 23548022, pertencente ao quadro efetivo da UEMS para exercer a função de Coordenadoria Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Instituição, sem recebimento de bolsa.

Art. 2º Designar Maria da Silva Peixoto, matrícula funcional n. 59289021, pertencente ao quadro efetivo da UEMS para exercer a função de Coordenaria Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Instituição, com recebimento bolsa de Coordenadora Adjunta.

Art. 3º Revoga-se a Portaria UEMS nº. 005, de 20 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e terá a validade de 4 (quatro) anos, conforme Art. 4º da Portaria CAPES n. 102.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 063/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 063/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvol. Humano e Social (PRODHS) Data: 03 de março de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
FABIO GOZZI 11/07/2020	Química	Eng. Amb. e Sanit. / Dourados	08 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 764, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TURISMO – PASSEIO ECOLÓGICO – CA/LIO COD. 5.21.1**, processo n. **71/400122/2019**, em nome de **ANTÔNIO ADÃO MANVAILLER VENDAS**, no município de Bonito/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido a constatação de irregularidades do empreendimento, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA TURISMO E PASSEIO ECOLÓGICO – CA/LIO – CODIGO 5.21.1**, processo n. **71/400122/2019**, em nome de **ANTÔNIO ADÃO MANVAILLER VENDAS**, no município de Bonito/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 762, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Cancela, a pedido, devido a necessidade de adequação da volumetria a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 572/2019**, expedida em 18 de junho de 2019, em nome de **LAERCIA APARECIDA LEMOS COELHO CANAZZARO**, nos autos do processo administrativo n. **71/401762/2019**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, devido a necessidade de adequação da volumetria a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 572/2019**, expedida em 18 de junho de 2019, em nome de **LAERCIA APARECIDA LEMOS COELHO CANAZZARO**, nos autos do processo administrativo **n. 71/401762/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2020.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002107, DE 13 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016374
Requerente	07.775.847/0005-10 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 14' 11.16" - Longitude: -54º 59' 20.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.920,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002108, DE 13 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005756
Requerente	518.283.161-72 - CLENIO JOAO BERNARDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 22' 50.73" - Longitude: -54º 23' 30.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.224,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002109, DE 14 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016340
Requerente	10.630.320/0001-89 - AGROPECUARIA NOSSA SENHORA MENINA S/S
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ELDORADO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	GUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 48' 33.54" - Longitude: -54° 8' 54.89" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	682,00 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016341
Requerente	10.630.320/0001-89 - AGROPECUARIA NOSSA SENHORA MENINA S/S
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 48' 56.33" - Longitude: -54° 8' 33.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	674,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002110, DE 14 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016405
Requerente	036.931.108-67 - ALBERTO AZENHA DE ALMEIDA E OUTRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 13.71" - Longitude: -52° 47' 34.09" - - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	403,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016406
Requerente	036.931.108-67 - ALBERTO AZENHA DE ALMEIDA E OUTRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 6.55" - Longitude: -52° 47' 12.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	545,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002111, DE 17 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005531
Requerente	08.201.770/0002-95 - BELLO ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 39.41" - Longitude: -54° 11' 11.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.744,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002112, DE 17 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012919
Requerente	14.031.191/0002-44 - HINOVE AGROCIENCIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 39' 34.48" - Longitude: -54° 26' 33.35" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	86.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002113, DE 17 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013396
Requerente	16.753.228/0001-92 - OSVALDO BARBOSA PEREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NABILEQUE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 19' 35.15" - Longitude: -56° 54' 46.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	34,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013397
Requerente	16.753.228/0001-92 - OSVALDO BARBOSA PEREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NABILEQUE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 19' 35.05" - Longitude: -56° 54' 45.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	32,30 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002114, DE 17 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015866
Requerente	636.457.268-53 - OSWALDO LEMOS NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 16' 21.74" - Longitude: -53° 43' 33.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	49.500,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002115, DE 19 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015632
Requerente	273.866.248-08 - ELAINE CRISTINA DE LIMA KAMIL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 9' 58.76" - Longitude: -51° 24' 9.19" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	92,31 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002116, DE 19 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016211
Requerente	03.632.438/0001-80 - MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 42.49" - Longitude: -53° 31' 55.55" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	240,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016212
Requerente	03.632.438/0001-80 - MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 42.63" - Longitude: -53° 31' 55.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	228,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002117, DE 19 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015427
Requerente	223.690.908-04 - SILVIO SANCHEZ MELHADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 44' 55.59" - Longitude: -53° 37' 7.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.405,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002118, DE 19 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016429
Requerente	204.590.018-50 - ALESSANDRO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 34.10" - Longitude: -54° 8' 25.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	45.960,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002119, DE 19 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015631
Requerente	273.866.248-08 - ELAINE CRISTINA DE LIMA KAMIL
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 9' 52.99" - Longitude: -51° 24' 8.31" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	56.320,10 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002120 DE 20 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012754
Requerente	02.644.659/0002-97 - ALAN BARCELOS COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 36.05" - Longitude: -53° 49' 47.97" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.776,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 2121, DE 20 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013387
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 49" - Longitude: -54° 41' 50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	20.104,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013388
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 49" - Longitude: -54° 41' 50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.043,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2122, DE 20 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014249
Requerente	543.841.091-72 - JANIO MARCO APARECIDO BARBOZA
Tipo de Ponto de Interferência	Dessedentação Animal
Finalidade de Uso	DOURADOS
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 3.01" - Longitude: -54° 29' 38.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2123, DE 27 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009924
Requerente	77.863.223/0135-19 - C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 35' 6.1" - Longitude: -54° 11' 48.5" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.485,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2124, DE 27 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001593
Requerente	04.319.159/0001-24 - BAZZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 28' 31" - Longitude: -56° 8' 14" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.503,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2125, DE 27 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011263
Requerente	02.712.098/0001-35 - AUTO POSTO VACARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 55' 37.04" - Longitude: -54° 57' 22.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.816,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2126, DE 27 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011404
Requerente	837.302.301-15 - FATIMA MARINO DA CRUZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 17.90" - Longitude: -54° 42' 29.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.133,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2127, DE 27 de Fevereiro de 2020	

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011394
Requerente	08.189.107/0001-31 - POSTO TATINHA IV LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8' 5.39" - Longitude: -56° 28' 43.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.890,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 2128, DE 27 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005352
Requerente	04.484.654/0001-99 - CURTUME TRÊS LAGOAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 50' 50.55" - Longitude: -51° 44' 59.37" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	92.195,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005353
Requerente	04.484.654/0001-99 - CURTUME TRÊS LAGOAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 50' 53.46" - Longitude: -51° 44' 55.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	61.517,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 2129, DE 27 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005150
Requerente	582.591.550-87 - NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 52.79" - Longitude: -54° 30' 37.67" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	8.143,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2130, DE 27 de Fevereiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005149
Requerente	582.591.550-87 - NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 2.84" - Longitude: -54° 30' 27.85" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	9.660,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2131, DE 27 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003293
Requerente	920.831.021-34 - WILHIAN RODRIGO ESPINOSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 17.15" - Longitude: -54° 24' 43.45" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.640,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2132, DE 27 de Fevereiro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008115
Requerente	582.743.671-20 - LUCIO APARECIDO FERRARI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 22.22" - Longitude: -54° 9' 28.51" - Projeção:SAD69

Volume Anual Captado	35.100,00 m ³
PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2133, DE 27 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014397
Requerente	275.499.018-64 - GABRIEL MASSEI RODRIGUES MAÇANS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 40' 29" - Longitude: -55° 36' 10" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	170,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2134, DE 27 de Fevereiro de 2020	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016089
Requerente	10.966.405/0005-66 - GENÉTICA ADITIVA AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 49.36" - Longitude: -54° 57' 54.14" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	68.821,71 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 006/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Processo: 71/200.064/2018

Partes:1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ: 27.351.589/0001-29, em Campo Grande – MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor:Sem ônus.

Do Prazo:28/02/2020 a 27/02/2022

Amparo Legal:Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/01/2020

Assinam:AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e JAIME ELIAS VERRUCK- CPF: 322.517.771-72.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.053/2020) – respectivamente, Edital de abertura, classificação final e homologação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos relacionados no Anexo Único do edital n. 8/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.099/2020) e resolve;

I - **Deferir** a matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

N/O	NOME
1	JOÃO VITOR MEDEIROS DE OLIVEIRA
2	DANIEL NASCIMENTO FRANCO NEGRI
3	VITOR PEREIRA PRADO ALMEIDA
4	JOSE LAURO CAMARGO DE OLIVEIRA
5	WELLINGTON ISAO YONEYAMA
6	PAULO VITOR RIBEIRO SILVA

II – **Deferir** a matrícula do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida na apelação – nº 0037667-90.2012.8.12.0001:

N/O	NOME
1	RICARDO FERREIRA DIAS

III - **Indeferir** a matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, por não terem cumprido o requisito exigido para a matrícula:

N/O	NOME	MOTIVO
1	ANDRE GUSTAVO CORREA CAPIBARIBE	AUSENTE – item 8, letra 'a)', do Edital nº 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS n. 10.082.
2	OZIAS FERNANDES FILHO	AUSENTE – item 8, letra 'a)', do Edital nº 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS n. 10.082.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 10/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.082/2020) e EDITAL n. 9/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM – Edital com a relação das matrículas DEFERIDAS e AUSÊNCIAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, em quarta chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE”, disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm,

- coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea “c”, II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

III. Comportamento do militar, se for o caso;

IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

- b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

- c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

- d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE

OUTRAS UF;

- f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes

de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 10/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM A RESPECTIVA DATA E HORÁRIO:

DATA: 3 DE MARÇO DE 2020;
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Class.
466664	CAIO CESAR LINO PEREIRA	Ampla Concorrência	60,00	140º
426861	NATHAN LAEL RIOS FERREIRA DA SILVA	Negro	48,00	225º

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL COREME/HRMS N. 011/2019

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto “P” n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica, a Convocação para Matrícula dos Residentes da 7ª chamada, munidos dos documentos constante no item 9.2, para Preenchimento de Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 2/2019, de 12 de Setembro de 2019, conforme segue. A matrícula será realizada no dia 02 de março de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, conforme consta no anexo I do presente Edital.

ANEXO I ACESSO DIRETO DIA 02/03/2020 DAS 7H ÀS 11H DAS 13H ÀS 16H.

Anestesiologia			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINE TRICIA QUEIROZ DE BRITTO	52502486170-	78,75	11º

Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica

NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CAROLINE PEREIRA ROSA FÉLIX	52502434362-	69,92	18º
VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS	52502485947-	69,48	19º
OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOBBRO	52502474843-	69,28	20º
IAGO BENITES CANDIDO	52502485397-	69,25	21º
Clínica Médica			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL ARCE PEREIRA	52502490409-	76,00	19º
VILSON WALTER SCHULZ JUNIOR	52502486428-	75,30	20º
Obstetrícia e Ginecologia			
ANDRESSA RODRIGUES BEZERRA	52502483940-	74,05	8º
DAIANA BARBOSA DIAS MELO	52502436002-	72,50	9º
Pediatria			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA MARIA MELLO SOUZA	52502474308-	69,03	27º
MARIA CLARA SIUFI	52502437958-	68,93	28º

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2020.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
COORDENADORA DA COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
DIRETORA DE ENSINO PESQUISA QUALIDADE INSTITUCIONAL

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 009/2020 - PROPP/UEMS PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura de Seleção para o Processo Seletivo, para candidatos ao **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Segurança Pública e Fronteiras** de acordo com o Termo de Cooperação Mútua número 1031/2019 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Conselho Institucional de Segurança de Dourados.

1. Da Finalidade

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar 40 (quarenta) profissionais da Área de Segurança Pública, vinculados ao Conselho Institucional de Segurança de Dourados, portadores de graduação superior em qualquer área do conhecimento,

1.2. O curso será ofertado pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, que tenham se submetido a processo interno de pré-seleção realizado pelo Conselho Institucional de Segurança de Dourados, conforme estabelecido no Termo de Cooperação.

2. Da Inscrição, da Pré-Seleção, Seleção e das Vagas

O processo seletivo dar-se-á em **cinco etapas** distintas, sendo:

ETAPA 1 - Inscrição ao processo de pré-seleção a ser realizado pelo Conselho Institucional de Segurança de Dourados, cujos requisitos e fases encontrar-se-ão em Edital Interno daquela instituição;

ETAPA 2 - Encaminhamento, pelo Conselho Institucional de Segurança de Dourados, de relação dos candidatos selecionados na Etapa 1;

ETAPA 3 - Análise da documentação e homologação das inscrições pela Comissão do Processo Seletivo (CPS), composta por docentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Segurança Pública e Fronteiras;

ETAPA 4 – Avaliação do Pré-projeto e análise, pela CPS, em caráter classificatório, do currículo (devidamente documentado e atualizado nos últimos 3 (três) anos (2017, 2018 e 2019), conforme pontuação do **Anexo I**, que deverá ser previamente preenchido pelo candidato, sendo que a maior pontuação obtida dentre os candidatos será equivalente à 10 (dez) e a menor a 1 (um), distribuindo-se as demais pontuações proporcionalmente entre estes limites.

ETAPA 5 – Homologação do resultado final.

3. Do Cronograma

3.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Etapa 1: Inscrição e Pré-Seleção pelo COISED	De 02/03/2020 à 06/03/2020
Etapa 2: Envio da relação dos candidatos inscritos na pré-seleção pelo COISED	Até 09/03/2020
Etapa 3: Análise da documentação e homologação das inscrições	10/03/2020
Recurso da homologação das inscrições	11/03/2020
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	12/03/2020
Etapa 4: Avaliação do Pré-Projeto e Análise do Currículo Lattes	De 12 a 14/03/2020
Etapa 5: Resultado Final	16/03/2020
Recurso do Resultado Final	17/03/2020
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	18/03/2020
Homologação da classificação final	20/03/2020

3.2. Conforme previsão no cronograma, o prazo de recursos (conforme modelo do Anexo II) dos resultados (Ratificação/Homologação da Pré-matrícula e do Resultado final) será de vinte e quatro horas.

4. Da matrícula

4.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula, devidamente preenchido;
- b) cópia da cédula de identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da cédula de identificação;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia da Identidade Militar;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- h) cópia e original do histórico escolar do curso de graduação;
- i) cópia e original do diploma da graduação ou comprovante de conclusão de curso.

4.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

4.3. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital ou não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

4.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem nas alíneas “h” e “i”, no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

4.4.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 60 (sessenta) dias do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

5. Das Disposições gerais

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail turella@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2367.

5.2. Este edital e os demais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no Portal eletrônico da UEMS.

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Dourados, 28 de fevereiro de 2020.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato: _____

Item avaliado	Pontuação	Número	Qtde Pontos
Segunda graduação	15		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	35		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	3		
	Por Semestre concluído		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	15		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	2		
	Por Semestre concluído		
Livro Publicado	10		
Capítulo de Livro Publicado	4		
Artigos Publicados	3		
Resumos Expandidos Publicados	1,5		
Resumos Simples Publicados	1		
Apresentação de outros trabalhos de natureza técnico-científico	1		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2020 do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras.

_____, candidato (a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, venho RECORRER do resultado da [] Análise de currículo, pela CPS, em caráter classificatório, pelos seguintes motivos e fundamentos:

_____.

Campo Grande, _____ de _____ de 2020

Candidato(a)

Edital nº 14/2020/RTR

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 12/2020 – PRODHS**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 12/2020 – PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

1. ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA MECÂNICA

Nome	Nota Final	Classificação
Anna Tokar	13,78	1º
Daniel Almeida Colombo	12,02	2º
Guilherme Rangel de Lima	11,86	3º
Michele Barbosa dos Santos Pereira	9,08	4º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 01/2019-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 3 de outubro de 2019,

1. Torna público a relação dos candidatos inscritos à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 41/2020-PRODHS/UEMS**, de 11 de fevereiro de 2020, conforme seu subitem 5.4:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Unidade Universitária de Coxim**

01	Aline Gomes de Oliveira
02	Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Unidade Universitária de Jardim**

01	Franceline Bruschi Leal
02	Sandra Regina Neves Machado Denardi
03	Stella Marys de Almeida Araújo Rios

Dourados, 28 de fevereiro de 2020.

Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2020 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTE
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P" /UEMS nº 166 de 11 de fevereiro de 2020 torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 42/2019 - PRODHS/UEMS**, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado os candidatos, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Data do sorteio: 10/03/2020

Horário: 08 horas

1	BARBARA DA SILVA PIMENTA
2	CECÍLIA ASSIS DE PAUAL ROSSI
3	CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA
4	DANIELE SILVA LAMBLÉM TAVARES
5	KLEBER MARQUES FERREIRA
6	LEANDRO RODRIGUES LOPES
7	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
8	LUCAS SILVA FERNANDES DA SILVEIRA
9	PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA
10	VIRGÍNIA RAMOS CASTILHO MARTINS BORGES
11	TAMIRES CERESER BRÁS

2. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no dia 03/03/2020 no horário das 8h às 16h, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba.

SHEILA APARECIDA VILLA ROSA

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº. 61/2020 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, homologado através do Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, convocada através do edital nº. 40/2019, publicado nº. Diário Oficial nº. 10.019, de 31 de outubro de 2019, páginas 56 e 57, classificada de acordo com o edital nº. 57/2019, publicado no Diário Oficial nº. 10.042, de 4 de dezembro de 2019, página 58, nomeada no Diário Oficial nº. 10.097, de 19 de

fevereiro de 2020, às páginas 191 e 192, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 27 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 61/2020 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química
Unidade Universitária: Coxim

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Belisa Martins Mathias Lunas	05/03/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº. 62/2020 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas aprovadas no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, homologado através do Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeadas no Diário Oficial nº. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, à página 191, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 27 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 62/2020 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Cassilândia

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	05/03/2020	8h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Elaine Freire Lessa cotista PPP	06/03/2020	8h
Elizangela Weber cotista PCD	06/03/2020	8h
Joana Prado de Ávila	06/03/2020	8h

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Paranaíba

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Ane Caroline de Freitas Vieira	05/03/2020	8h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química

Unidade Universitária: Naviraí

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Patrícia Aparecida Silva Vedovoto	05/03/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº 010/2020 – PROPP/UEMS, de 28 de Fevereiro de 2020**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO E VULNERABILIDADE DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo do Curso e, considerando o Edital nº 18/2019/PROPP/UEMS, homologa e torna público o Edital de Resultado Final e da Matrícula do Processo Seletivo, de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade da UEMS, Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021.

1. Relação dos Candidatos Aprovados**1.1 Relação dos Candidatos Aprovados dentro do limite das vagas da ampla concorrência**

Colocação	Nome	Protocolo de solicitação	Pontuação final
1	FERNANDA BARBOSA PAIMEL	201917482	139
2	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA	201917468	133,6
3	NAYRA DE OLIVEIRA MELLO	201917497	94
4	LARISSA WESZ JORGE	201917506	85,2
5	FABÍOLA MODENA CARLOS	201917841	82
6	RENATO FERREIRA DA SILVA LOBO	201917526	78
7	ALINE CASTRO VILELA	201917853	78
8	DANIEL PIVARO STADNIKY	201917560	75,2
9	DEISIANE KÉLLI PRATES	201917459	74,4
10	MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE	201917472	74
11	CAUÃNA ELERBROCK DA SILVA MARTINS	201917820	73,2
12	ANIELLY STEIM DINIZ	201917491	72
13	VIVIAN LIDIANE DA SILVA MELO	201917474	71,2
14	THIAGO BARBOSA DA SILVA	201917822	70,8
15	PAULO ROBERTO MUNIZ JUNIOR	201917831	70
16	WESLEY JÚNIOR DA SILVA PIMENTEL	201917489	70
17	CLAUDIA CELINA VOLPATO	201917484	66
18	GIOVANA TRINDADE CORDEIRO	20191785	66
19	SARA JULIA DE SOUZA RAMOS	201917490	66

1.2 Relação dos Candidatos Aprovados - Ações Afirmativas

Colocação	Nome	Protocolo de solicitação	Pontuação final
-----------	------	--------------------------	-----------------

1	MARCELO CRISTALDO SORRILHA	201917464	78
---	----------------------------	-----------	----

1.3. Relação dos candidatos aprovados fora do limite de vagas ofertas (suplentes) que poderão ser eventualmente convocados para a realização da matrícula:

Colocação	Nome	Protocolo de solicitação	Pontuação final
1	LOURDES SOMARIVA	201917810	65,2
2	CARLOS HENRIQUE YASSUDA	201917458	62
3	ADILSON BELIZARIO DE FRANÇA	201917852	6,0
4	ALESSANDRA VAZ RAMIRES	201917529	58
5	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	201917786	58

2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de matrícula:

2.1. A matrícula dos candidatos classificados listados no item 1.1 e 1.2, deverão efetuadas no período de **03/03/2020 a 11/03/2020**, pelo próprio candidato ou por terceiro, por procuração simples, diretamente na Secretaria da Unidade de Naviraí, durante o respectivo horário de funcionamento, conforme os requisitos previstos no artigo 11 do Edital nº18/2019-PROPP/UEMS, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade.
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- VI - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

2.2. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

2.3. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

2.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderão ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.5. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3. O candidato aprovado pelo regime de cotas para negros (pretos e pardos), antes da realização de sua matrícula, deverá se deslocar à sede da UEMS em Dourados, para análise dos traços fenotípicos por banca avaliadora em data a ser designada.

4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade da UEMS, Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021.

Dourados, 28/02/2020.

Prof^a. Dr^a. Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Extrato do Termo de Ratificação e Homologação

Processo n.º:	55/000.087/2020
Amparo Legal:	Artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Favorecido:	Águas de Guariroba S/A.
Objeto:	Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário , para atender a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e suas unidades vinculadas.
Valor Global:	R\$ 636.000.00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)
Data da Ratificação:	27 de fevereiro de 2020.
ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	

PRIMEIRO ADENDO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL– IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019
PROCESSO: 71/500.101/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de março de 2020 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca a empresa participante do lote único para apresentação da prova de conceito, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE AERONAVE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019.
PROCESSO:51/000.454/2019.

Convocamos a empresa participante para apresentar amostra do sistema no dia **03/03/2020 às 08:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Av. Duque de Caxias, S/N, Hangar do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Aeroporto Internacional de Campo Grande, Vila Serradinho, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
 PROCESSO Nº 55/001.078/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 114/2019

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI						
1	Passagem - Tipo: aérea internacional.	1 Un.	749.500			R\$749.500,00
2	Passagem - Tipo: aérea nacional.	1 Un.	13.451.492			R\$13.451.492,00
3	Agenciamento de viagens aéreas	1 Serv.	18.151	SEM MARCA		R\$0,00
4	Passagem - Tipo: rodoviária estadual.	1 Un.	1.528.900			R\$1.528.900,00
5	Passagem - Tipo: rodoviária interestadual.	1 Un.	5.300.900			R\$5.300.900,00
6	Agenciamento de viagens rodoviárias	1 Serv.	23.117	SEM MARCA		R\$0,00
VALOR GLOBAL						R\$21.030.792,00

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.197/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Fundação de Desporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 26.857.516/0001-40, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Marcelo Ferreira Miranda

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.200/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.983.541/0001-75, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Paulo Cezar dos Passos

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.198/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo de

Investimento Esportivo do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 04.693.592/0001-25, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Marcelo Ferreira Miranda

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.199/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, CNPJ nº 03.216.036/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 21 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Flavio Cesar Mendes de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020-3.

PROCESSO Nº 55/001.173/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 124/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Carboplatina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 15 ml.	1 - Un.	825 (C O T A RESERVADA)	ACCORD/C/1FR	R\$215,22	R\$177.556,50
LOTE 006: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Cisplatina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml.	1 - Un.	880 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BLAU/C/01 FR	R\$38,50	R\$33.880,00
LOTE 007: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Cisplatina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	2.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ACCORD/C/1FR	R\$21,47	R\$47.234,00
LOTE 008: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Clindamicina - Dosagem: 150 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	12.375 (C O T A PRINCIPAL)	NOVAFARMA/C/01 AMP	R\$4,96	R\$61.380,00

LOTE 008.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Clindamicina - Dosagem: 150 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	4.125 (C O T A RESERVADA)	NOVAFARMA/C/01 AMP	R\$4,96	R\$20.460,00
LOTE 011.1:ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	137 (C O T A RESERVADA)	CHEMICALTECH/C/01 FR	R\$613,00	R\$83.981,00
LOTE 012: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	413 (C O T A PRINCIPAL)	CHEMICALTECH/C/01 FR	R\$271,00	R\$111.923,00
LOTE 012.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	137 (C O T A RESERVADA)	CHEMICALTECH/C/01 FR	R\$271,00	R\$37.127,00
LOTE 016: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Docetaxel - Dosagem: 20 mg; Apresentação: solução injetável em frasco-ampola de 0,5 ml; Acompanha: frasco-ampola com 1,5 ml de diluente.	1 - Un.	880 (EXCLUSIVO ME/EPP)	EUROFARMA/C/1 FR	R\$56,04	R\$49.315,20
LOTE 019: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Eritropoetina humana recombinante - Dosagem: 10.000 UI/ml; Apresentação: pó liofilizado injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml.	1 - Un.	3.360 (C O T A PRINCIPAL)	BLAU/C/01 FR	R\$57,99	R\$194.846,40
LOTE 019.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Eritropoetina humana recombinante - Dosagem: 10.000 UI/ml; Apresentação: pó liofilizado injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml.	1 - Un.	1.120 (C O T A RESERVADA)	BLAU/C/01 FR	R\$57,99	R\$64.948,80
LOTE 020.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						

1	Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	935 (C O T A RESERVADA)	FARMARIN/C/1 FR	R\$42,00	R\$39.270,00
LOTE 028: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Acetato de leuprorrelina - Dosagem: 3,75 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Acompanha: 1 ampola de diluente + 1 seringa + 2 agulhas; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.895 (C O T A PRINCIPAL)	SANDOZ/COM 01 FR	R\$311,61	R\$902.110,95
LOTE 028.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Acetato de leuprorrelina - Dosagem: 3,75 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Acompanha: 1 ampola de diluente + 1 seringa + 2 agulhas; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	965 (C O T A RESERVADA)	SANDOZ/COM 01 FR	R\$311,61	R\$300.703,65
LOTE 031: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	880 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ACCORD/C/1FR	R\$62,00	R\$54.560,00
LOTE 033.1: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	550 (C O T A RESERVADA)	ACCORD/C/1FR	R\$130,92	R\$72.006,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.251.302,50

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais – em substituição.

Secretaria de Estado de Educação

A Secretária de Estado de Educação/MS homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 SED** – Processo **29/019.545/2019**, Funcional Programática: 12.368.2046.4087.0004, ND/ITEM: 33903021, FONTE: 0100000000, Localizador: EDUCAÇÃO BÁSICA. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender quatro unidades escolares a serem inauguradas. Empresas classificadas com os primeiros menores preços: **YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP**, para os **LOTES 03, 04, 07, 13, 14, 15**, no valor total de R\$ 540,36 (Quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos); **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS**, para o **LOTE 06**, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Os Lotes 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 16 tiveram resultado FRACASSADO. Na repetição da licitação os Lotes 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 16 tiveram resultado DESERTO. Na segunda repetição da licitação os Lotes 01, 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 16 tiveram resultado FRACASSADO.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE, por sua Presidente MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA CANHETE, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008226/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 12 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. SÃO PAULO n. 90, Bairro POPULAR NOVA, CEP 79.320-160, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE, sita à R. SÃO PAULO n. 90, Bairro POPULAR NOVA, CORUMBA/MS.

CORUMBA/MS, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA CANHETE
Presidente da APM
CPF N. 558.331.101-06

Republica-se por constar incorreções.

Publicado no Diário Oficial n. 10.102 de 28 de fevereiro de 2020, pág. 151

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CAMBARAI, por sua Presidente GISELE PEREIRA VAZ, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CAMBARAI.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008141/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas do dia 13 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. PEREIRA DO LAGO N. 3.120, Bairro Cambará, CEP 79150-000, Maracaju/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual CAMBARAI, sita à R. PEREIRA DO LAGO, N. 3.120 Bairro Cambará, Maracaju/MS.

Maracaju/MS, 27 de fevereiro de 2020.

Gisele Pereira Vaz
Presidente da APM
CPF N. 842.402.611-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual MAL. RONDON, por sua Presidente Marli Dias dos Santos, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/005777/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 13 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Anaurilândia N. 642, Bairro São Vicente, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual MAL. RONDON, sita à Rua Anaurilândia N. 642, Bairro São Vicente, Nova Andradina/MS.

Nova Andradina/MS, 27 de fevereiro de 2020.

Marli Dias dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 890.069.761-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, por sua Presidente JOELMA JACINTO DE ARAUJO, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008273/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 16 de março de 2020
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. BETA N. 406, Bairro JUPIÁ, CEP 79.612-822, Três Lagoas/MS.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, sita à R. BETA N. 406, Bairro JUPIÁ, Três Lagoas/MS.
Três Lagoas/MS, 27 de fevereiro de 2020.

JOELMA JACINTO DE ARAUJO
Presidente da APM
CPF N. 967.753.601-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ADÊ MARQUES, por sua Presidente, Marlene Galiano, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÊ MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008210/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min do dia 13 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Tiradentes, N. 845, Centro, CEP 79.904-620, Ponta Porã/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ADÊ MARQUES, sita à R. Tiradentes, N. 845, Centro, Ponta Porã/MS.

Ponta Porã/MS, 27 de fevereiro de 2020.

Marlene Galiano
Presidente da APM
CPF N. 407.700.281-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por sua Presidente NEUZA MARQUES, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY".

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008270/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min do dia 13 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: RESERVA INDÍGENA TE 'YIKUÊ n. 1, Bairro ZONA RURAL, CEP 79.940-000, Caarapó/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual INDÍGENA DE EM "YVY POTY", situada na RESERVA INDÍGENA TE 'YIKUÊ n. 1, Bairro ZONA RURAL, Caarapó/MS.
Caarapó/MS, 27 de fevereiro de 2020.

NEUZA MARQUES
Presidente da APM
CPF N. 931.704.401-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por sua Presidente DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008558/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 13 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel Antônio Alves Correa N. 922, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, Rio Brilhante/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, sita à R. Coronel Antônio Alves Correa N. 922, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, Rio Brilhante/MS.

Rio Brilhante/MS, 28 de fevereiro de 2020.

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES
Presidente da APM
CPF N. 927.214.941-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, por sua Presidente CLEUNICE GERONYMA CONCEIÇÃO DE FREITAS ALMEIDA, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008330/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 12 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. dos Estudantes N. 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, Aparecida do Taboado/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, sita à Av. dos Estudantes N. 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de fevereiro de 2020.

CLEUNICE GERONYMA CONCEIÇÃO DE FREITAS ALMEIDA
Presidente da APM
CPF N. 421.014.171-20

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico de Inexigibilidade, conforme justificativa fl. 04 no Processo nº 65/000.169/2020, relativo à aquisição de vales transporte para atender Acadêmicos do Programa Vale Universidade do município de Corumbá/MS, em favor da Viação Cidade Corumbá Ltda, CNPJ: 20.530.158/0001-80, no valor total de R\$ 76.893,36 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), nos Termos do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Ordenadora de Despesas/SEDHAST

Data: 27/02/2020.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a "Dispensa de Licitação", conforme parecer jurídico n. 1500/2019/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24 inciso XIII da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas, impressoras, scanners, copiadoras e software.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/002.449/2019	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda	1.639.492,50

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Tomada de Preços n. 06/2019

Processo Administrativo nº. 57/500.202/2018

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Cidadania 08 – Residencial Harrisson de Figueiredo – Quadra 30 (21 unidades); Loteamento Cidadania 07 – Jardim Ibirapuera – Quadra 07 (45 unidades) e Loteamento Cidadania 05 e 06 – Residencial Esplanada – Quadra 62 e 75 (124 unidades), município de Dourados/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa A&A Construtora e incorporadora Eireli-EPP contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata de Sessão Privativa de julgamento das propostas e classificação, realizada no dia 13/02/2020 e publicada em 17/02/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.095. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º, da Lei 8.666/93. A peça recursal está disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.agehab.ms.gov.br/2019-2/>.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Wanilza Gomes Soares Vendas

Presidente em substituição da CPL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.099, pág. 64, de 21 de fevereiro de 2020.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Edital: 030/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.049/2020

Onde constou:

57/10.049/2020

Passa a constar:

57/100.049/2020

As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 098/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.363/2019

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-379, (perimetral norte) no município de Dourados - MS.

Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 224.019,16 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração no edital em epígrafe bem como sua reabertura, conforme informações abaixo:

LICITAÇÃO: LC n. 009/2019 - PROCESSO: 151/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização com N2), ensaio mecânico e estanqueidade, de ramais de distribuição de gás natural de PEAD e aço carbono, além de ramais de interligação de clientes, incluindo toda a infraestrutura necessária para as obras nas cidades de Campo Grande e Três Lagoas em MS.

ALTERAÇÃO (ÕES): 1) Alterar o Edital na íntegra.

O Edital e seus anexos correspondentes à versão atualizada estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço www.msgas.com.br e na área correspondente aos documentos do certame.

A sessão de abertura do certame está agendada para o dia **25 de março de 2020, às 08h30min** (horário local), na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação/MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, f do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2019 - **DATA:** 21/02/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 191/2020

OBJETO: Aquisição de livros jurídicos.

FAVORECIDO: LIVRARIA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: R\$ 57,91 (cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2020 - **DATA:** 28/02/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 193/2020

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I de Três Lagoas e Campo Grande.

FAVORECIDO: MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

VALOR: R\$ 4.716,76 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2020 - **DATA:** 28/02/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 195/2020

OBJETO: Manutenção emergencial do Grupo Gerador.

FAVORECIDO: COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS MS.

VALOR: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2020 - **DATA:** 28/02/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 192/2020

OBJETO: Aquisição de canecas.

FAVORECIDO: BORGES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2020 - **DATA:** 28/02/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 194/2020

OBJETO: Aquisição de um scanner de mesa.

FAVORECIDO: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93, ratifico a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra do Contrato nº 204/2018, celebrado com a empresa EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANAMENTO LTDA nos termos do artigo 57, §1º incisos II e III, § 2.º da Lei nº 8.666/93, uma vez que há interesse da Administração, conforme justificativa do Processo Administrativo n.00402/2018-00. Publique-se. Em 06.02.2020

WALTER B. CARNEIRO JR.

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.077/2020

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresária exclusiva do Grupo Canto da Terra, para que realize 02 (dois) shows musicais nos dias: 28 de fevereiro de 2020, a partir das 23h, no 32.º Encontro de Laço Comprido, que acontecerá na Sede do Clube do Laço/ACRIBAN, na cidade de Bandeirantes-MS e no dia 27 de março de 2020, a partir das 23h, na 3.ª Festa do Laço Carapé, que acontecerá na Rua Iporangá s/n.º no Distrito de Anhandui-MS, com duração de 2 (duas) horas cada show musical, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 28 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 30, combinado com o art. 60, ambos da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, e Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 e Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/100250/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
				De	Para
37041021	Adolfo Jose Chang Jimenez	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
110418022	Adriana Prazeres da Silva	Médico - 24h	1º/7/2019	C	D
7672021	Adriane Molina Paredes Souza	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
53743022	Adriano Machado Rocha	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
47252023	Alberto Cubel Brull Junior	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
73718023	Alciene Mendes Lima	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
87560021	Alessandra Maria Fernandes	Enfermeiro	1º/7/2019	C	D
49425021	Alexandra Galvão Ferreira Oliveira	Médico - 24h	1º/7/2019	C	D
17300023	Alexandre Frizzo	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
7566021	Ana Paula Almeida dos Santos Padilha	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
123418021	Andre Augusto Wanderley Tobaru	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
70176021	Andyara Thalissa Forin Paes	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
104926021	Caroline Tieppo Flores de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2019	A	B
42964021	Cesar Augusto Toledo	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
53852022	Cesar Batista Tabosa	Médico - 24h	1º/7/2019	D	E
69617022	Claudia Elizabeth Volpe Chaves	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
58935021	Claudia Gislaïne Kruki de Souza Nogueira	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
97147021	Clayton Duenha	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
94623021	Conceição Ferreira dos Santos	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
11150022	Cristina Cespedes Borges	Médico - 24h	1º/7/2019	D	E
124406021	Cynara da Cruz Uehara Puia	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
113530021	Daniel Ismael E Silveira	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
72505021	Daniel Montello Filho	Gestor de Serviços Hospitalares - Analista de Sistema	1º/7/2019	C	D
114676021	Daniela Neves	Médico - 24h	1º/7/2019	C	D
8395021	Danilo Resende Dias de Abreu	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2019	A	B
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
14955021	Denise Perez Costa Vieira	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
81941021	Eduarda Nassar Tebet Ajeje	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
17285022	Edys Yukinori Tamazato	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
30831022	Eliana Patricia Sempertegui Maldonado Pires	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
74560021	Eliane Borges de Almeida	Biólogo	1º/7/2019	C	D
101394021	Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudiólogo	1º/7/2019	C	D
105819021	Emmanuella Nunes da Costa	Médico - 24h	1º/7/2019	C	D

60589022	Evandro Halysson Cangussu Silva	Médico - 24h	1º/7/2019	A	B
5673021	Fabiana Mesquita Roese	Farmacêutico	1º/7/2019	A	B
96506021	Fabio Luis Miotto	Farmacêutico	1º/7/2019	C	D
6188022	Fabio Molinari	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
103120021	Fabiola Concepcion Meza Agüero Fascina	Médico - 24h	1º/7/2019	A	B
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
125445021	Fernando Coutinho Pereira	Médico - 12h	1º/7/2019	A	B
96755021	Fernão Gonçalves Magalhães	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
128398021	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
82814021	Gabriela Ferreira Calarge Jankauskis	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
48931021	Gabriella do Amaral Saldanha Rodrigues	Fisioterapeuta	1º/7/2019	B	C
4941021	George Tsutomu Kimura Nakasima	Médico - 12h	1º/7/2019	A	B
255021	Giselle Morgado Correa	Médico - 12h	1º/7/2019	A	B
46070021	Glauber Andrade Souza	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
66710023	Glória Gomes do Amaral de Andrade	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
85173021	Gustavo Castro Ianaze	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
88591021	Henrique Nakamatsu	Gestor de Serviços Hospitalares - Analista de Sistema	1º/7/2019	C	D
132928021	Herbert Oliveira Martins	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
118279022	Ingrid Ide Kohatsu	Médico - 24h	1º/7/2019	A	B
129911021	Italo Bruno Bossay Candia	Médico - 12h	1º/7/2019	A	B
126128021	Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
72968021	Jaber Mohamed El Cheikh	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
113321021	Jacqueline Paula Alves Silva	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
14131024	Jailson Carmono Lemos	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
60758021	Johnathan Bueno Santos	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
64379022	Johnny Fouad Matta	Biomédico	1º/7/2019	D	E
26711022	José Jailson de Araujo Lima	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
34221023	Jose Roberto Jorge Karmouche	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
51940021	Judina Lilian Lima Cangussú de Mélo	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
133035021	Julio César Ortiz de Araujo	Fisioterapeuta	1º/7/2019	B	C
108275021	Karen Yonamine de Arantes	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
118836021	Kassia Cristina Soares da Silva	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
95287021	Keila Ramos Belmonte Serafini	Farmacêutico-Bioquímico	1º/7/2019	C	D
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Farmacêutico	1º/7/2019	B	C
20493021	Laycimar Nunes da Silva Koller	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
106798022	Leonardo Resende Bertoldo	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
106798021	Leonardo Resende Bertoldo	Médico - 24h	1º/7/2019	B	C
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Enfermeiro	1º/7/2019	C	D
101231021	Lilian Socorro Arguelo Biberg Eberhart	Médico - 24h	1º/7/2019	A	B
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Enfermeiro	1º/7/2019	B	C
130794021	Ludsclay Delmondes Cacao	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
49865021	Luis Henrique Mascarenhas Moreira	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
110522023	Luiz Augusto Morelli Said	Médico - 24h	1º/7/2019	C	D
50164022	Luiz Fernandes Ferreira	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
78076025	Luiza Alves de Oliveira	Médico - 24h	1º/7/2019	A	B
12910022	Maiza Castecki Meira Barros	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
99197021	Manuela Janini Gonçalves de Oliveira	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
105071022	Marcelo de Arruda	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
121659022	Marcelo dos Santos Souza	Médico - 36h	1º/7/2019	B	C
80764023	Marcelo Luiz Brandão Vilela	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
64427021	Marcio Felix das Flores	Médico - 24h	1º/7/2019	C	D
104035021	Marcio Nasser Cubel	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
90190022	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
76208021	Mario Lino Aranda Junior	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1º/7/2019	D	E
72139024	Marlene Carmono Lemos	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
84951021	Marlon Bagatini	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
34322022	Mauricio Lima Paniago	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E

53778022	Mauro Moura	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
102857021	Mayara Carolina Canedo	Enfermeiro	1º/7/2019	C	D
120719021	Milena Martins	Farmacêutico- Bioquímico	1º/7/2019	A	B
6531021	Natalia de Andrade Santos	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
18255021	Nelson Gil de Arruda	Enfermeiro	1º/7/2019	C	D
13942023	Nicola Rosa	Médico de Segurança do Trabalho - 20h	1º/7/2019	D	E
24030022	Nilton Fernandes Brustoloni	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
84609021	Nubia Karen Goulart Mendes Viana	Enfermeiro	1º/7/2019	D	E
115456022	Orivaldo Gazoto Junior	Médico - 24h	1º/7/2019	B	C
36218021	Patricia Gomes Faustino	Médico - 36h	1º/7/2019	B	C
43617021	Raony Previtalli Paniquar	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
110091021	Regina Aparecida Terra da Rosa	Enfermeiro	1º/7/2019	B	C
108595022	Rejane da Silva Fontoura	Gestor de Serviços Hospitalares - Administradora	1º/7/2019	C	D
33406022	Ricardo Dutra Aydos	Médico - 24h	1º/7/2019	D	E
68969021	Robson Luiz Silveira Jara	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
112755021	Rodrigo de Araujo Silva	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
124189021	Rodrigo Garcia Leite	Fisioterapeuta	1º/7/2019	A	B
116396022	Rodrigo Nascimento Coelho	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
113793021	Rosana Souza da Silva	Gestor de Serviços Hospitalares - Analista de Sistema	1º/7/2019	C	D
115115021	Rosineia Jesus Araujo	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
78530022	Samira Omais	Médico - 12h	1º/7/2019	C	D
67829022	Sandra Cristina Kiomido Maia	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Enfermeiro	1º/7/2019	C	D
50167021	Sandra Maria Alves da Cruz	Nutricionista	1º/7/2019	C	D
94557021	Simone Sousa Oliveira Fonseca	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
24517022	Suely de Souza Resende	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E
11375021	Suzicleia Strapason	Enfermeiro	1º/7/2019	A	B
20154021	Sylvian Greicy Rocha de Souza	Médico - 36h	1º/7/2019	A	B
106728022	Tatiana dos Santos Russi	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
128127021	Thaisa Minata Simabukuro	Médico - 24h	1º/7/2019	A	B
126883021	Tiago Honório de Godoy	Enfermeiro	1º/7/2019	B	C
118654021	Valeria Cristina Areco de Souza	Médico - 36h	1º/7/2019	C	D
84766021	Vanessa Chaves Miranda	Médico - 36h	1º/7/2019	D	E

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
				De	Para
91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	A	B
93562021	Claudio Rodrigues de Souza	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
65015021	Douglas de Alessandro Benitez	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
91454021	Edson Campos Barbosa	Técnico Segurança do Trabalho	1º/7/2019	C	D
130369021	Eduardo Akira Oshiro	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	B	C
91030021	Fabio Pizarro de Lima	Técnico de Programação	1º/7/2019	B	C
96215022	Gizeli Cristina Martins	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
78488021	Izabel Cristina Souza da Silva Santos	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	B	C
45677022	Jardelia Guimaraes de Paula Larrea	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
69126021	Joao Barbosa da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
15610022	Luiz Carlos Gomes Marques	Técnico de Refrigeração	1º/7/2019	C	D
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D

20921021	Marcelo Cesar de Arruda Ferreira	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
114528021	Marcelo Valente dos Santos	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	C	D
129013021	Marcia Sá de Araujo Aragão	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
87430021	Monica Tavares da Silva E Silva	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
98184021	Noemi Pinheiro Arado Lescano	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
27751021	Silverio Nunes Pessoa Freitas	Técnico de Radiologia	1º/7/2019	C	D
88521021	Terezinha Maria Machado Gava Boin	Agente de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
120316021	Wesley Ferreira dos Santos de Arruda	Técnico de Laboratório	1º/7/2019	C	D

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
				De	Para
112967021	Adriana Costa Lorentz	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
75866021	Alberto Lacerda Luna	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
106371021	Andrea Santos Borges Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
42573021	Antonia dos Santos Arruda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
84262021	Aparecida Camilo	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
74363021	Aparecido Gonçalves	Cozinheiro	1º/7/2019	D	E
88268021	Aurineide de Souza Ferreira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
109583021	Clelia Wiliane Martins Rossi	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
58648021	Cleusa Aranda	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
114023021	Denis Andrade Gomes	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
83079021	Edvaldo Mascarenhas da Silva	Auxiliar de Recepção	1º/7/2019	C	D
33273021	Eliane Velasco	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
120075021	Elias Aquino Stahl	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
73664021	Fatima Sueli Cozer	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
43941021	Felisma Barros de Almeida Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
109545023	Francisco de Assis Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
51584021	Gerson Michelin Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
76898021	Geyse Cristina Franco	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
83620021	Hudson Manoel João	Auxiliar de Laboratório	1º/7/2019	C	D
29693021	Ilma Batista Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
93380021	Ivan Faria Brito	Operador de Caldeira	1º/7/2019	C	D
45618021	Ivo da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
56961021	Izabel Oliveira Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
110719021	Joana das Neves Basílio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
69155022	Joarez Barroso Pires	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
78936021	Jose Antunes de Siqueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
90123022	Jose Aparecido de Lima	Auxiliar de Recepção	1º/7/2019	C	D
33027021	Josefa Alves da Silva	Auxiliar de Laboratório	1º/7/2019	C	D
46079021	Keila Cristina Martins Pereira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
117236021	Kleberson Roberto Pereira	Auxiliar de Farmácia	1º/7/2019	D	E
84098021	Laura do Carmo Magalhães dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
60779022	Leoni Smolek	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
90719021	Lucia Helena Oliveira Candido	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
127558021	Lucivaldo Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
86407021	Luiz Ricardo Marques de Oliveira	Auxiliar de Recepção	1º/7/2019	D	E
127685021	Luiza de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D

68546021	Luzinete da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
80971021	Marcia Almeida de Mendonça	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
47401021	Marcos Ferreira Jarcem	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
80122023	Maria de Fátima Gama Medeiros	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
73668021	Maria de Fatima Pereira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
123957021	Maria Idalina Echeverria	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
42359021	Maria Jose Araujo Duarte Maidana	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
39129021	Maria Martins da Silva Araujo	Cozinheiro	1º/7/2019	C	D
88660021	Maria Tereza Insaualde Laranjeira Silveira Nogueira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
33583023	Marilête Vieira Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
54899023	Myriam Marcia Padiãl	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
112332021	Neide Aparecida de Almeida Chaves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
115405021	Neirilene Cardoso da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
79964021	Neuza Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
119311021	Noeli Farias dos Anjos	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
87847021	Oswaldo Palmeira da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
71993021	Rosangela da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	D	E
123605022	Rose Diogo Patez	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	A	B
53819021	Rosileia Santos Teixeira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
70874021	Rozilene Dias de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	1º/7/2019	D	E
61942021	Sebastião Evangelista	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
93745021	Selma Ramos Santos	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
64804021	Silnei Correia da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
76893021	Silvane Alves Gonçalves	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
95185021	Silvia Aparecida Cocco	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D
116782021	Suzana Maciel de Souza	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
18059021	Zilda Salviano da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	C	D
76661021	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1º/7/2019	C	D

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Função	Validade	Classe	
				De	Para
81369022	Adriano Dias Schneider	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
15820022	Alex da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
57127022	Aline Souza Flores	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
102769022	Ana Paula Pereira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
24570022	Cristiana de Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
17874022	Daniel Allysson Medeiros Corumbá	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
98522022	Davi Richardson da Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
121827022	Dilma Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
53402022	Edna Rocha	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
31134022	Elizangela Bolandin de Souza	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
48637022	Evanil Zacarias de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
102201022	Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
7266022	Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
32022	Glaucilene Elias de Souza	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
118348022	Icléia Cassia Giori	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
124213022	Jefferson Oliveira Moraes	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
7586022	Joice Andreia Freitas Cano	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B

56461022	Leonina dos Martyres	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
263022	Luciano da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
40415022	Marcelo Luis Veiga Martinho	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
86088022	Marcos Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
114726022	Maria Joseane da Silva Arruda	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
46727022	Marilei Conrado	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
74531022	Milena Echeverria de Souza	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
16716022	Miriam Silva do Nascimento	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
84407022	Nadia Auxiliadora Ferreira Torres	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
40359022	Natalia Kaminice Bregatim	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
132748022	Neuza de Moraes Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
94704022	Olinda Moura da Silva	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
133779022	Patricia Leão Bastos	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
128259022	Paula Teixeira Pellozzo Smoliak	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
36576022	Raphael Gomes do Nascimento	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
108839022	Rosani da Silva Bairros Lemos	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
127865022	Solange Silveira Graciolli	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B
80756022	Sueli Pereira Ribeiro	Técnico de Enfermagem	1º/7/2019	A	B

DECRETO "P" N. 84, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 caput e §1º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/002739/2018).

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico 20 Horas

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	D	E	1º/7/2019

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II
Função: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
56675021	Amélia Lopes de Oliveira	E	F	1º/7/2019
58888021	Maria Aparecida de Assis	E	F	1º/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a se ausentar do País, com destino a Santiago, Chile, no período de 1º a 4 de abril do corrente ano, para participar da IX Reunião do Grupo de Trabalho dos Coordenadores Nacionais do Corredor Rodoviário Bioceânico.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 243, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.067, de 29 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar **Ezequiel Rodrigues do Valle** da função de membro titular do Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026, integrante da Equipe Consultiva, representante da Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores de Novilho Precoce (ASPNP), com efeitos a partir da publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.067, de 29 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Designar **Nedson Rodrigues Pereira** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026, integrante da Equipe Consultiva, representante da Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores de Novilho Precoce (ASPNP), em substituição a **Ezequiel Rodrigues do Valle**, com efeitos a partir da publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 256, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para atuarem no aeroporto de Dourados/MS, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo
43132022	Ademar Pedro dos Santos	1º Sargento BM RR	31/500110/2020
53208022	Eduardo Izidoro da Silva	Subtenente BM RR	31/500109/2020
37627022	José Oliveira Chaves Neto	1º Sargento BM RR	31/500112/2020
86368022	Paulo Rogério Figueiredo Cavalcante	1º Sargento BM RR	31/500111/2020
68898022	Vilmar da Silva Borba	3º Sargento BM RR	31/500113/2020

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 91 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de MARÇO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada

pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 91, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
36171021	Ademir Santos de Jesus	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	10/03/2020 a 24/03/2020
69410021	Alberto Saburo Kanayama	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/04/2017 a 01/04/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
63185022	Amália Alves Miranda	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
26316021	Ana Andrade de Vasconcelos Cardoso	Técnico Fazendário	01/04/2017 a 31/03/2018	09/03/2020 a 07/04/2020
478663021	André Chicarone Pereira	Fiscal Tributário Estadual	08/02/2019 a 07/02/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
314229021	André Luiz Valverde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	11/03/2020 a 25/03/2020
89353021	Antônio Barbosa Nogueira Júnior	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2018 a 19/05/2019	23/03/2020 a 06/04/2020
19549021	Antônio de Pádua Dutra de Souza	Fiscal Tributário Estadual	13/08/2018 a 12/08/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2018 a 21/09/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
14434021	Artur Sother Júnior	Fiscal Tributário Estadual	12/01/2019 a 11/01/2020	17/03/2020 a 31/03/2020
87986021	Aureni Alves Miranda	Técnico Fazendário	03/08/2018 a 02/08/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
29446021	Cezar Ângelo	Analista de Tecnologia da Informação	09/05/2018 a 08/05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
3980024	Cicero Rubens Batista	Direção Executiva e Assessoramento DCA-8	01/01/2019 a 31/12/2019	12/03/2020 a 26/03/2020
468282021	Claudia Lopes	Fiscal Tributário Estadual	01/12/2017 a 30/11/2018	01/03/2020 a 15/03/2020
300970021	Danilo Kayatt Lacoski	Direção Superior e Assessoramento	02/01/2019 a 01/01/2020	23/03/2020 a 06/04/2020
432965021	Diego Correa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
83609023	Dinamar Matos Furtado de Barros	Técnico Fazendário	07/05/2018 a 06/05/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
96332022	Douglas da Silva Moraes	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	12/03/2020 a 26/03/2020
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
68157021	Edvaldo Cajé de Oliveira	Técnico Fazendário	06/07/2017 a 05/07/2018	17/03/2020 a 31/03/2020
109032021	Eliane de Souza Pereira	Técnico Fazendário	27/07/2018 a 26/07/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
41304021	Elida Sarita Macedo Ramires	Fiscal Tributário Estadual	20/08/2017 a 19/08/2018	03/03/2020 a 17/03/2020
7316022	Elisa Harumi Tutida	Analista de Tecnologia da Informação	05/05/2017 a 04/05/2018	25/03/2020 a 08/04/2020

59577021	Eni Mari Guerini Pereira	Técnico Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	25/03/2020 a 08/04/2020
63253021	Francisco da Silva Morais	Auxiliar Fazendário	27/05/2018 a 26/05/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	05/07/2017 a 04/07/2018	25/03/2020 a 08/04/2020
88769021	Hélio Marinho de Oliveira Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/04/2018 a 03/04/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
30157021	Hélio Pereira Quirino	Fiscal Tributário Estadual	15/06/2017 a 14/06/2018	23/03/2020 a 06/04/2020
64810021	Iraci Nunes Duranes Marques	Auxiliar Fazendário	06/06/2018 a 05/06/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
65013021	Ivanilde Aparecida Cunha Godoy	Técnico Fazendário	01/06/2018 a 31/05/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
467338021	Janaina Reis Gomes	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	16/02/2020 a 01/03/2020
86044022	João Batista Pereira Lopes	Direção Executiva e Assessoramento DCA-8	01/04/2017 a 31/03/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
62746021	João Carlos Gonsales	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16/07/2017 a 15/07/2018	02/03/2020 a 16/03/2020
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020
81231021	João Lemes Pereira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2017 a 09/12/2018	02/03/2020 a 16/03/2020
106618021	José Carlos Montani	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
57496021	José Márcio de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	18/04/2017 a 17/04/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
20208021	José Nivaldo Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	25/06/2017 a 24/06/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
3647024	José Roberto Lemos de Faria	Analista Fazendário	02/03/2018 a 01/03/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário	30/08/2018 a 29/08/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	25/03/2020 a 08/04/2020
11571023	Luciana da Silva Neves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	01/12/2017 a 30/11/2018	26/02/2020 a 11/03/2020
11487021	Luis Sérgio Samomiya	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/02/2019 a 02/02/2020	15/03/2020 a 29/03/2020
2452021	Luiz Carlos Simão	Analista de Tecnologia da Informação	13/06/2018 a 12/06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	Fiscal Tributário Estadual	04/01/2019 a 03/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
20845026	Mara Lucia Beltrami	Analista de Tecnologia da Informação	07/07/2017 a 06/07/2018	25/03/2020 a 08/04/2020
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	23/03/2020 a 06/04/2020
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/2018 a 04/07/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
83192021	Marcos Tendolo Ferro	Técnico Fazendário	27/07/2017 a 26/07/2018	01/03/2020 a 15/03/2020

85233021	Maria de Fátima Ribeiro Ribas	Auxiliar Fazendário	16/06/2018 a 15/06/2019	11/03/2020 a 09/04/2020
6321021	Maria de Lourdes Santana	Técnico Fazendário	27/07/2018 a 26/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
65750021	Maridalva Perpétua da Silva	Técnico Fazendário	19/04/2018 a 18/04/2019	25/03/2020 a 08/04/2020
21744021	Marileida Rodrigues de Azevedo Félix	Técnico Fazendário	28/02/2018 a 27/02/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
68530021	Marilene Ferreira de Aguiar	Técnico Fazendário	06/07/2018 a 05/07/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
70203021	Marilene Oliveira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	25/03/2020 a 08/04/2020
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	Fiscal Tributário Estadual	10/07/2018 a 09/07/2019	25/03/2020 a 08/04/2020
95618021	Mário Augusto Leite Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	09/04/2017 a 08/04/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
82664023	Mário Marcio Bispo Rodrigues	Analista Fazendário	09/01/2019 a 08/01/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
84917021	Marly Darci Carraro	Fiscal Tributário Estadual	16/06/2018 a 15/06/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
56109021	Maura Mitsiko Arakaki Shiroma	Técnico Fazendário	27/05/2018 a 26/05/2019	23/03/2020 a 06/04/2020
24694021	Maurizette Lourdes Teixeira	Auxiliar Fazendário	03/03/2019 a 02/03/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	02/03/2020 a 16/03/2020
71253021	Merlene Gritzenco Grumicker	Técnico Fazendário	30/06/2017 a 29/06/2018	09/03/2020 a 23/03/2020
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2017 a 14/09/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2018 a 21/09/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
34569021	Poli Poloni	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
92035021	Reinaldo Celso Guimarães Moreira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2018 a 07/12/2019	06/03/2020 a 20/03/2020
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/04/2017 a 09/04/2018	25/03/2020 a 08/04/2020
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
55497021	Roberto Lino de Paula	Fiscal Tributário Estadual	19/05/2018 a 18/05/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
55395021	Roberto Vicente Pestana	Auditor Fiscal da Receita Estadual	10/12/2018 a 09/12/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	27/03/2020 a 10/04/2020
433034021	Ronald Santiago dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	25/03/2020 a 08/04/2020
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	25/03/2020 a 08/04/2020
51958021	Sania de Araújo Dagostim Freitas	Técnico Fazendário	25/08/2018 a 24/08/2019	10/03/2020 a 08/04/2020
30948024	Sérgio Luiz Romanholi	Analista de Tecnologia da Informação	13/02/2019 a 12/02/2020	01/03/2020 a 30/03/2020
54713021	Sérgio Molina Escaliente	Fiscal Tributário Estadual	01/10/2018 a 30/09/2019	17/03/2020 a 31/03/2020

43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
120324021	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa	Fiscal Tributário Estadual	19/02/2018 a 18/02/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
108287023	Silvia Leticia Santana da Costa	Analista Fazendário	08/11/2017 a 07/11/2018	03/03/2020 a 01/04/2020
108373021	Silvio Cesar Barbosa	Técnico Fazendário	09/07/2017 a 08/07/2018	02/03/2020 a 16/03/2020
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	Analista de Tecnologia da Informação	07/07/2018 a 06/07/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	09/03/2020 a 23/03/2020
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
446457021	Suelen Castilho Auerswald	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	25/03/2020 a 08/04/2020
432845021	Taisa Carla Reinert	Fiscal Tributário Estadual	24/08/2017 a 23/08/2018	25/03/2020 a 08/04/2020
41984024	Tânia Tavares de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	28/02/2019 a 27/02/2020	11/03/2020 a 09/04/2020
120566021	Ulessi Chagas de Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	Técnico Fazendário	28/02/2019 a 27/02/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
38952021	Vicente Hiroyuki Yasunaka	Fiscal Tributário Estadual	24/04/2017 a 23/04/2018	02/03/2020 a 16/03/2020
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2018 a 19/03/2019	23/03/2020 a 21/04/2020
5508021	Walter Roberto Fava Júnior	Fiscal Tributário Estadual	09/01/2018 a 08/01/2019	23/03/2020 a 06/04/2020
56703021	William Moura Machado	Analista de Tecnologia da Informação	07/03/2018 a 06/03/2019	23/03/2020 a 06/04/2020
27381021	Wilmar Carrilho da Silva	Fiscal Tributário Estadual	13/11/2018 a 12/11/2019	05/03/2020 a 19/03/2020
59494022	Wilson Marcos Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	23/03/2020 a 06/04/2020
109195021	Zenir de Almeida Pereira Sonohata	Técnico Fazendário	05/08/2017 a 04/08/2018	02/03/2020 a 16/03/2020

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 601, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 435820021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/052876/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 602, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANGELA DA SILVA JULIÃO, matrícula n. 96226022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/052806/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 603, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EVELYN FIGUEIRA NOTARANGELI, matrícula n. 437628021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053803/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 604, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GIOVANIA CALÇAS DE ARAÚJO, matrícula n. 73078021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Pagamentos/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054518/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 605, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GLAUCIA MIKOLEIT DE BRITES, matrícula n. 53025021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/052874/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 606, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELENA DOS SANTOS, matrícula n. 90640022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/052808/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 607, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IRZANETE DA SILVA ABREU, matrícula n. 123141021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/052802/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 608, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IVANIR DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 70102021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053695/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 609, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA, matrícula n. 50733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual General Malan, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a

contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053696/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 610, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUCAS MARSCHNER, matrícula n. 438159021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053817/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 611, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIENE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 58005021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053697/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 612, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n. 480885022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, ambas localizadas no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054151/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 613, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILANE FRANÇA DILL, matrícula n. 424525021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual São José,

ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053698/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 614, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISE ZIGER DA LUZ, matrícula n. 429927021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053700/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 615, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NATIVIDADE GARCIA RODRIGUES, matrícula n. 75796022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053702/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 616, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NUCCIA CAMPOS ORTEGA, matrícula n. 81963021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053801/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 617, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PAULA LUCIANI MOREIRA DUARTE, matrícula n. 99083021,

ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053703/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 618, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RAIMUNDA MAIA DE ARAUJO, matrícula n. 22824021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins para a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053704/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 619, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA DOMINGUES BONINI ARÉVALO, matrícula n. 422683021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053806/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 620, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROZULEIDE LUIZ TELES MACHADO, matrícula n. 47832021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/052921/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SUELI FERNANDES ARANTES SANDIM, matrícula n. 433587021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/052807/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 622, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VANDA LUCI FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 68434021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054153/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 623, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VILMA DA SILVA, matrícula n. 56145021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/053799/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/002690/2019

Interessado: MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA

Matrícula n.: 7954881, ex-servidora

Assunto: Retificação da data de exoneração

Despacho: Indefiro o pedido, tendo em vista ter sido alcançado pelo Instituto da Prescrição.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" SES n. 3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

DESIGNAR a contar da data de publicação, a servidora ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 478011021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Agepen - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Amambai. (Processo 27/003027/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 12 de fevereiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SES n.64, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES, matrícula n. 64702022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde II, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, no período de 2 a 16 de março de 2020, em substituição da titular NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI, matrícula n. 102866022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 69, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matrícula
Metodista de Ação Social - Bataguassu	65/000.202/2020	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de março/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
17962021	ABADIA OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
478615021	ADILSON ALVES DA SILVA	29/01/2019 - 28/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
121289022	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	15/07/2018 - 14/07/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	26/02/2019 - 25/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
103664022	ALBERTO JOÃO KUSSAREV	05/01/2019 - 04/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
473207021	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	22/12/2018 - 21/12/2019	03/03/2020 a 01/04/2020
33010021	ANA CARLA BERGAMO GOMES DOMINGUES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	01/08/2018 - 31/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
2491021	ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO	01/02/2019 - 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
427546022	ANA PATRICIA NASSAR	01/03/2019 - 29/02/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	11/01/2019 - 10/01/2020	13/03/2020 a 27/03/2020
53676021	ANDREA CARLA AUDI	26/10/2018 - 25/10/2019	09/03/2020 a 07/04/2020
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
473280021	ANTONIA DE LIMA SILVA	20/12/2018 - 19/12/2019	16/03/2020 a 14/04/2020
30023	ARMANDA ARRUA GONCALVES CHAVES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
469661022	BRUNO MENDONZA BORGES	01/03/2019 - 29/02/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	11/07/2018 - 10/07/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
38634021	CLAUDENIRA CRISTINA ROA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	04/01/2019 - 03/01/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
6415022	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	02/02/2019 - 01/02/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
80294021	CLOTILDE DELECLODI MARQUES	02/01/2018 - 01/01/2019	09/03/2020 a 07/04/2020
473209021	CRISMEM GONÇALVES DA SILVA SANTOS	22/12/2018 - 21/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
437443021	CRISTIANE DE ABREU DA SILVA	07/04/2018 - 06/04/2019	23/03/2020 a 06/04/2020
436013024	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	08/03/2019 - 07/03/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	24/03/2019 - 23/03/2020	25/03/2020 a 08/04/2020
479078021	DANIELI NEVES MONFARDINI	18/02/2019 - 17/02/2020	01/03/2020 a 30/03/2020
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	15/10/2017 - 14/10/2018	11/03/2020 a 09/04/2020
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	05/09/2018 - 04/09/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
128758021	EDSON ROMERO DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
58405025	ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	01/04/2017 - 31/03/2018	16/03/2020 a 30/03/2020
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	14/02/2018 - 13/02/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	02/01/2019 - 01/01/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
11352022	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	04/10/2018 - 03/10/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	19/02/2019 - 18/02/2020	23/03/2020 a 06/04/2020
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	28/02/2019 - 27/02/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
90201027	GLAUCE MELO DE OLIVEIRA	29/10/2018 - 29/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
9206301	GLORIA APARECIDA CACERES	05/12/2018 - 04/12/2019	10/03/2020 a 08/04/2020
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	26/12/2018 - 25/12/2019	26/03/2020 a 09/04/2020
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
392738021	ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	28/02/2019 - 27/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
78722021	ILSA ROSA PIRES DE ALBUQUERQUE	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	29/03/2019 - 28/03/2020	30/03/2020 a 13/04/2020
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	03/08/2018 - 02/08/2019	05/03/2020 a 19/03/2020
431506021	IVALDO PERES DE SOUZA	29/05/2018 - 28/05/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	03/03/2018 - 02/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
39779021	IVETE THEREZINHA DASSOLER	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
468516021	JOAO GABRIEL KIYOMURA MERLIN	29/11/2017 - 28/11/2018	09/03/2020 a 23/03/2020
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	04/01/2019 - 03/01/2020	03/03/2020 a 17/03/2020
90508021	JOSE FERREIRA DA SILVA	09/12/2018 - 08/12/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	14/12/2018 - 13/12/2019	10/03/2020 a 24/03/2020
472470021	JULIANA MACEDO COSTA FARIA	10/10/2018 - 09/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
33743024	JUSSARA DA SILVA PACHECO ARAUJO	26/09/2018 - 25/09/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	04/01/2019 - 03/01/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
96568023	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	01/07/2018 - 30/06/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
122040021	LEONARDO RIBEIRO	20/12/2018 - 19/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
427368021	LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON	06/02/2018 - 05/02/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
64682025	LILIAN MARIA SILVA DE OLIVEIRSA	15/01/2019 - 14/01/2020	13/03/2020 a 27/03/2020
473996022	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	15/02/2019 - 14/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	07/03/2018 - 06/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
114713021	LUCIANA PAULI	11/08/2018 - 10/08/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/2018 - 27/06/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
77737021	LUCILIA SOARES DA SILVA	28/02/2019 - 27/02/2020	01/03/2020 a 30/03/2020

472083022	LUCIVALDO DA SILVA LIMA	20/03/2019 - 19/03/2020	20/03/2020 a 03/04/2020
473269021	MAGDA FARIAS BISPO	20/12/2018 - 19/12/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
68636021	MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA	15/03/2019 - 14/03/2020	15/03/2020 a 13/04/2020
478741021	MARCEL BOMFIM FREIRE	13/02/2019 - 12/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
430102021	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	02/03/2018 - 01/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	09/01/2019 - 08/01/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
91318022	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	01/11/2018 - 31/10/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
86824021	MARIA BRIGIDA DE BRITO	02/01/2018 - 01/01/2019	30/03/2020 a 28/04/2020
474138022	MARIA CANDIDA DE ALMEIDA PRAUSE	07/03/2018 - 06/03/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
133939021	MARIA ODETE SALINA RAMOS	04/01/2018 - 03/01/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
95195021	MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
75485021	MARISMEIRE SILVA	21/03/2018 - 20/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	22/11/2018 - 21/11/2019	26/03/2020 a 09/04/2020
71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/2017 - 20/06/2018	25/03/2020 a 08/04/2020
434119022	MAURO MARCOLINO	20/02/2019 - 19/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
15635021	MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA	01/09/2018 - 31/08/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
5379021	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	11/03/2018 - 10/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
469692021	NAYARA RIBEIRO DE FREITAS	24/03/2018 - 23/03/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
83574022	NEYDE MARIA DOMINATO	21/03/2018 - 20/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
428627021	NOILZA OSSUNA ROCHA	28/02/2019 - 27/02/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/2019 - 01/01/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
64182021	PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	13/12/2018 - 12/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/2018 - 07/11/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA CINTRA	16/07/2018 - 15/07/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
97292022	RICARDO DIONIZIO NUNES FERNANDES	02/01/2018 - 01/01/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
75146021	RITA MARGARETH MENDES DA SILVA	17/11/2018 - 16/11/2019	12/03/2020 a 26/03/2020
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	02/01/2019 - 01/01/2020	23/03/2020 a 06/04/2020
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	21/12/2018 - 20/12/2019	30/03/2020 a 28/04/2020
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	04/03/2020 a 18/03/2020
437943021	ROSANA ZEBALHO CORREA	01/03/2019 - 29/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
478317021	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS	13/12/2018 - 12/12/2019	21/03/2020 a 19/04/2020
5976021	ROSENILDA APARECIDA DE PAULA TRECOSSI	12/07/2018 - 11/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	04/03/2019 - 03/03/2020	09/03/2020 a 23/03/2020
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	25/07/2018 - 24/07/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
479716021	STEFANI DAIANE DA MACENA ANHAIA	20/03/2019 - 19/03/2020	23/03/2020 a 06/04/2020
438241021	TATIANE JESUS DOS SANTOS	01/03/2019 - 29/02/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
16084021	TEODORA SOUZA BAEVE	14/01/2018 - 13/01/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	03/01/2019 - 02/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	17/02/2019 - 16/02/2020	25/03/2020 a 08/04/2020
106734021	VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	07/03/2019 - 06/03/2020	10/03/2020 a 08/04/2020
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	10/06/2018 - 09/06/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
22496022	VERA LUCIA HORTEGA	12/12/2018 - 11/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
29287023	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	20/12/2018 - 19/12/2019	09/03/2020 a 23/03/2020
26671026	WALESKA AZEVEDO CHAVES	01/03/2019 - 29/02/2020	09/03/2020 a 07/04/2020
118065021	ZILDA BARBOSA GARCIA DE SOUZA	01/07/2018 - 30/06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
473244021	ZULEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA KAWAUTI	22/12/2018 - 21/12/2019	02/03/2020 a 16/03/2020

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 62, DE 18 DE FEVEREIRO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEDHAST n. 54, de 7 de fevereiro de 2020, publicada

no Diário Oficial nº 10.090, de 10 de fevereiro de 2020, página 81, na parte que designou a servidora Patricia Mara da Silva, matrícula 85892023, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, em substituição ao titular Marcelo Monteiro Salomão, durante suas férias, por ter sido anulada as férias do mesmo.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 67, DE 20 DE FEVEREIRO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO – matrícula n. 32604021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais/cód. 70041, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/N.º 48/2020, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar de 02/02/2020 (Processo nº 65/000155/2017).

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Marcela Gomes de Moura, matrícula nº 466381022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, referência 570/DCA/1/11, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20/03/2020 a 18/05/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 001151/65/2019).

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 1º do art. 22 do Decreto nº 12.657/2008 que regulamenta a Lei nº 3.333, de 21 de dezembro de 2.006,

R E S O L V E:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados, para em complementação do mandato e na conformidade da Resolução "P" SEMAGRO nº 003, de 25 de janeiro de 2019, compor o CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal (CERA-DSV), a contar da publicação desta resolução.

Representação	Membros:	Em substituição a:
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO	Vanusa Borges de Oliveira, titular Hermes Vieira Borges, suplente	Fernando Luiz Nascimento, titular Vanusa Borges de Oliveira, suplente

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês Março de 2020, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.
Campo Grande – MS, 27 de fevereiro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	17/03/2017	16/03/2018	02/03/2020	16/03/2020
56090024	CONCEIÇÃO ALFONSO AGRIMPIO	27/06/2018	26/06/2019	27/02/2020	12/03/2020
31231024	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	18/04/2017	17/04/2018	16/03/2020	30/03/2020
430697022	ENOS FIRMINO DE OLIVEIRA	01/05/2018	30/04/2019	02/03/2020	31/03/2020
5092024	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	01/01/2018	31/12/2018	26/03/2020	09/04/2020
26493022	IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	17/10/2017	16/10/2018	09/03/2020	23/03/2020
478959021	JOÃO LUIZ AULER KRABBE	18/02/2019	17/02/2020	02/03/2020	31/03/2020
23008023	JOÃO SOTOYA TAKAGI	04/09/2018	03/09/2019	09/03/2020	23/03/2020
82052024	MARIA APARECIDA DO BONFIM	09/11/2018	08/11/2019	02/03/2020	31/03/2020
449545021	MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	28/06/2018	27/06/2019	16/03/2020	30/03/2020
105478022	RODINEY LIMA DE FREITAS	28/04/2018	27/04/2019	20/03/2020	18/04/2020
47203023	SATURNINO MARSIGLIA	03/10/2018	02/10/2019	26/02/2020	11/03/2020
16559023	SIRLEI JOSE BALESTRIN	08/02/2019	07/02/2020	02/03/2020	31/03/2020

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 128/2020 – de 27 de fevereiro de 2020.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº070/2020, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.083 de 30 de janeiro de 2020, que removeu pelo período de **60** (sessenta) dias, o servidor **DIEGO DUARTE DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 424316022, para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, com validade a contar da data da publicação. **(CI nº 30/ASGAB/2020)**.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 129/2020 – de 27 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio a servidora **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA**, Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 93720023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário/DEPAC/CENTRO, para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, com validade

a contar da data da publicação. (CI nº 30/ASGAB/2020).

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"147/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOPM **LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 57220021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **1º BPM / CENTRO / CPM / Campo Grande - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Ten QOPM **LUANA MOTA DA COSTA**, Mat. 82128022, do **1º BPM / CENTRO / CPM / Campo Grande - MS**, para a **Academia de Policia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**.

3. DESIGNAR, na condição de adido, o Cap QPPM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, Mat 46084021, lotado na **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Academia de Policia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, pelo **período de 24 meses a contar da publicação**.

4. DESIGNAR, na condição de adido, o 2º Ten QPPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Mat 121936021, lotado no **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Academia de Policia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, pelo **período de 24 meses a contar da publicação**.

5. DESIGNAR, na condição de adido, o 1º Ten QAOPM **ANTONIO JURCA NETO**, Mat 40988023, lotado na **Dintel / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **CEFAP/APM/DEIP/Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, pelo **período de 10 meses a contar da publicação**. (Solução ao ofício nº 040/GAB/PMMS/2020, de 28 Fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

NOTIFICAÇÃO Nº 024/DGP-1/2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público o reagendamento da Junta de Inspeção de Saúde (JISO/PMMS) ao Sr. **CEL QOPM CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES** – Mat. 83477021 previamente agendada para o dia **09 de março de 2020** (segunda-feira) às 7h00min, para fins de Reserva Remunerada "ex officio";

2. O notificado deverá providenciar e apresentar na data agendada todos os exames exigidos pela Junta de Inspeção de Saúde, comparecendo na Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS;

3. O notificado deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP), no Quartel do Comando Geral da PMMS, munido de documentos pessoais: (RG, CPF, Título de Eleitor, cartão do PIS/PASEP, certidão de

casamento e comprovante de endereço), bem como as declarações necessárias, para fins de juntar cópias ao Processo de Reserva Remunerada "ex officio".

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art.70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula n. 61.087-021, da função de Comandante do 14º SGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 3 de março de 2020.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, na função de Comandante do 14º SGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), provisória e cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 3 de março de 2020.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula n. 61.087-021, do 14º SGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS) para o QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 3 de março de 2020. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Flavio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19º SGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 09 a 23.03.2020, em substituição ao titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 97/CBI/CBMMS, de 21 de fevereiro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Eduardo Tracz, matrícula n. 29.274-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5º SGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 01 a 23.03.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de realização de curso no Estado de Santa Catarina (CI n. 96/CBI/CBMMS, de 21 de fevereiro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, considerando o Ofício nº 416/JME, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Suspender os efeitos da Portaria CBMMS/DP-2 n. 11, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DOEMS n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, por determinação judicial proferida nos Autos de Procedimento Comum Cível nº 0801603-31.2020.8.12.0110.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, atendendo o disposto na Portaria CBMMS/BM-1 n. 281, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Rodrigo Araújo Lima, matrícula n. 112.813-022, do 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 022/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora **Andrea Vanessa Milbradt**, matrícula 121809021, ocupante do cargo de Técnico de compas e Suprimentos, Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 31/03/2020 a 29/05/2020, em conformidade com a Lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo 57/500.250/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 152, de 17 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

ORD.	MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
1	467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	19/02/20 a 04/03/20	15
2	63582021	ADAILTON BERNARDES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	17/02/20 a 17/03/20	30
3	117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/01/19 a 17/01/20	17/02/20 a 17/03/20	30

4	11458022	ADRIANA BOMBATO BORGES DE MENEZES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/08/18 a 13/08/19	07/02/20 a 21/02/20	15
5	90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/10/17 a 28/10/18	15/02/20 a 15/03/20	30
6	468365022	AGNER VITOR LUCAS BORGES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	22/05/18 a 21/05/19	01/02/20 a 15/02/20	15
7	46712021	AILTON DE FREITAS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	11/07/17 a 10/07/18	03/02/20 a 03/03/20	30
8	61477022	ALDA BENITES GONCALVES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	15/01/19 a 14/01/20	01/02/20 a 15/02/20	15
9	124704021	ALESSANDRO GATTO BERCA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/10/18 a 30/10/19	15/02/20 a 15/03/20	30
10	23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/07/17 a 30/07/18	16/02/20 a 01/03/20	15
11	93007021	ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/07/17 a 28/07/18	01/02/20 a 15/02/20	15
12	45706022	ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	E	30/07/18 a 29/07/19	01/02/20 a 15/02/20	15
13	123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	06/11/18 a 05/11/19	03/02/20 a 17/02/20	15
14	38503021	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/09/17 a 24/09/18	01/02/20 a 15/02/20	15
15	14956023	ANA PAULA SPOLADORE	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/07/17 a 30/07/18	01/02/20 a 01/03/20	30
16	84724022	ANDRE DE SA MENDES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/01/19 a 13/01/20	16/02/20 a 16/03/20	30
17	92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	01/08/18 a 31/07/19	26/02/20 a 11/03/20	15
18	6473023	ANDREIA GONCALVES DA SILVA GOLFETO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	E	17/05/18 a 16/05/19	03/02/20 a 17/02/20	15
19	88314022	ANDREIA SOUZA LIMA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/10/18 a 30/10/19	16/02/20 a 16/03/20	30
20	56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/10/18 a 28/10/19	16/02/20 a 01/03/20	15
21	48515021	ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	21/07/18 a 20/07/19	15/02/20 a 15/03/20	30
22	93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	23/02/18 a 22/02/19	04/02/20 a 18/02/20	15
23	468031022	AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	19/07/18 a 18/07/19	15/02/20 a 15/03/20	30
24	43902021	BEATRIZ MODAFARI MARTIN	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	E	16/05/18 a 15/05/19	03/02/20 a 03/03/20	30
25	51123022	BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	30/07/18 a 29/07/19	16/02/20 a 16/03/20	30
26	29626022	BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/07/18 a 30/07/19	17/02/20 a 17/03/20	30
27	468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	05/07/18 a 04/07/19	15/02/20 a 29/02/20	15
28	24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	04/07/18 a 03/07/19	29/02/20 a 14/03/20	15
29	133033022	CARLA GAMEIRO ALVES DA FONSECA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	30/07/18 a 29/07/19	13/02/20 a 27/02/20	15
30	45347021	CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/04/17 a 31/03/18	17/02/20 a 17/03/20	30
31	39142021	CARLOS WAGNER S A N A B R I A SCHNEIDER	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/02/19 a 31/01/20	03/02/20 a 03/03/20	30
32	72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/01/18 a 13/01/19	03/02/20 a 03/03/20	30
33	61285021	CELIO TRAJANO DOS SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/10/17 a 28/10/18	15/02/20 a 15/03/20	30
34	468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	19/05/18 a 18/05/19	15/02/20 a 29/02/20	15
35	115897022	CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	08/02/18 a 07/02/19	07/02/20 a 21/02/20	15

36	85750021	C L A U D I O M A R SUSZEK	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	03/10/17 a 02/10/18	01/02/20 a 01/03/20	30
37	49338021	CLEMILDO CAMARGO BARRETO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	16/05/17 a 15/05/18	02/02/20 a 02/03/20	30
38	64914021	CYNTHIA BENITES LORENTZ	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/10/18 a 30/09/19	15/02/20 a 29/02/20	15
39	468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	04/07/18 a 03/07/19	23/02/20 a 08/03/20	15
40	468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	06/07/18 a 05/07/19	06/02/20 a 20/02/20	15
41	50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/08/18 a 31/07/19	15/02/20 a 29/02/20	15
42	56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	02/03/18 a 01/03/19	15/02/20 a 15/03/20	30
43	57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/01/19 a 13/01/20	03/02/20 a 17/02/20	15
44	90796022	D O R I E D S O N DOMINGOS ROSA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	24/01/18 a 23/01/19	15/02/20 a 29/02/20	15
45	468313022	DOUGLAS ARRUDA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	06/03/18 a 05/03/19	01/02/20 a 15/02/20	15
46	63139021	EDEMAR LITTER	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	13/03/18 a 12/03/19	14/02/20 a 14/03/20	30
47	89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		18/08/17 a 17/08/18	27/02/20 a 12/03/20	15
48	8058021	EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/10/17 a 24/10/18	17/02/20 a 02/03/20	15
49	60145021	EDIVALDO ALVES VIEIRA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	12/03/18 a 11/03/19	15/02/20 a 15/03/20	30
50	52788022	EDMILSON ANDRADE JARCEM	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/10/18 a 24/10/19	01/02/20 a 15/02/20	15
51	116636022	E D M I L S O N R O D R I G U E S HORACIO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	06/11/18 a 05/11/19	17/02/20 a 02/03/20	15
52	127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	07/02/18 a 06/02/19	19/02/20 a 04/03/20	15
53	64549022	EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	13/01/19 a 12/01/20	15/02/20 a 15/03/20	30
54	74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	26/10/18 a 25/10/19	18/02/20 a 03/03/20	15
55	468315022	E D U A R D O ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		17/05/18 a 16/05/19	20/02/20 a 05/03/20	15
56	2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	30/07/18 a 29/07/19	14/02/20 a 28/02/20	15
57	34332022	ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/08/18 a 13/08/19	19/02/20 a 04/03/20	15
58	83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	22/11/18 a 21/11/19	21/02/20 a 06/03/20	15
59	102236022	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/07/18 a 28/07/19	15/02/20 a 15/03/20	30
60	692022	ELVIS TAKASHI UMEMURA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/08/17 a 31/07/18	16/02/20 a 16/03/20	30
61	99865023	ERNADES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/07/18 a 30/07/19	19/02/20 a 04/03/20	15
62	105400022	EVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	05/11/18 a 04/11/19	18/02/20 a 18/03/20	30
63	73495022	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	04/02/19 a 03/02/20	05/02/20 a 19/02/20	15
64	70794021	FABIO CASTILHO ROSA PIRES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	28/12/17 a 27/12/18	17/02/20 a 17/03/20	30
65	50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	07/08/18 a 06/08/19	03/02/20 a 03/03/20	30
66	68927022	FRANCISCO SOLANO LARRÉA CALVES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	17/02/19 a 16/02/20	17/02/20 a 17/03/20	30
67	301691022	G A B R I E L A FRANCISCO ALONSO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		26/02/18 a 25/02/19	26/02/20 a 11/03/20	15
68	99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	04/05/18 a 03/05/19	15/02/20 a 15/03/20	30

69	118958021	GILSON LINO FILHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/10/18 a 28/10/19	15/02/20 a 15/03/20	30
70	90007022	GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/02/18 a 13/02/19	15/02/20 a 15/03/20	30
71	108708024	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	15/08/18 a 14/08/19	15/02/20 a 29/02/20	15
72	40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	24/11/17 a 23/11/18	07/02/20 a 21/02/20	15
73	468321022	GLEIDSON BATISTA GONCALVES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	08/06/17 a 07/06/18	15/02/20 a 29/02/20	15
74	110913023	G U S T A V O E S T A D U L H O LUCARELLI	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		25/05/18 a 24/05/19	10/02/20 a 10/03/20	30
75	73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/10/18 a 24/10/19	26/02/20 a 11/03/20	15
76	87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/01/18 a 30/01/19	01/02/20 a 15/02/20	15
77	87563021	IRENE GONCALVES BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		17/05/18 a 16/05/19	15/02/20 a 15/03/20	30
78	53558023	IVO DIAS DA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	27/01/19 a 26/01/20	15/02/20 a 29/02/20	15
79	68674021	IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	07/12/17 a 06/12/18	26/02/20 a 11/03/20	15
80	127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/07/18 a 28/07/19	19/02/20 a 04/03/20	15
81	468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		28/02/18 a 27/02/19	06/02/20 a 20/02/20	15
82	39285021	JAIME PINHEIRO DE LIMA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	11/07/18 a 10/07/19	03/02/20 a 03/03/20	30
83	90032022	JAIR RODRIGUES DE PAULA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/08/18 a 13/08/19	19/02/20 a 19/03/20	30
84	13084022	JAIRO FUHR	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	12/11/17 a 11/11/18	03/02/20 a 17/02/20	15
85	133064022	JAMES BIANCHI	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	07/11/18 a 06/11/19	15/02/20 a 29/02/20	15
86	57431021	JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	07/03/18 a 06/03/19	15/02/20 a 29/02/20	15
87	468325022	JEFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	23/02/19 a 22/02/20	26/02/20 a 11/03/20	15
88	15133022	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	30/07/18 a 29/07/19	16/02/20 a 01/03/20	15
89	430468021	JEREMIAS DA SILVA LIMA	G E R Ê N C I A EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - ASSESSOR		23/04/18 a 22/04/19	04/02/20 a 18/02/20	15
90	467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	19/05/18 a 18/05/19	01/02/20 a 15/02/20	15
91	94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	13/03/18 a 12/03/19	07/02/20 a 21/02/20	15
92	71989022	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	12/03/18 a 11/03/19	07/02/20 a 21/02/20	15
93	44917021	JORGE MARTINIANO DA COSTA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	18/01/19 a 17/01/20	17/02/20 a 17/03/20	30
94	35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	26/03/18 a 25/03/19	03/02/20 a 17/02/20	15
95	47695021	JOSE CORREA DA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/03/18 a 13/03/19	03/02/20 a 17/02/20	15
96	41696021	JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	13/03/17 a 12/03/18	01/02/20 a 15/02/20	15
97	41696021	JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	13/03/17 a 12/03/18	27/02/20 a 12/03/20	15
98	126316022	JOSIANE DA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	09/04/17 a 08/04/18	01/02/20 a 15/02/20	15
99	117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES DE FREITAS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	21/05/17 a 20/05/18	03/02/20 a 17/02/20	15

100	86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	21/12/17 a 20/12/18	03/02/20 a 03/03/20	30
101	68673022	JULIO CESAR KOLLING	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/01/18 a 30/01/19	15/02/20 a 29/02/20	15
102	130765023	KAMILA CRISTINA S A N C H E S HERNANDES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	31/03/17 a 30/03/18	17/02/20 a 17/03/20	30
103	125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/04/17 a 31/03/18	03/02/20 a 17/02/20	15
104	125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/04/18 a 31/03/19	19/02/20 a 04/03/20	15
105	101871022	KARINE GODOY	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	22/05/18 a 21/05/19	20/02/20 a 20/03/20	30
106	107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	30/07/18 a 29/07/19	15/02/20 a 29/02/20	15
107	131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/10/18 a 24/10/19	07/02/20 a 21/02/20	15
108	96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	07/01/19 a 06/01/20	14/02/20 a 28/02/20	15
109	114880021	LÍGIA GONCALVES	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	01/09/18 a 31/08/19	07/02/20 a 21/02/20	15
110	55859021	LIGIA MARIA ASATO DORTA	ASSISTÊNCIA PERÍCIA	E	09/09/18 a 08/09/19	26/02/20 a 11/03/20	15
111	77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	26/10/18 a 25/10/19	10/02/20 a 24/02/20	15
112	77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	02/09/17 a 01/09/18	27/02/20 a 12/03/20	15
113	22740022	LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/08/18 a 24/08/19	15/02/20 a 15/03/20	30
114	87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	03/04/17 a 02/04/18	15/02/20 a 29/02/20	15
115	78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	24/10/18 a 23/10/19	03/02/20 a 17/02/20	15
116	467990022	LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	28/03/18 a 27/03/19	15/02/20 a 15/03/20	30
117	38609021	LUIZ MENDONCA SANTANA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/09/17 a 24/09/18	15/02/20 a 15/03/20	30
118	64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/01/18 a 13/01/19	15/02/20 a 29/02/20	15
119	91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	01/08/17 a 31/07/18	03/02/20 a 17/02/20	15
120	109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	14/01/19 a 13/01/20	01/02/20 a 15/02/20	15
121	97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		07/04/17 a 06/04/18	27/02/20 a 12/03/20	15
122	68684022	MARCOS ANTONIO ROVANI	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	24/01/19 a 23/01/20	17/02/20 a 17/03/20	30
123	70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	23/02/18 a 22/02/19	15/02/20 a 29/02/20	15
124	57723021	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORENO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	04/01/19 a 03/01/20	03/02/20 a 17/02/20	15
125	56953022	M A R I A N E FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		17/05/18 a 16/05/19	10/02/20 a 24/02/20	15
126	47749021	MARILZA BASSO BATISTA RIBEIRO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	08/03/17 a 07/03/18	07/02/20 a 21/02/20	15
127	63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	15/04/18 a 14/04/19	01/02/20 a 15/02/20	15
128	131941022	MARLENE MOREIRA MARMORA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	25/05/18 a 24/05/19	03/02/20 a 03/03/20	30
129	93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	29/10/18 a 28/10/19	02/02/20 a 16/02/20	15
130	36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	30/07/18 a 29/07/19	02/02/20 a 16/02/20	15
131	346465022	MIRELLA DA SILVA PORTES	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	04/07/18 a 03/07/19	23/02/20 a 23/03/20	30
132	127949022	MIRIAM CELESTE ACOSTA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		14/02/18 a 13/02/19	07/02/20 a 21/02/20	15
133	251822022	MOISES DE SOUZA ARAUJO	SEGURANÇA CUSTÓDIA	E	18/05/18 a 17/05/19	16/02/20 a 01/03/20	15

134	468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	15/02/20 a 29/02/20	15
135	468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/18 a 15/05/19	07/02/20 a 21/02/20	15
136	105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/06/18 a 31/05/19	17/02/20 a 17/03/20	30
137	80145022	NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	03/02/20 a 03/03/20	30
138	63133021	NELIO MICHELS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/01/19 a 31/12/19	18/02/20 a 18/03/20	30
139	38368021	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/18 a 24/09/19	03/02/20 a 17/02/20	15
140	110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/17 a 23/10/18	20/02/20 a 20/03/20	30
141	89265021	ODAIR JOSE NASCIMENTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	21/02/20 a 06/03/20	15
142	2705021	ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12/04/18 a 11/04/19	10/02/20 a 10/03/20	30
143	95467022	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/05/18 a 28/05/19	17/02/20 a 02/03/20	15
144	10802022	PAULO CESAR DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/02/18 a 31/01/19	14/02/20 a 28/02/20	15
145	21913021	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	18/02/20 a 03/03/20	15
146	467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/18 a 15/05/19	07/02/20 a 21/02/20	15
147	114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/17 a 03/08/18	01/02/20 a 01/03/20	30
148	468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	17/02/20 a 17/03/20	30
149	468194022	PRISCILA CARVALHO WUST	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/18 a 04/07/19	15/02/20 a 29/02/20	15
150	92821022	RANGEL SCHVEIGER	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/02/18 a 31/01/19	07/02/20 a 21/02/20	15
151	127227021	RAPHAEL BARRETO GOUVEA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	05/02/20 a 19/02/20	15
152	15159022	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	01/02/20 a 01/03/20	30
153	10514022	REGIANE DA SILVA CASTILHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	15/02/20 a 29/02/20	15
154	53763022	R E G I N A L D O FRANCISCO REGIS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/19 a 13/01/20	07/02/20 a 07/03/20	30
155	468155023	RENAN INACIO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/18 a 04/07/19	04/02/20 a 18/02/20	15
156	34018022	RENATO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/02/19 a 01/02/20	15/02/20 a 15/03/20	30
157	95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/08/17 a 05/08/18	15/02/20 a 29/02/20	15
158	130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/06/17 a 04/06/18	03/02/20 a 03/03/20	30
159	124836021	ROGERIO CAPOTE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/17 a 09/06/18	03/02/20 a 17/02/20	15
160	52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18/08/17 a 17/08/18	27/02/20 a 12/03/20	15
161	23834022	ROSIVALDO JOÃO BATISTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	15/02/20 a 15/03/20	30
162	121781023	R O S S A N D R O RAMALHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/05/18 a 13/05/19	14/02/20 a 14/03/20	30
163	28237021	ROZELY DARK MUNIZ	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/06/17 a 28/06/18	10/02/20 a 24/02/20	15
164	60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/02/19 a 02/02/20	18/02/20 a 18/03/20	30
165	115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/17 a 24/10/18	18/02/20 a 03/03/20	15
166	96039022	S E B A S T I A O GONCALVES DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/01/19 a 28/01/20	02/02/20 a 16/02/20	15
167	125978022	SIDINEY DOURADO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/02/18 a 27/02/19	15/02/20 a 15/03/20	30

168	2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	15/02/20 a 29/02/20	15
169	31227022	SIMONE DE CARVALHO COSTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/02/19 a 03/02/20	15/02/20 a 15/03/20	30
170	79802022	SOLANGE HOLSBACK SOBRINHO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14/01/19 a 13/01/20	17/02/20 a 17/03/20	30
171	113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/18 a 31/03/19	07/02/20 a 21/02/20	15
172	467981023	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	08/03/18 a 07/03/19	15/02/20 a 29/02/20	15
173	50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	14/02/20 a 28/02/20	15
174	74291023	TANIA POTRICH	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/02/19 a 08/02/20	15/02/20 a 15/03/20	30
175	363275022	THAIS VELOZO MANSANO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/07/18 a 16/07/19	02/02/20 a 16/02/20	15
176	399844022	THAISA MILENA RUIZ SOARES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/07/18 a 05/07/19	16/02/20 a 16/03/20	30
177	23848022	THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/17 a 30/07/18	16/02/20 a 16/03/20	30
178	33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	01/02/20 a 15/02/20	15
179	31033022	VALDIRENE BOCALON DA COSTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/01/18 a 20/01/19	15/02/20 a 15/03/20	30
180	53563021	VALTER FERNANDES DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	03/02/20 a 03/03/20	30
181	125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/02/17 a 27/02/18	07/02/20 a 21/02/20	15
182	52994021	VANIA DA SILVA DIAS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/18 a 01/03/19	17/02/20 a 17/03/20	30
183	58794021	VERA LUCIA DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	04/02/20 a 18/02/20	15
184	131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	17/02/20 a 02/03/20	15
185	27924021	WALTER JOSE CARDOSO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/07/18 a 01/07/19	15/02/20 a 15/03/20	30
186	50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/17 a 25/10/18	15/02/20 a 29/02/20	15
187	115453022	W E L L I N G T O N GALVAO MARIOLA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/12/18 a 30/11/19	01/02/20 a 01/03/20	30
188	31037022	WESLEY ANTONIO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	15/02/20 a 29/02/20	15
189	16411023	Z E L A N D I A APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	05/09/18 a 04/09/19	07/02/20 a 21/02/20	15

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente

Matrícula nº. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
32272025	Alcidema Severina da Silva	Assistente I	AC	06/12/2019 a 20/12/2019	15	I
17378021	Aroldo da Silva Evangelista	Cozinheiro de Canteiro de Obras	12ª	07/01/2020 a 21/01/2020	15	I

80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	Cozinheiro de Canteiro de Obras	AC	05/12/2019 a 03/01/2020	30	P
475833022	Eli Oliveira dos Santos	Assessor	AC	22/12/2019 a 05/01/2020	15	I
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	24/12/2019 a 22/01/2020	30	P
34331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	23/01/2020 a 22/03/2020	60	P
62560022	Leia Souza Valdonado	Gestor de Processo	AC	11/12/2019 a 25/12/2019	15	I
103893022	Rene Yocitatsu Higa	Assessor	AC	10/01/2020 a 21/01/2020	12	I
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Agente de Fiscalização de Transportes	4a	12/12/2019 a 31/12/2019	20	P
18070021	Sérgio Kiyoshi Shimabuco	Fiscal de Obras Públicas	AC	06/01/2020 a 20/01/2020	15	I
466261021	Vandelice Gonçalves	Assistente III	AC	22/01/2020 a 05/02/2020	15	I

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 07 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
437978022	Ademar Marques Curvo Sobrinho	04135612146	AB
480842021	Fernando Porto Soares	04976221517	B
355603022	Lilian Lourenço Giacomelli	05885746896	B

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço desta Agência, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 10 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
437946023	Dalvim Romão Cezar Júnior	00382520508	AD
480300021	Amanda Maria Menegati Gebara	05983484167	B
475833022	Eli Oliveira dos Santos	01968477445	B
433810024	Ediney Nery	00078579865	D
480191021	Mariana Scardini Menegazo	00429043604	B
101872023	Maria Fernanda de Lopes e Santos	00943375020	B
42154023	Ricardo de Souza Rosa	00240256626	B
118329027	Luiz Rodrigues Marques	00062382642	AC
437983022	Raimundo Ferreira da Silva	00338183034	B
438309022	Maurimax Vilalba Lima	00279979660	AB

476477022	Tiago Riquelme Oliveira	04187428064	B
-----------	-------------------------	-------------	---

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar os policiais militares, abaixo relacionados, que atuavam como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
505	3º SGT QPPM	DEMILSON PEREIRA DE REZENDE	78190021
496	CB QPPM	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR	101730021
453	CB QPPM	VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES	46407021
387	CB QPPM	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	116959021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 029, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Cooperação nº 030/2018 celebrado com a **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**.

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial de Licitação para execução dos procedimentos licitatórios, objetivando a contratação de empresa para a **construção de alambrado do entorno e guarita do Centro de Pesquisa Agropecuárias e Capacitação da AGRAER, convênio nº 732.207/2010 SICONV, no município de Campo Grande/MS**, e designar os servidores, **Cristiane do Nascimento Britto**, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-08, prontuário 356248022, como Presidente, **Edson Calvis**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, prontuário 58696022, como Membro, lotados na **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, **Samira Silva Samra Scherer**, ocupante do cargo de Agente Sócio - Organizacional, matrícula 110124021, como substituta do Presidente e demais membros e **Paulo Sergio Szukala de Araújo**, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula 3833021, como membro, lotados na **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER**, com validade a partir da data de publicação.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor Presidente da AGESUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 105 de 28 de fevereiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a Servidora Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, para desempenhar a função de Gerente Assistencial do Pronto Atendimento Médico, em substituição a Denia Gomes da Silva Felix, matrícula n. 126394021 a contar de 01/03/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor AdministrativoROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU n. 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ MIEF/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, tornando sem efeito a PORTARIA "P" FUNSAU n. 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.099 de 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Matrícula	Nome
132382022	Patricia Rubini
435361021	Lillyan Tannous Quevedo
97285021	Luciana Felix Ferreira
33198021	Renan Werny Garcia
62669021	Adriana Ferreira London
36213021	Delando Breno Ferreira
97920021	Reginaldo Olmido Junior
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno
102857021	Mayara Carolina Canedo
66710023	Gloria Gomes do Amaral de Andrade
126216023	Cristiane Costa Schossler
126394021	Denia Gomes Felix da Silva
476142021	Juliana Aparecida Vasconcelos Leite

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

Designar a servidora Rosália Aparecida Ferreira da Silva, matrícula nº 435912021, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul -CETER/MS.

Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 219, de 28 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CAMILA SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500251/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 220, de 28 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital nº. 61/2019-PRODHS, de 18/12/2019, publicado do Diário Oficial nº. 10.054, de 19/12/2019, conforme segue abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina (área de Clínica Médica)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

Profa. Dr^a. - Lucylea Pompeu Muller Braga - Presidente

Profa. Me. - Lilian Bianca Miller Martelo

Profa. Me. - Tania Hildebrand Paes Barreto

Prof. Me. - Leandro Silva de Britto - Suplente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina (área de Clínica Cirúrgica)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

Prof. Dr. - Flavio Senafonte - Presidente

Prof. Me. - Wagner Sayd Carvalho

Profa. Me. - Renata Vidal Cardoso Gardenal

Profa. Me. - Ana Carulina Guimaraes Belchior - Suplente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina (Múltiplas Especialidades)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

Profa. Dr^a. - Tania Gisela Biberg Salum - Presidente

Prof. Dr. - Wilson Ayach

Profa. Me. - Iris Bucker Froes Menin

Prof. Me. - Rafael Garanhani - Suplente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

Profa. Dr^a. - Fátima Alice de Aguiar Quadros - Presidente

Profa. Dr^a. - Elen Ferraz Teston

Prof. Dr. - Everton Falcão de Oliveira

Prof. Dr. - Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 221, de 28 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº. 123417021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 44ª. Zona Eleitoral/Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 2 de março de 2020 a 1º de março de 2021, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500227/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 222, de 28 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 27 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 178, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, à página 159, que designou CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 223, de 28 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão Técnica Especializada (CTE) na área de informática para subsidiar as ações de análise, pesquisa e aquisição de equipamentos de informática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelo presidente GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº. 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, e membros, ALISSON FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº. 113427022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, CARLOS JOSÉ VIANA, matrícula nº. 126133024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, DANILO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº. 396950021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/nível A/I, código 60034, a partir de 2 de março de 2020. Fica revogada, na mesma data, a Portaria "P"/UEMS nº. 341, de 15 de abril de 2019, republicada no Diário Oficial nº. 9.886, de 22 de abril de 2019, às páginas 34 e 35.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 224, de 28 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº. 19854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, código 50058, do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 225, de 28 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, o inciso XXI do art. 55 do Regimento Geral, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº. 52867022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033 e PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR, matrícula nº. 467321022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente discente da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **053/2020** – PRODHS/UEMS, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.098**, de 20 de fevereiro de 2020, às páginas nº 63-64, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019 - PRODHS de 18/11/2019, D.O. 10.031 , de 19/11/2019, página 99;			
- EDITAL de Homologação nº 05/2019 – RTR , de 31/01/2020, publicado no D.O. 10.085 , de 03/02/2020, página 144.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
WALQUÍRIA FURTADO ARTIGAS até 31/12/2020	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	Zootecnia/ Aquidauana	40 h

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019 - PRODHS de 18/11/2019, D.O. 10.031 , de 19/11/2019, página 99;			
- EDITAL de Homologação nº 05/2020 – RTR , de 31/01/2020, publicado no D.O. 10.085 , de 03/02/2020, página 144.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
WALQUÍRIA FURTADO ARTIGAS até 31/12/2020	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	Zootecnia/ Aquidauana	40 h

Em 27 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **052/2020** – PRODHS/UEMS, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.097**, de 19 de fevereiro de 2020, às páginas nº 55-56, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019 – PRODHS , de 18/11/19 - D.O. 10.031 de 19/11/19, página 99;			
- EDITAL de Homologação nº 05/2020 – RTR , de 31/01/20 - D.O. 10.085 de 03/02/20, pág. 144.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
LUCIANE PEREIRA CLEMENTINO AGUILLAR até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Pedagogia / Dourados	20 h

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019 – PRODHS , de 18/11/19 - D.O. 10.031 de 19/11/19, página 99;			
- EDITAL de Homologação nº 05/2020 – RTR , de 31/01/20 - D.O. 10.085 de 03/02/20, pág. 144.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
LUCIANE CLEMENTINO PEREIRA até 31/12/2020	Atendimento Educacional Especializado	Pedagogia / Dourados	20 h

Em 27 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL N. 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
92150021	Sergio Luis Bianchini	25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Chefe de Unidade de Geoprocessamento	06/01/2020 a 04/02/2020
51166024	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	63835021	Josamar Vieira de França	Diretor da Diretoria de Licenciamento	26/12/2019 a 05/01/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Sandra Regina Dambrós**, matrícula n. 91500022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, durante as férias regulamentares da titular, Thais Barbosa de Azambuja Caramori, matrícula n. 83689022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
437295028	Allyson Favero	Gestão Intermediária e Assistência – Assistente I
132058021	Claudia Regina Almeida Medina	Técnico de Desenvolvimento Rural

CAMPO GRANDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.098 de 20 de janeiro de 2020, página 174.

PORTARIA "P" IMASUL N. 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: **Adriana Lopes Moreira da Silva**, matrícula n.º 93877021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como Presidente; **Thais Barbosa de Azambuja Caramori**, matrícula n.º 83689021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como membro; **Roberto Silveira Barbosa**, matrícula n.º 82842022, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, como membro e **Patricia Rodrigues Mendonça**, matrícula n.º 87840023, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, como suplente; todos lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para constituírem Comissão para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores do IMASUL, conforme estabelecem os Decretos nº 12.125, de 18 de julho de 2006 e 14.824, de 25 de agosto de 2017, e Lei nº 4.488, de 3 de abril de 2014, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 155/2020

PROCESSO Nº 33/008.007/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 12/DPGE/2020

FAVORECIDO: Maria Aparecida Lima dos Santos

OBJETO: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para realizar a oficina de capacitação pedagógica para a formação de multiplicadores denominada "Juventudes e aprendizagem: o ensinar a partir da compreensão do como se aprende", a ser realizada no auditório da ESDP/MS, no dia 28 fevereiro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/02/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 155/2020

PROCESSO Nº 33/008.007/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/02/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.033/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande.

Referência: Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços gerais, a ser realizada por um (01) sentenciado trabalhador, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado.

Assunto: Apostila ao Contrato visando alteração de valor mensal contratado.

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 040/2020/ASSEJUR, com fundamento na Medida Provisória n. 916, de 31/12/2019, no Decreto Municipal n. 14.107, de 26/12/2019, no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e alterações, e previsão constante nos itens 9.1 e 9.1.2, ambos da cláusula contratual nona, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 010/DPGE/2020, para fins de alterar o valor mensal contratado, passando dos atuais R\$1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais) para R\$1.776,76 (mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), a contar de 1º de janeiro de 2020, em razão do aumento do salário mínimo nacional e da majoração da tarifa do vale-transporte na cidade e Município de Campo Grande/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo n.** 33/007.029/2018 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 008/DPGE/2019)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e A Z Informática Ltda.**Assunto:** Prorrogação de vigência Contratual.**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 038/2020/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual do item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Vigência, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 006/DPGE/2019, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a A Z Informática Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 24.598.492/0001-27, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 21/02/2020 e término em 20/02/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 041/2020, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020, página 153, que designou o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, para atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "...de 27 de fevereiro a 4 de março de 2020..."

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 067/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 586/2019, de 5 de novembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.023, página 177, de 6 de novembro de 2019, que designou a Defensor Público, nominado neste ato para, atuar na Defensoria Pública de Iguatemi -MS.

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE:
8ª Regional de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	27/02/2020

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 068/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 585/2019, de 5 de novembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.023, páginas 177, de 6 de novembro de 2019, que designou o Defensor Público, PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, na 1ª e

na 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã-MS, a contar de 13 de março de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 069/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 691/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 19/1/2020
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSPPI de Campo Grande	3ª DPSPPI de Campo Grande	7 a 31/1/2020
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 3ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 26/1/2020 (exceto dia 10)
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	11ª DPFAMS de Campo Grande	7 a 19/1/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP de Itaporã	7 a 21/1/2020 (com deslocamento dias 9 e 16)
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	2ª DP Criminal de Dourados	7 a 21/1/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	18 a 21 e 27 a 31/1/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI DP de Itaquiraí	2ª DP de Caarapó	22 a 31/1/2020 (com deslocamento dias 23, 24, 27, 30 e 31)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Jardim	7 a 13 e 20 a 31/1/2020 (com deslocamento dias 21 e 28)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema



DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	7 a 21/1/2020 (com deslocamento dia 21)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	7 a 31/1/2020 (com deslocamento dia 14)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquirá	22 a 31/1/2020 (com deslocamento dias 27 e 29)
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquirá	7 a 21/1/2020 (com deslocamento dias 7 e 13)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	7 a 21/1/2020

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 691/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 31/1/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	20 a 31/1/2020	10	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 7ª DPFAMS de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	7 a 19/1/2020	9	-
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 19/1/2020	5	-

Art. 4º - DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	20 a 31/1/2020
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	27 a 31/1/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	27 a 31/1/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	20 a 31/1/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	DP de Deodópolis	7 a 17/1/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP de Glória de Deodópolis	7 a 17/1/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	27 a 31/1/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	7 a 12/1/2020
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	22 a 31/1/2020

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 070/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 692/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 31/1/2020
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	2º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 31/1/2020
LINDA MARIA SILVA COSTA	7º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 31/1/2020
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO	2º Juizado Especial de Campo Grande	7 a 21/1/2020 (exceto dia 10)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Glória de Dourados	18 a 31/1/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	22 a 24/1/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Jardim	7 a 13 e 20 a 31/1/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	7 a 26/1/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª Turma Recursal Criminal	13 a 31/1/2020

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 692/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMARILDO CABRAL	7º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/1/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	Juizado Especial de Deodópolis	7 a 17/1/2020

SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Glória de Dourados	7 a 17/1/2020
----------------------------	--	---------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Paranaíba	7 a 21/1/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	27 a 31/1/2020

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 071/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 693/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOE n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, onde consta a designação do Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominado, que atuou, na seguinte Defensoria Pública:

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES	DP de Eldorado	7 a 21/1/2020	-	-

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 072/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1 a 31/3/2020
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 31/3/2020

ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1 a 31/3/2020
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/3/2020
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/3/2020
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/3/2020
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
GRAZIELE CARRA DIAS	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	4º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/3/2020
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 9/3/2020
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/3/2020
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/3/2020
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
LUCIANO MONTALI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
MARCELO MORAES SALLES	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/3/2020

MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
PAULO ROBERTO MATTOS	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/3/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/3/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/3/2020
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/3/2020
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/3/2020
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/3/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	13 a 31/3/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	13 a 31/3/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/3/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 24/3/2020
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Negro	13 a 31/3/2020

JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/3/2020
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 24/3/2020 (exceto dia 6)
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Camapuã	6/3/2020
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/3/2020
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Sonora	1º a 8 e 24 a 31/3/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/3/2020
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/3/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/3/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2020
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/3/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	3 a 31/3/2020
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	2/3/2020
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	10 a 31/3/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 9/3/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	4 a 31/3/2020

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/3/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/3/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/3/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/3/2020 (exceto dias 2 e 9)
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Nioaque	2 e 9/3/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 15 e 31/3/2020 (exceto dias 4 e 11)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	4 e 11/3/2020
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Nioaque	13 a 31/3/2020
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/3/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	1º a 8/3/2020
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	9 a 16/3/2020
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	13 a 31/3/2020
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/3/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/3/2020
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/3/2020
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 8 e 17 a 31/3/2020
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	9 a 12/3/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Inocência	1º a 24/3/2020
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/3/2020
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/3/2020
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/3/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	13 a 31/3/2020
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 8 e 24 a 31/3/2020
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	5 a 31/3/2020
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/3/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 12/3/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/3/2020
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/3/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/3/2020
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/3/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/3/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2020
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/3/2020
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/3/2020
DARVINO ANTONIO MACIEL	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/3/2020
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/3/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/3/2020
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 31/3/2020
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/3/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	13 a 31/3/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/3/2020
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/3/2020

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/3/2020
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/3/2020
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/3/2020
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/3/2020
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/3/2020
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/3/2020

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/3/2020
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 27/3/2020

KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	28 a 31/3/2020
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/3/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2020
ELIAS CESAR KESROUANI	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2020
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2020
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2020
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2020
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/3/2020

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 073/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	25 a 31/3/2020
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	1º a 12/3/2020
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2020
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 12/3/2020
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	23 a 31/3/2020
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 3/3/2020

CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	10 a 31/3/2020
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	25 a 31/3/2020
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	4 a 31/3/2020
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1 a 31/3/2020
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPPI de Campo Grande	1ª DPSPPI de Campo Grande	1º a 12/3/2020
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	5ª DPAP de Campo Grande	1º a 31/3/2020
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/03/2020
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	13 a 31/3/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPPI de Campo Grande	4ª DPSPPI de Campo Grande	6 a 20/3/2020
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 24/3/2020
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 9/3/2020
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	10 a 31/3/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2020
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2020
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 3/3/2020
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	10 a 12/3/2020
JANE INÊS DIETRICH 5ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	25 a 31/3/2020
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPAP de Campo Grande	4ª DPAP de Campo Grande	10 a 31/3/2020
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/3/2020
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 24/3/2020

LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	1º a 9/3/2020
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	10 a 31/3/2020
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 12/3/2020
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	25 a 31/3/2020
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	2 a 6/3/2020
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	15ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 27/3/2020
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 12/3/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	16ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 12/3/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 31/3/2020
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	8ª DPAP de Campo Grande	16 a 30/3/2020
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/3/2020
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 9/3/2020
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2020
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	25 a 31/3/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 11/3/2020
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	6ª DPAP de Campo Grande	2 a 31/3/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 31/3/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 12/3/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	9 a 23/3/2020

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	19 a 31/3/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 24/3/2020

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	13 a 31/3/2020
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	25 a 31/3/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	13 a 31/3/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/3/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	9 a 12/3/2020
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA DP de Rio Verde de MT	DP de Rio Negro	1º a 12/3/2020
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 8/3/2020
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	9 a 23/3/2020 (com deslocamento dias 11, 17 e 18)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	3ª DP de Coxim	25 a 31/3/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	1º a 31/3/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 1ª DP Criminal de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	26 a 31/3/2020
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 25/3/2020
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/3/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/3/2020

INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/3/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	3 a 31/3/2020 (com deslocamento dias 04,05,11, 12, 17, 18, 23, 24, 25 e 31)
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	10 a 31/3/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/3/2020
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 31/3/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 9/3/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	26 e 31/3/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 27/3/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/3/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 15 e 31/3/2020 (exceto dias 4 e 11)
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Nioaque	DP de Porto Murtinho	16 a 30/3/2020
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 27/3/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 8/3/2020
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 11/3/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	1º a 31/3/2020
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/3/2020
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	9 a 12/3/2020

SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Ivinhema	17 a 31/3/2020
---------------------------------------	-------------------	----------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	25 a 31/3/2020
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 31/3/2020

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 31/3/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 4/3/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 31/3/2020
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 12/3/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 31/3/2020 (com deslocamento dias 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30)
MARCOS BRAGA DA FONSECA DP de Iguatemi	DP de Sete Quedas	9 a 23/3/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	1º a 12/3/2020
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	1º a 31/3/2020
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/3/2020

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/3/2020
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 27/3/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	1º a 31/3/2020

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/3/2020

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/3/2020
MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	2 a 16/3/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 31/3/2020
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º e 17 a 31/3/2020
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/3/2020
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 16/3/2020
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2020
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º/3/2020
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 15/3/2020
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	2 e 3/3/2020
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2020
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	7 a 31/3/2020
NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 31/3/2020
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/3/2020
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	1º e 16 a 31/3/2020
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 16/3/2020
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	2 a 6/3/2020
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	12ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 6/3/2020
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	4 a 9/3/2020
SÍLVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2020
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 3/3/2020
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 30/3/2020

Art. 2º DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	6º DPFAMS de Campo Grande	1º a 22/3/2020	15	-
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 31/3/2020	22	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 12/3/2020 (com deslocamento dias 2 e 9)	7	2
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	16 a 30/3/2020	-	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 074/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
RODRIGO DUARTE QUARESMA	1ª DP Criminal de Corumbá	25 a 31/3/2020	-	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA	2ª DP Criminal de Corumbá	25 a 31/3/2020	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/3/2020	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 3/3/2020	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	10 a 31/3/2020	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/3/2020 (com deslocamento dias 3, 10, 17, 24 e 31)	5	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 12/3/2020	-	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1ª DP de Costa Rica	1º a 27/3/2020	-	-

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 075/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, em atendimento a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP n. 32/2020, resolve:

CONCEDER pensão por morte, à MARIA PAULA MAGALHÃES ARAUJO, na condição de filha, beneficiária da ex-segurada aposentada Cláudia Maria de Brito Rodrigues, CPF n. 250.887.181-87, que detinha o cargo de Defensor Público na classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos de Procedimento Comum Cível n. 0842629-79.2019.8.12.0001 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP n. 32/2020, que determina o pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte até o julgamento final da demanda ou decisão em contrário. (Processos 33/000.196/2019 e 55/500404/2020).

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 076/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 399/2018, de 3 de setembro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.734, página 53, de 4 de setembro de 2018, que designou a Defensor Público, nominado neste ato para, atuar na 1ª DP Cível de Corumbá –MS.

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE:
2ª Regional de Corumbá	2ª e 3ª DP Cível de Corumbá	27/02/2020

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 077/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula n. 5500427-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis da comarca de Campo Grande/MS, para participar da **1ª Reunião do Conselho de Usuários da Telefônica da Região Centro-Oeste**, a realizar-se **no dia 13 de março de 2020**, das 9h às 13h, na Telefônica em Campo Grande/MS.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 078/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARIANNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula n. 5507197-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020. (Protocolo n. 33/050666/2020)

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 079/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LETICIA MENDES MATOS, matrícula n. 5518206-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 080/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO, matrícula n. 5506972-3, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 081/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA DALIRA DE CARVALHO MACHADO HIRAHATA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 082/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MATEUS BATISTA DA ROCHA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 083/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MIGUEL REZENDE DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 084/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, para a merenda escolar das escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 16 (dezesesseis) de março de 2020, as 08:00h -MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 28 de Fevereiro de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de restauração funcional do pavimento – CBQU/micro revestimento em diversas ruas da sede municipal e do Distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 02 (dois) de abril de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 28 de fevereiro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro, torna público, que após a divulgação do recurso administrativo referente ao item 06 do Pregão Presencial n.º 08/2020, ficam convocadas as empresas: KSL PRODUCTSEIRELI ME, MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI –ME, NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152, LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI e MALLONE COMERCIO E SEVIÇOS LTDA –ME e demais interessadas para realizar a fase de lances do item 6 do referido Pregão. Dessa forma, fica determinada a data de 06/03/2020 as 09h:00min, para início da fase de lances.

Antônio João-MS, 27 de fevereiro de 2020.

Cledina Aparecida Valensuelos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

O Município de Bonito – Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Julgamento nomeada pelos Decretos nº 212/2019, de 01 de outubro de 2019 e 040/2020, de 13 de fevereiro de 2020, torna público o resultado do Chamamento Público nº 002/2020.

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para credenciamento junto a Caixa Econômica Federal; para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul; que

visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definidos no edital.

Entidade Selecionada: AADEHC – Associação de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional do CONESUL. CNPJ: 04.741.985/0001-67

Valor: Percentual de 1,05% (um inteiro e zero cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.

Data: 20 de fevereiro de 2020.

Fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, o resultado proferido pela Comissão Julgadora, no processo acima mencionado em favor da Entidade selecionada.

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as proponentes remanescentes participantes dos lotes 002 e 002.1, para realização de sessão pública referente à licitação a seguir informada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO CARBONO

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.751/2019-51

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 05/03/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO TRILOGY 100 PHILIPS COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.945/2019-64

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.441/2019-18

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE GUEDEL, CATETER E OUTROS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3269 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

PROC. ADM. Nº 079/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS - Contratada: BML COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 086/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da

Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Proposta nº. 140169800001/18-004, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2019 a contar de 23/01/2020. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2019. . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Assinantes: Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Contratada: Bruno Moraes Lino – Representante legal. Corguinho - MS, 07 de fevereiro de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 012/2019. Processo: 48482/2018. Concorrência nº 014/2018

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO NORTE EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM, AEROPORTO E DOM BOSCO – LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 08 (oito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 48482/2018 – Concorrência nº. 14/2018.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/02/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Consultoria nº 01/2016 – Processo nº 21.238/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 21.238/2013, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 04/02/2020.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 3/2020, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 27/002433/2018. realizado dia 21/02/2020, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
ENZO VEÍCULOS LTDA	41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de Fevereiro de 2020.

ROSELY LACERDA MIYADI

Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 3/2020 fica convocada a (s) licitante (s): ENZO VEÍCULOS LTDA, Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de Fevereiro de 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

Processo: nº 21/2020. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de aparelhos e utensílios de uso domésticos e equipamentos de refrigeração, objetivando atender as unidades escolares municipais.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de ME/EPP/MEI para itens da cota reservada. Total de Itens Licitados: 19. Disponibilidade do Edital: a partir de 02/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **16/03/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

Processo: nº 64/2020. Objeto: **Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de refrigeração e mobiliário em geral, através do Plano de Ações Articuladas-PAR, objetivando atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 12. Disponibilidade do Edital: a partir de 02/03/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **17/03/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2019**

Processo: nº 374/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Dourados-MS, compreendendo a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, gerenciamento, cadastro do sistema de iluminação pública e ornamental, obras de melhorias e ampliações, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários.** Tipo: **Técnica e Preço**. Participação: **Aberta**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 17/04/2020 (dezessete de abril do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0012/2020

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 866319/2018/MCIDADES/

CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica federal, e o Município de Eldorado/MS.

Vencedor: GOMES & AZEVEDO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 515.767,43 (quinhentos e quinze mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos);

Eldorado/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Construção de Escada Hidráulica e Dissipador de Energia em Barragem de Solo Cimento na PV-09, em lugares diversos do Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Calculo, BDI, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Março de 2020 às 09h00min**. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2020/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 28 de Fevereiro de 2020.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, e comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do Registro de Preços para o eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, marcada para recebimento da documentação e proposta o dia 02 de março de 2020 às 10h00min. A suspensão se faz pela presente **DECISÃO LIMINAR DLM – G.RC – 20/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, a qual estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 28 de Fevereiro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ÁREA URBANA E RURAL.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Considerando, abertura do certame no dia 28/01/2020 às 8h30min na sede da Prefeitura Municipal de Ladário, onde foi realizado em sessão publica referente ao Pregão Presencial Nº 049/2020 – SRP.

Considerando, parecer jurídico Nº 109/2020, assim como, despacho do ordenador de despesa – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições que lhe compete, **declara** vencedora do Certame a Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 18.036.465/0001-68 no valor estimado de R\$ 1.507.000,00 (hum milhão quinhentos e sete mil reais)

Ladário - MS, 28 de Fevereiro de 2020

Marcio José Androlage Chaves – Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 244/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 049/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ÁREA URBANA E RURAL**. Em favor da empresa **LIMKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **18.036.465/0001-68** no valor de **R\$1.507.000,00 (um milhão e quinhentos e sete mil reais)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário, 28 de fevereiro de 2020.

Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 020/2020**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação, drenagem, calçadas e meio fio da extensão das Ruas Aimoré de Oliveira Lima, Rua Lino do Amaral Cardinal e Rua Atayde Cabral no Bairro Nossa Senhora Aparecida II no Município de Laguna Carapã, conforme Contrato de Repasse nº 870906/2018/MCIDADES/CAIXA, proposta nº 038179/2018 e de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de março de 2020 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 26 de fevereiro de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 048/2020 – S.R.P. do Processo nº 82059/2020 – FLY 0333.0001197/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Objeto: Contratação em arte socioeducativa, com comprovação de atuação em área social com adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa, com carga horária total de 960 (novecentos e sessenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI nº 033/2020 e solicitação nº 184/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado na Minuta do anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 13/03/2020 às 09h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 27 de Fevereiro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos.

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 203/2019 – S.R.P. do Processo nº 81911/2020 – FLY 0333.0001049/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços

e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, Objeto: Contratação de serviços especializados em Artes Cênicas, a fim de atuar com facilitador de dança e teatro, com carga horária total de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI nº 027/2020 e solicitação nº 243/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado na Minuta do anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados –Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 16/03/2020 às 09h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 27 de Fevereiro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos.
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 002/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AGE COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 04.043.772/0001-61**, com o valor de R\$ 522.943,31 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 18 do Edital e artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brillante/MS, 28 de fevereiro de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **LASER ILUMINAÇÃO EIRELI- EPP - CNPJ/MF Nº 26.915.209/0001-79**, com o valor de R\$ 869.851,82 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 18 do Edital e artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brillante/MS, 20 de fevereiro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de março de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 28 de fevereiro de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 de março de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 28 de fevereiro de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 021/2020. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 711/2019, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020, Data de Abertura: 13 de Março de 2020 – Horas: 08h30min. OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora-MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750 – Centro, Sonora – MS. Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do **e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br**, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência. Sonora – MS, 28 de Fevereiro de 2020. **DALMI ALVES - Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020

O MUNICÍPIO DE TEREÇOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte com a coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta seletiva de material para reciclagem; transporte externo com coleta e destinação adequada dos resíduos dos serviços de saúde, no município de Terenos, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. **DATA: 18/03/2020. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** No recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos**

Terenos – MS, 27 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza, Desinfecção química conservação e manutenção de Fonte, Caixas D'águas e Cisternas, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de contagem, classificação, reavaliação de bens imóveis e móveis, elaboração do livro inventário dos bens, etiquetagem e geração de relatórios para a organização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacuru (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando à aquisição de equipamentos permanentes, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 19 de Março de 2020 às 08h00min. Retirada do Edital:

O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa. Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Câmara Municipal de Tacuru, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru (MS), 27 de Fevereiro de 2020.

Arnaldo Geraldo Ribeiro

Presidente da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacuru (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 006/2020**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando à contratação de empresa para captação, transmissão, armazenamento e publicação de sinais de áudio e vídeo, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: dia 19 de Março de 2020 às 10h00min. Retirada do Edital:

O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa. Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Câmara Municipal de Tacuru, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Tacuru-MS, 27 de Fevereiro de 2020.

Arnaldo Geraldo Ribeiro

Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ILUIR ANTONIO SCARIOT torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia-SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão LO/LI-Ampliação - local CHÁCARA VITÓRIA, CHÁCARA SCARIOT E FAZENDA NÃO TEMAS no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

JONAS ROSSONI, torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia-SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-LO, local SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

Agropecuária Maragogipe Ltda., torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente de Itaquiraí, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Confinamento Bovino, no imóvel Fazenda Maragogipe, localizado no município de Itaquiraí/MS.

EDITAL

PRÉ-MOLDADOS SAIMOR LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí, Licença de Instalação e Operação nº 011/2019 para atividade de fabricação de artefatos de cimento localizado na Rua Inácia Dutra Duarte, 792 no município de Itaquiraí -MS.

EDITAL

ALEX FERNANDO GÓIS – LAVANDERIA - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí, Licença de Operação nº 013/2019 para atividade de lavanderia sem tingimento, localizado no Lote 10 da Quadra 01, Jardim Progresso no município de Itaquiraí -MS.

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº. 004/2020/PreviD

EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, torna público, por intermédio da pregoeira, no uso de suas atribuições, o resultado do julgamento, referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais**. Tendo em vista, o término do prazo, conforme previsto no art. 4º, alínea XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e item 16.1. do Edital, deu-se por encerrado o prazo para a interposição de recurso, **resultando-se**, assim, na decadência de interposição do mesmo pela proponente AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, ante a intenção manifestada na sessão pública. A Pregoeira, dentro dos moldes legais, **DELIBERA** pela empresa vencedora e adjudicatária a proponente: SELFCORPE OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS LTDA – EPP, CNPJ: 74.357.443/0001-70, adjudicada, no valor unitário (RAV por emissão de bilhete aéreo) de R\$0,01 (um centavo) e com o valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), respectivamente, atendendo as exigências editalícias, bem como, a Lei 10.520/2002, L.C. 123/2006, L.C. Mun. 331/2017 e Dec. Mun. 3.447/2005. A empresa vencedora será previamente comunicada para assinatura do contrato.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2020.

ANA CAROLINA GONINO BARRETO

PREGOEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – MS – Hospital Regional de Nova Andradina**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **06 de Março de 2020**, as 9 horas em primeira convocação e as 9:30 horas em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Regional de Nova Andradina. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pela Convenção Coletiva ou Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para autorização individual ou coletiva e expressa da cobrança e desconto da contribuição sindical do ano base 2020, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados sócios e não-sócios qualquer que seja a forma da referida remuneração. O trabalhador poderá manifestar oposição formal ao desconto da Contribuição Sindical, Assistencial e Negocial nas assembleias de levantamento de pauta de reivindicações e nas assembleias de aprovação ou renovação do acordo coletivo de trabalho. Posterior as assembleias, documento formal deverá ser protocolado na sede do sindicato laboral, até a data de fechamento/assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – MS – Hospital Regional de Nova Andradina**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **06 de Março de 2020**, as 8 horas em primeira convocação e as 8:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Regional de Nova Andradina. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Autorização ao sindicato laboral a manifestar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade por parte dos trabalhadores, durante as negociações e após o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ADIMP/MS - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL, **CONVOCA** todos os Regimes Próprios de Previdência Social, filiados a esta entidade, através seus representantes, para comparecerem na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada nos termos do Art. 27, I; Art. 32, I, II; Art. 33; Art. 34 e também para as finalidades do Art. 35, II, III, V, VI, IX, todos do Estatuto da

ADIMP, que será realizada no dia **20 DE MARÇO DE 2020**, na sala do Centro Educacional Ambiental - Polonês, na Rua Corveta, 141, Carandá Bosque, Campo Grande, com início às 10h00min horas em primeira convocação e em segunda e última convocação 30 minutos após a primeira e término às 12h00min horas, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1ª** - Apreciar e votar as contas da Associação referente ao ano de 2019, com parecer prévio do Conselho Fiscal;
2ª - Alteração do Estatuto da ADIMP/MS, reforma parcial.
3ª - Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua consideração.

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2020.

Deoclécio Paes da Silva
 Presidente da ADIMP-MS

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00043-1	JARDIM DAS CASSIAS	003/016	THIAGO GUERRA GABINIO

Campo Grande/MS, 26 de Fevereiro de 2020. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00074-2	TREVISÓ	005/006	WILLYAN PEDRO MARIZETE DE SA SOUZA

Campo Grande/MS, 26 de Fevereiro de 2020. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

Extrato da Ata da 64ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 10 de janeiro de 2020, na parte relativa à indicação de representantes das entidades de classe e instituições de ensino superior para o exercício de 2020 a 2022 - Processo n. C-3805/2019; Posse dos Novos Conselheiros para o triênio 2020 a 2022 e Recomposição das Câmaras Especializadas, com indicação de Representante das demais Categorias.

Às nove horas trinta minutos (9h30) do dia dez (10) de janeiro de dois mil e vinte (2020), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira n. 272 - Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se o Plenário do Crea-MS, em sua sexagésima quarta (64ª) Sessão Extraordinária, convocada na forma do que dispõe o artigo 16 do Regimento do Interno do Crea-MS.

A Sessão foi aberta pelo Presidente do Crea-MS, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE. Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora do Plenário, 1º Diretor Administrativo JULIO DA CAS NETTO, a verificação do quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Extraordinária n. 64, que objetiva a Posse dos Novos Conselheiros e Recomposição das Câmaras Especializadas, com indicação de Representantes das demais Categorias. II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL e do III - HINO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. 3 – Processo n. C-3805/2019 - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 a 2022. A seguir Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Eng. Agr. DIRSON ARTUR FREITAG, dá conhecimento aos presentes dos nomes dos Conselheiros Efetivos e seus Suplentes a serem empossados que, após discussão submeteu a votação e o Plenário decidiu por aprovar todas as indicações das Entidades de Classe e Instituição de Ensino Superior. VII - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS. Senhor Presidente faz a chamada nominal dos Conselheiros Efetivos e Suplentes indicados, convidando-os a prestarem o JURAMENTO. Representantes do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN: Grupo Agronomia - Titular: Engenheira Agrônoma JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, Suplente: Engenheiro Agrônomo WESLEY SOUZA PRADO. Grupo Engenharia – Modalidade Civil: Titular: Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho NELISON FERREIRA CORREA, Suplente: Engenheiro Civil ERIC HIROSHI MIAGUSKO DE OLIVEIRA. Representantes da Universidade Anhanguera - UNIDERP: Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista - Titular: Engenheiro Eletricista LUÍS MAURO NEDER MENEGHELLI, Suplente: Não houve indicação de Suplente. Representantes da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD: Grupo Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica: Titular: Engenheiro Mecânico REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, Suplente: Engenheiro Mecânico RAFAEL FERREIRA GREGOLIN. Representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS: Grupo Engenharia – Modalidade Civil: Titular: Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS, Suplente: Engenheiro Civil JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA. Representantes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS: Grupo Agronomia: Titular: Engenheiro Agrícola RICARDO GAVA, Suplente: Engenheiro Agrônomo e Civil PAULO EDUARDO TEODORO. Grupo Engenharia – Modalidade Civil: Titular: Engenheiro Civil GANEM JEAN TEBCHARANI, Suplente: Não apresentou documentação. Representantes da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB: Grupo Agronomia: Titular: Engenheiro Agrônomo DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, Suplente: Engenheira Agrônoma ALEXANDRA SANAE MAEDA. Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista: Titular: Engenheiro Eletricista UENDER DA COSTA FARIA, Suplente: Não houve indicação de Suplente. Representantes do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS: Grupo Engenharia – Modalidade Civil: Titular: Engenheiro Civil MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, Suplente: Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGE. Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista: Titular: Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, Suplente: Engenheiro Eletricista MARCOS ANTÔNIO LEITE DAS VIRGENS. Representantes da Associação Sul Matogrossense de Engenheiros Agrimensores - ASMEA: Grupo Engenharia – Modalidade Agrimensura: Titular: Engenheira Agrimensora ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, Suplente: Engenheiro Agrimensor LUÍS FERNANDO ENNES DE MIRANDA. Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande - AEACG: Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista: Suplente: Engenheiro Eletricista RICARDO RIVELINO ALVES, Suplente: Engenheira Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA. Grupo Engenharia – Modalidade Civil: Efetivo: Engenheiro Civil MARIO BASSO DIAS FILHO, Suplente: Engenheiro Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS. Titular: Engenheiro Civil RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, Suplente: Engenheiro Civil MARCELO ANTÔNIO KENCHIKOSKI. Titular: Engenheiro Civil MARCELO FLÁVIO DELGADO, Suplente: Engenheiro Civil WILIAN DA CUNHA. Representantes da Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região – ASSEMAR: Grupo Engenharia – Modalidade Civil: Titular: Engenheiro Civil SERGIO VIERO DALAZOANA, Suplente: Engenheiro Civil GABRIEL BEGA NUNES. Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados- AEAGRAN: Grupo Agronomia: Titular: Engenheiro Agrônomo JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, Suplente: Engenheiro Agrônomo MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA. Titular: Engenheiro Agrônomo EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, Suplente: Engenheiro Agrônomo RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA, todos com mandato até 31 de dezembro de 2022. Após leitura e assinatura dos respectivos Termos de Posse, foram declarados empossados. Dando prosseguimento a Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente fez a leitura das atribuições das Câmaras Especializadas, de acordo com o Regimento do CREA-MS. VIII - RECOMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS, COM INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS DEMAIS CATEGORIAS. A Câmara Especializada de Agronomia (CEA) – é composta por Conselheiros do Grupo Agronomia. Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura (CEECA) – é composta por Conselheiros do Grupo Engenharia das Modalidades Civil e Agrimensura. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM) – é composta por Conselheiros do Grupo Engenharia das Modalidades Eletricista e Mecânica. Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) – é composta por Conselheiros Engenheiros com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Grupo Engenharia – Modalidade Especial. Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 55 do Regimento Interno do Crea-MS, em cada Câmara Especializada haverá um membro eleito pelo Plenário, representando as demais modalidades profissionais; a saber foram indicados os seguintes profissionais para: Câmara Especializada de Agronomia - CEA: Engenheira Eletricista e Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA: Engenheiro Eletricista e Prof. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI. Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM: Engenheiro

Agrônomo JORGE WILSON CORTEZ. Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST: Engenheiro Civil JEAN SALIBA. Aprovados. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada às 09h30. Para surtir os efeitos legais, eu, Eng. Civil JULIO DA CAS NETTO, 1º Diretor-Administrativo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente do Crea-MS, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE

ENG. CIV. JÚLIO DA CAS NETTO
1º DIRETOR-ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO

Comunicamos errata na publicação do Extrato da Ata da 436ª Sessão Plenária, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083 de 30 de janeiro de 2020, pag. 165. Onde lê-se: "Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VEAGAS", leia-se: "Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS" e onde lê-se: "Eng. Civ. RAGAE DE ARAUJO BINAHI", leia-se: "Eng. Civ. RAGAE DE ARAUJO BIANCHI". As demais condições permanecem inalteradas.

REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2020 – ESCOLAS PÚBLICAS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2020 que compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2020, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais, fundada na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade, proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele, se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria descrita nesse instrumento e será regido pelas regras e condições seguintes:

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. O Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2020, objetiva definir as normas e diretrizes do concurso para os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que aderiram ao Programa por meio de Termo de Adesão.

1.2. Os candidatos deverão cumprir todas as etapas do processo descritos neste regulamento, bem como devem apresentar integralmente toda a documentação exigida para participação no processo.

1.3. As inscrições para este concurso devem ser feitas exclusivamente no site do AGRINHO/MS por intermédio do endereço eletrônico (www.agrinhoms.com.br), **no período de inscrição que ocorrerá de 03 de agosto à 11 de setembro de 2020;** após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação solicitada neste regulamento que deve ser encaminhada no horário comercial, de segunda a sexta-feira compreendido das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, na sede do SENAR-AR/MS, situado à Rua Marcino dos Santos, 401 - Bairro Cachoeira II - Campo Grande/MS - CEP: 79040-902.

1.4. Fica assegurado ao SENAR-AR/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, este concurso, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou, eventual reclamação.

1.5. Todo e qualquer questionamento com relação a este concurso deverá ser feito somente por escrito por meio do e-mail: agrinhoms@senarms.org.br

1.6. Os trabalhos descritos neste regulamento serão conduzidos pela Unidade Educacional do SENAR-AR/MS.

1.7. A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

2. DAS REGRAS GERAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS

2.1. O Concurso do Programa Agrinho 2020 anualmente escolherá um tema e todo o Programa se desenvolverá nas escolas públicas que a ele aderiram e se pautará nas seguintes regras:

2.1.1. DO TEMA

2.1.1.1. O Tema do Concurso Programa Agrinho 2020 será: "**Práticas Agropecuárias que garantem alimentos saudáveis.**"

2.2. DAS CATEGORIAS

2.2.1. O concurso é dividido em 04 categorias, sendo elas: **Desenho, Redação, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho.**

2.2.2. As categorias Desenho e Redação são divididas de acordo com o ano escolar.

2.2.2.1. Categoria Desenho:

- 1º ano do Ensino Fundamental
- 2º ano do Ensino Fundamental

NOTA: Lembrando que apenas o **Aluno** e o **Professor** responsável pelo aluno/trabalho serão premiados nesta categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

2.2.2.2. Categoria Redação:

- 3º ano do Ensino Fundamental
- 4º ano do Ensino Fundamental
- 5º ano do Ensino Fundamental

- 6º ano do Ensino Fundamental
- 7º ano do Ensino Fundamental
- 8º ano do Ensino Fundamental
- 9º ano do Ensino Fundamental

NOTA: Lembrando que apenas o **Aluno** e o **Professor** responsável pelo aluno/trabalho serão premiados nessa categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

2.2.2.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

Professores em exercício nas escolas públicas que aderiram ao Programa.

NOTA: Lembrando que apenas o **Professor** e o **Coordenador** serão premiados nesta categoria, não sendo aceito a inclusão de um terceiro nome. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Professor responsável pelo trabalho.

2.2.2.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

Comunidade escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, secretarias escolares, professores das escolas que aderiram ao Programa.

NOTA: Lembrando que apenas o **Relator** e a **Escola** serão premiados nessa categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deve ser informado o CPF do Relator responsável pelo trabalho.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. DA CATEGORIA DESENHO: é dirigida aos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, que assinaram o Termo de Adesão com Agrinho MS 2020, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema. Para participação nesta categoria o aluno deverá registrar, por meio da arte, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2020 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.2. DA CATEGORIA REDAÇÃO: é dirigida aos alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, objetivando a elaboração de gêneros textuais, de acordo com cada ano escolar, sobre o tema. Para participação nesta categoria o aluno deverá registrar, por meio da escrita ou formato de redação multimodal, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2020 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.3. DA CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA: é dirigida aos professores e seus coordenadores pedagógicos pertencentes às escolas públicas dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020, objetivando registrar a experiência pedagógica sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.4. DA CATEGORIA ESCOLA AGRINHO: é dirigida à comunidade escolar (diretores, coordenadores pedagógicos, secretaria escolar), da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul que aderiram ao Programa Agrinho 2020. Para participar desta categoria a comunidade escolar deverá registrar a adesão e a condução das experiências pedagógicas sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa nas escolas, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se somente as escolas públicas dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020 junto ao Sindicato Rural do município.

4.2. O período de inscrição ocorrerá de 03 de agosto à 11 de setembro de 2020.

4.3. Caberá à direção da escola, a seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para representá-la no concurso.

4.4. A direção da escola encaminhará os envelopes contendo os seus trabalhos ao SENAR-AR/MS somente no período de **03 de agosto à 11 de setembro de 2020**, no endereço e horário estabelecido neste regulamento e será considerada válida a data de postagem do material nos Correios para efeito de recebimento. Os trabalhos entregues fora do prazo ou postados após o dia **11 de setembro de 2020** serão automaticamente desclassificados.

4.5. No envelope encaminhado ao concurso deverá conter os trabalhos e as fichas de inscrição correspondentes à categoria/ano escolar. **A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida, carimbada e assinada pela direção da escola.**

4.6. É obrigatório que a ficha de inscrição seja anexada ao trabalho confeccionado pelo aluno. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha online. Se preenchido da forma correta o sistema gerará automaticamente o número de inscrição. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deve ser impressa logo após a inscrição online, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola. O Formulário é aquele disponível no site onde o aluno realizará seu desenho/redação, este não deve estar carimbado ou assinado pela direção, nele apenas deve conter o código gerado na ficha de inscrição, assim ficando o mais neutro possível.** O não envio da ficha de inscrição e/ou seu preenchimento incompleto e o não uso do formulário para confecção dos trabalhos implicará, automaticamente, na desclassificação.

4.7. Todos os trabalhos deverão ser encaminhados pela direção da escola, **em envelope único** para o **SENAR-AR/MS** com as identificações conforme modelo abaixo:

DESTINATÁRIO:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (**SENAR-AR/MS**)

Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II

CEP: 79.040-902 – Campo Grande/MS

PROGRAMA AGRINHO 2019

REMETENTE:

Nome da Escola

Endereço Completo

4.8. Para este concurso, poderão inscrever-se somente os professores pertencentes às Redes Públicas de Ensino de Mato Grosso do Sul, dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020 do **SENAR-AR/MS**, mediante Termo de Adesão.

4.9. É livre o número de professores concorrentes por escola, nas categorias Desenho e Redação.

4.10. Na categoria Experiência Pedagógica, cuja inscrição é pelo CPF, o educador deverá optar por uma escola.

4.11. Juntamente com a Experiência Pedagógica deverá ser enviado a ficha de inscrição que está disponível no endereço www.agrinhoms.com.br. **O não envio desta ficha, devidamente preenchido e assinado pelo diretor da escola, implicará na desclassificação do trabalho.**

4.12. Na categoria Experiência Pedagógica, ao preencher a ficha de inscrição o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a ficha deve ser impressa, carimbada e assinada pelo (a) diretor (a) da escola e encadernado junto ao trabalho, na primeira página, antes da capa.** Havendo mais de um trabalho inscrito do mesmo professor, nesta categoria, todos serão desclassificados.

4.13. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, outras línguas que não a Língua Portuguesa, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas, que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e denigram a imagem do SENAR.

4.14. As escolas que possuem salas multisseriadas e o Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA, ao inscrever-se deverão selecionar o ano escolar a que pretendem concorrer.

5. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As escolas por intermédio dos professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

5.2. Os trabalhos serão apresentados por categorias e por ano escolar.

5.3. A redação do aluno deve ser o resultado de todo um processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, dentro do tema apresentado, tendo como base os textos inseridos nas cartilhas oferecidas pelo Programa Agrinho 2020, o que exige leituras, discussões, debates, orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado e orientações sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

5.4. O texto não deve fugir do tema proposto, sob pena de desclassificação.

5.5. Os textos, do 3º ao 9º ano deverão ser escritos a caneta (azul ou preta).

5.6. Os trabalhos deverão ser apresentados por categoria, conforme especificado neste regulamento.

5.6.1. CATEGORIA DESENHO

5.6.1.1. Do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental: o desenho deverá ser feito pelo aluno, apresentado no formulário próprio do concurso Agrinho - MS, sem rasuras, com o nome do aluno e do professor, grampeado à ficha de inscrição, sob pena de desclassificação. O desenho deverá estar coerente com o tema proposto e apresentar um título na parte da frente da folha. Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola), sob pena de desclassificação. O Formulário para confecção do desenho estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2. CATEGORIA REDAÇÃO (3º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

5.6.2.1. Do 3º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Poema**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 25 (Vinte e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.1.1. POEMA

- **Finalidade:** Expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor.
- **Características:** Título, Versos (rimados ou não): Corresponde a cada linha poética, Estrofes: Conjunto de versos, Ritmo: Estrutura melódica do texto poético, passando uma impressão agradável e musical.

5.6.2.2. Do 4º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Carta**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 25 (Vinte e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.2.1. CARTA

- **Finalidade:** Comunicar notícias ou sentimentos através da escrita.
- **Características:** Local e Data, Saudação: modo como o remetente cumprimenta o destinatário da carta (Ex: "Querido amigo, Caro, Prezado"), Tema: Conteúdo da mensagem: Introdução e desenvolvimento da carta, Despedida: Varia de acordo com o grau de intimidade das pessoas, podendo ser formal ou informal (Ex: "Atenciosamente, com carinho, abraços"), Assinatura: Nome do remetente.

5.6.2.3. Do 5º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Fábula**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 25 (Vinte e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.3.1. FÁBULA

- **Finalidade:** Ter caráter moralizante, protagonizado por animais, plantas, objetos, etc., que apresentam características humanas, como: falas e pensamentos.
- **Características:** Apresenta um único conflito, personagens principais não são humanos, geralmente animais, retrata ideias morais do homem comum, tem a finalidade de transmitir um ensinamento.

5.6.2.4. Do 6º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Relato Pessoal**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 35 (trinta e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.4.1. RELATO PESSOAL

- **Finalidade:** Relatar fatos reais ou um acontecimento marcante da vida de uma pessoa.
- **Características:** Narrativas de fatos reais da vida de uma pessoa, descreve pessoas, lugares ou objetos,

linguagem adequada à situação relatada e aos leitores, verbos predominantemente no passado.

5.6.2.5. Do 7º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Narrativa de ficção científica**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 35 (trinta e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.5.1. NARRATIVA DE FICÇÃO CIENTÍFICA

- **Finalidade:** Contar uma história que não necessita ser verdadeira, porém nos remete a possibilidade de que possam ocorrer, dentro dos parâmetros científicos.

- **Características:** Narra fatos que podem acontecer em outro tempo e espaço, apresenta histórias fictícias ou fantásticas, mas cuja fantasia se pode aceitar como verdadeira, relaciona-se fortemente com a ciência, utiliza-se linguagem padrão.

5.6.2.5. Do 8º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Reportagem**. A reportagem deverá ser apresentada em pen drive, **formato de vídeo**, contendo no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração. **Observação importante:** a reportagem deverá ser gravada **exclusivamente** pelo aluno cujo nome estiver na inscrição. Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem mais de um aluno nas imagens. A gravação em pen drive deve ser anexada junto ao formulário, disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>. Este formulário deverá ser preenchido com local da realização da reportagem, data, título da reportagem e uma breve descrição sobre, contendo no máximo 08 (oito) linhas.

5.6.2.6. REPORTAGEM

- **Finalidade:** Este gênero pertencente ao grupo jornalístico de caráter informativo, tem por finalidade informar o leitor, de forma simples e clara, acontecimentos da atualidade.

- **Características:** Como se trata de uma reportagem gravada, quesitos como imagem, som, enquadramento, ruídos, entre outros vão contar pontos como critério de avaliação.

5.6.2.7. Do 9º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Paródia**. O trabalho deverá ser apresentado em um pendrive, **em formato de MP3 player** contendo no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração. **Deve ser anexado junto ao Formulário**, disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>, este formulário deverá ser preenchido com nome da Paródia, autor (podendo ser um nome artístico), nome da música original e compositor da mesma, com uma breve descrição sobre o motivo da escolha desta música original, contendo até 05 (cinco) linhas.

5.6.2.8. PARÓDIA

- **Finalidade:** Imitar uma composição já existente, parecida com a obra de origem, porém com sentidos diferentes. Tem por finalidade recriar, adaptar a obra original a um novo contexto, passando por diferentes versões para um lado mais despojado.

- **Características:** Consiste na recriação de uma obra já existente, podendo transmitir um teor crítico, irônico, cômico e satírico sobre a obra parodiada, por meio de alterações no texto/fala.

5.6.3. CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

5.6.3.1. Encaminhar o projeto com o relato de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e alunos, participantes do Programa Agrinho 2020.

a) Ficha de Inscrição:

- As Fichas de inscrição estarão disponíveis no site do Programa Agrinho 2020: <http://www.agrinhoms.com.br>. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha de inscrição online. Se preenchido da forma correta, o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deverá ser impressa, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola.**

b) Capa:

- Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- Município e ano – em caixa alta, centralizado e ano vigente na parte inferior da página.

c) Contracapa

- Nome da escola – centralizado e em caixa alta, na parte superior da página;
- Endereço da escola – centralizado, em caixa alta, abaixo do nome da escola;
- Dados pessoais – nome completo do professor e coordenador, RG, CPF e telefone com DDD de ambos, alinhado à direita em caixa baixa;
- Ano escolar e número de alunos – centralizado, no meio da página, em caixa alta, em negrito;
- Nome do município e ano – em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.

d) Sumário

- É onde aparecem as divisões do trabalho, os capítulos e as seções;
- Todas as folhas do trabalho, a partir da contracapa, deverão ser contadas sequencialmente, **mas não numeradas**. A numeração só é feita a partir dos elementos textuais (Ex: introdução, desenvolvimento, conclusão) em algarismos arábicos.

e) Resumo

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa;
- Máximo 20 linhas;
- Inserir informações referentes à finalidade da pesquisa, recursos e procedimentos usados, bem como resultados e conclusões do estudo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo.

f) Introdução – Do que se trata o trabalho?

- É o propósito geral da pesquisa;
- Contém a problematização do tema – aqui o professor irá justificar as razões de sua escolha, por quê fez tal pesquisa? Qual sua relevância? Quais serão as contribuições de sua pesquisa para a área do conhecimento?
- Define o que se pretende atingir com a Experiência Pedagógica.

g) Objetivo Geral

- Apenas um;
- Deve ser claro, preciso e discriminado com verbo no infinitivo;
- É o propósito geral da pesquisa;
- Use verbos como: descobrir, analisar, discutir, esclarecer, procurar, realizar, medir, produzir, localizar, diagnosticar, etc.

h) Objetivos Específicos

- São as metas do trabalho, aonde o professor pretende chegar com a pesquisa;
- Os objetivos específicos se relacionam diretamente com o objetivo geral, detalhando os processos necessários para sua realização.

i) Desenvolvimento das atividades

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- É no desenvolvimento que as ideias serão explanadas;
- É a parte do trabalho na qual se desenvolve o tema em si, aprofundando mais a opinião, as pesquisas e dando exemplos.

j) Conclusão

- Conclusão é o fechamento de um trabalho, que pode ser um processo, projeto, ideia ou um texto. É uma das partes mais importantes, por ser o momento de finalizar o que foi desenvolvido e reforçar a ideia principal;

k) Bibliografia – Qual material bibliográfico foi utilizado?

- Material bibliográfico que foi utilizado na elaboração do projeto;
- Listagem em ordem alfabética;
- Podem ser utilizados livros, jornais, revistas, dicionários, internet, artigos científicos, etc.

l) Anexos – Material que comprova o relato

- Os anexos fazem parte dos elementos pós textuais – aqueles que vêm depois da bibliografia. São documentos, tabelas, ilustrações, reportagens, fotos e qualquer outro conteúdo produzido por fontes terceiras;
- Eles servem para comprovar e complementar tópicos abordados no desenvolvimento da pesquisa;
- O material do anexo pode ser impresso ou gravado em pen drive.

m) Sobre fonte, alinhamento e margem

- Antes de tudo é preciso saber que a ABNT recomenda o uso de fonte tamanho 12 para todo o texto, em fonte Arial, Calibri ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas;
- Entretanto, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme. Muitas vezes, o tamanho e o estilo da fonte do projeto de pesquisa ficam a critério da instituição de ensino;
- O alinhamento do texto deve ser justificado. Para as referências, entretanto, o texto deve ser alinhado à esquerda;
- Nas margens, o ideal é colocar 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.

• O projeto deverá vir encadernado.

5.6.3.2. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimento das pessoas. Que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

5.6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

5.6.4.1. Esta categoria será desenvolvida por meio do registro de experiências das práticas pedagógicas desenvolvidas na escola participante. Para participar desta categoria, as escolas devem elaborar o relato baseando-se na Proposta Pedagógica, na Coleção Agrinho (1 a 9) e Regulamento do Programa Agrinho 2020, além de outras fontes de pesquisa relacionadas ao tema de 2020, além de preencher as formalidades abaixo, sob pena de ser desclassificada:

a) Ficha de Inscrição:

- A ficha de inscrição estará disponível no site do Programa Agrinho 2020: <http://www.agrinhoms.com>.

br. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha de inscrição online. Se preenchido da forma correta, o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deverá ser impressa, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola.**

b) Capa:

- Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- Município e ano – em caixa alta, centralizado e ano vigente (no rodapé da página).

c) Contracapa:

- Nome da escola – centralizado e em caixa alta, na parte superior da página;
- Endereço da escola – centralizado, em caixa baixa, abaixo do nome da escola;
- Dados pessoais – nome completo do relator, RG e CPF, telefone com DDD, alinhado à direita, em caixa baixa;
- Ano escolar e número de alunos – centralizado, no meio da página, em caixa alta, em negrito;
- Nome do município – em caixa alta, no final da página, centralizado e em negrito.

d) Sumário:

- É onde aparecem as divisões do trabalho, os capítulos e as seções;
- Todas as folhas do trabalho, a partir da contracapa, deverão ser contadas sequencialmente, **mas não numeradas**. A numeração só é feita a partir dos elementos textuais (Ex: introdução, desenvolvimento, conclusão) em algarismos arábicos.

e) Resumo:

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa;
- Máximo 20 linhas;
- Colocar informações referentes à finalidade da pesquisa, procedimentos usados, observações e dados coletados, resultados obtidos e conclusões do estudo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo.

f) Desenvolvimento – O que foi realizado?

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- É no desenvolvimento que as ideias são explanadas;
- Relata "como" alcançou cada objetivo específico determinado;
- Menciona como foram dadas as orientações e apoio do coordenador pedagógico;
- O relato apresenta evidências de diálogo entre a coordenação pedagógica, escola e seus pares.

g) Conclusão:

- Conclusão é o fechamento de um trabalho, que pode ser um processo, projeto, ideia ou um texto. É uma das partes mais importantes, por ser o momento de finalizar o que foi desenvolvido e reforçar a ideia principal.

h) Anexos – Que material comprova o relato?

- Os anexos fazem parte dos elementos pós-textuais – aqueles que vêm depois da conclusão. São documentos, tabelas, ilustrações, reportagens, fotos e qualquer outro conteúdo produzido por fontes terceiras;
- Eles servem para comprovar e complementar tópicos abordados no desenvolvimento da pesquisa;
- O material de anexo pode ser impresso ou gravado em pen drive.

i) Sobre fonte, alinhamento e margem:

- Antes de tudo, é preciso saber que a ABNT recomenda o uso de fonte tamanho 12 para todo o texto, em fonte Arial, Calibri ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas.
- Entretanto, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme. Muitas vezes, o tamanho e o estilo da fonte do projeto de pesquisa ficam a critério da instituição de ensino;
- O alinhamento do texto deve ser justificado. Para as referências, entretanto, o texto deve ser alinhado à esquerda;
- Nas margens, o ideal é colocar 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.

• O projeto deverá vir encadernado.

5.6.4.3. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas. Que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

6. DA SELEÇÃO PARA O ENVIO DOS TRABALHOS**6.1. CATEGORIA DESENHO**

6.1.1. Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre os trabalhos elaborados pelos alunos, **um único desenho por ano escolar para participar do concurso.**

6.1.2. No caso de envio de mais de 01 (um) desenho por ano escolar e pela mesma escola, todos desta categoria, serão automaticamente desclassificados. Ressalta-se, também, que os desenhos enviados deverão ser de autoria de alunos.

6.2. CATEGORIA REDAÇÃO

6.2.1. Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre as redações elaboradas pelos alunos, **uma única redação por ano escolar** para participar do concurso, independente da escola ter várias turmas do mesmo ano. No caso de envio de mais de uma redação por ano escolar pela mesma escola, todas serão automaticamente desclassificadas.

6.2.2 Ressalta-se, também, que as redações enviadas deverão ser de autoria de alunos.

6.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

6.3.1. É livre o número máximo de professores participantes por CPF na elaboração do projeto, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados.

6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

6.4.1. É livre o número máximo de participantes na elaboração do projeto, porém cada escola poderá encaminhar apenas 1 (um) Documento (Relato de Experiências), relatando as atividades, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados. Lembramos que somente o RELATOR e a ESCOLA, inscritos, serão premiados.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado e parceiros do Programa Agrinho 2020.

7.2. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e não caberá manifestação.

7.3. Estão impedidos de participar do Concurso Programa Agrinho 2020 os integrantes da comissão julgadora bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1. Será premiado o **primeiro, segundo e terceiro** lugar de cada categoria/ano escolar relacionadas neste regulamento.

8.1.1. Nas categorias Desenho e Redação, os professores dos alunos ganhadores, também serão premiados.

8.1.2. Na categoria Experiência Pedagógica, o coordenador (a) pedagógico (a) que acompanhou e orientou o professor (a) ganhador(a), também será premiado.

8.1.3. Na categoria Escola Agrinho, a Escola participante juntamente com o relator (a), também será premiada.

8.2. Os prêmios deverão ser retirados pelos vencedores ou responsáveis ao final da cerimônia de premiação, no dia e local do evento. A garantia dos equipamentos entregues como premiação será aquela ofertada por seu fabricante.

8.3. DA PREMIAÇÃO:

A) Categoria Desenho (1º e 2º ano) e Categoria Redação (3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano)

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	ALUNO	PROFESSOR
1º lugar	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila
2º lugar	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio
3º lugar	Notebook 14'	Notebook 14'

B) Categoria Experiência Pedagógica:

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
1º lugar	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila	Tablet 9' + 1T Hd Externo
2º lugar	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio	Tablet 8' + 500GB Hd Externo
3º lugar	Notebook 14'	Tablet 7' + 300GB Hd Externo

C) Categoria Escola Agrinho:

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	ESCOLA	RELATOR
1º lugar	Smart TV – LED 55' – 4K + Home Theater	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila
2º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K+ Caixa de Som amplificada.	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio
3º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K	Notebook 14'

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do concurso será divulgado no site do <http://www.agrinhoms.com.br> a partir de 02 de novembro de 2020.

10. DAS CARAVANAS

10.1. Esta regional irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, que participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2020, em Campo Grande/MS;

10.2. O SENAR-AR/MS entrará em contato com a **Direção das Escolas** que tiveram premiados, a fim de organizarem as Caravanas;

10.3. Para a organização das caravanas, será necessário que a Direção Escolar disponibilize informações dos premiados (professores, coordenadores pedagógicos, diretores, alunos e relatores) e acompanhantes, tais como:

- Nº do Registro Geral – RG;
- Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Nº Telefone Celular;
- Definir Ponto de Encontro (saída da caravana) no município de origem;

11. DA CERIMÔNIA

11.1. A cerimônia de Premiação será realizada em Campo Grande/MS, no ano de 2020, em dia, hora e local a serem definidos pelo **SENAR/AR-MS**. Será realizado no dia e local da cerimônia uma feira para exposição dos trabalhos premiados de cada categoria.

11.2. Os premiados e seus respectivos acompanhantes (a ser definido pelo SENAR-AR/MS) serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande.

11.3. Na categoria Experiência Pedagógica, os professores premiados e seus respectivos coordenadores pedagógicos serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

11.4. Na Categoria Escola Agrinho, o responsável pelo relato designado pela escola e o diretor da instituição serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

11.5. As despesas de viagem e alimentação ficarão a cargo do **SENAR-AR/MS**.

11.6. Ressalta-se que a quantidade de acompanhante e demais convidados será definida pela Diretoria desta Casa, mais próximo ao evento.

11.7. Fica obrigatório, a todos os premiados, o uso das camisetas que serão entregues no receptivo das caravanas, em Campo Grande/MS.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A entrega dos trabalhos originais (em formulários específicos) e ficha de inscrição impressa e assinada pelas instituições envolvidas, constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, das normas estabelecidas neste regulamento.

12.2. Somente serão aceitos os trabalhos das quatro categorias, entregues em Língua Portuguesa, uma vez que a composição da banca julgadora do concurso não dispõe de tradutores de documentos regidos em outra língua, sob pena de desclassificação.

12.3. É vedada a participação de trabalhos que não obedeçam às especificações descritas neste regulamento. O **SENAR-AR/MS** não se responsabiliza pelo extravio dos originais, **bem como não devolverá os trabalhos enviados.**

12.4. A entrega do relatório Escola Agrinho e o formulário de inscrição impresso e assinado pela direção da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

12.5. É vedada a participação de relatores que não estejam vinculados ao quadro de pessoal da escola que estão representando no Concurso Programa Agrinho 2020, bem como de instituição escolar que não seja da Rede Pública de Ensino, para este concurso.

12.6. Fica autorizado ao **SENAR-AR/MS**, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos trabalhos, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

12.7. O mesmo professor poderá participar de uma ou mais categorias desse concurso desde que obedeça às normas.

12.8. O mesmo coordenador pedagógico poderá participar de uma ou mais experiências pedagógicas deste concurso, desde que obedeça às normas.

12.9. Caso os premiados não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro, a título de substituição ou compensação.

12.10. É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio.

12.11. Ao se inscreverem em qualquer uma das categorias, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação a infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados ao **SENAR-AR/MS**.

12.12. O **SENAR-AR/MS** poderá alterar, a seu critério, os prêmios estipulados para cada uma das categorias, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior aos prêmios estipulados no item 8.3.

12.13. Ao **SENAR-AR/MS**, reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

12.14. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Programa Agrinho/2020 e pelo **SENAR-AR/MS**. As decisões tomadas pela comissão julgadora e pelo **SENAR-AR/MS** serão soberanas.

REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO/2020 – ESCOLAS PARTICULARES

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - SENAR-AR/MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO 2020** que compõe uma das etapas do Programa Agrinho 2020, que tem como objetivo geral incentivar a prática da pedagogia da pesquisa, por meio de projetos que contemplem a construção do conhecimento, baseado na concepção dos temas transversais, propostos nos parâmetros curriculares nacionais, fundada na perspectiva da interdisciplinaridade e na busca da transdisciplinaridade, proporcionando a inserção dos temas transversais e, que por meio dele, se reconhece e premia os trabalhos classificados que são desenvolvidos conforme metodologia específica de cada categoria descrita nesse instrumento e será regido pelas regras e condições seguintes:

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. O **Regulamento do Concurso do Programa Agrinho 2020**, objetiva definir as normas e diretrizes do concurso para as escolas particulares do Estado de Mato Grosso do Sul, que aderiram ao Programa por meio de Termo de Adesão.

1.2. Os candidatos deverão cumprir todas as etapas do processo descritos neste regulamento, bem como devem apresentar integralmente toda a documentação exigida para participação no processo.

1.3. As inscrições para este concurso devem ser feitas exclusivamente no site do AGRINHO/MS por intermédio do endereço eletrônico (www.agrinhoms.com.br), **no período de inscrição ocorrerá de 03 de agosto à 11 de setembro de 2020**; após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação solicitada neste regulamento que deve ser encaminhada no horário comercial, de segunda a sexta-feira compreendido das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, na sede do **SENAR-AR/MS**, situado na Rua Marcino dos Santos, 401 - Bairro Cachoeira II - Campo Grande/MS - CEP: 79040-902.

1.4. Fica assegurado ao **SENAR-AR/MS** o direito de cancelar, no todo ou em parte, este **concurso**, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou, eventual reclamação.

1.5. Todo e qualquer questionamento com relação a este **concurso** deverá ser feito somente por escrito por meio do e-mail: agrinhoms@senarms.org.br

1.6. Os trabalhos descritos neste regulamento serão conduzidos pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS**.

1.7. A participação no concurso implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

2. DAS REGRAS GERAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS

2.1. O Concurso do Programa Agrinho 2020 anualmente escolherá um tema e todo o Programa se desenvolverá nas escolas da rede privada que a ele aderiram e se pautará nas seguintes regras:

2.1.1. DO TEMA

2.1.1.1. O Tema do Concurso Programa Agrinho 2020 será: **“Práticas Agropecuárias que garantem alimentos saudáveis.”**

2.2. DAS CATEGORIAS

2.2.1. O concurso é dividido em 04 categorias, sendo elas: **Desenho, Redação, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho.**

2.2.2. As categorias Desenho e Redação são divididas de acordo com o ano escolar.

2.2.2.1. Categoria Desenho:

· 1º ano do Ensino Fundamental

NOTA: Lembrando que apenas **aluno** e **professor** responsáveis pelo trabalho serão premiados nesta categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deverá ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

2.2.2.2. Categoria Redação:

· 2º ano do Ensino Fundamental

· 3º ano do Ensino Fundamental

· 4º ano do Ensino Fundamental

· 5º ano do Ensino Fundamental

· 6º ano do Ensino Fundamental

· 7º ano do Ensino Fundamental

· 8º ano do Ensino Fundamental

· 9º ano do Ensino Fundamental

NOTA: Lembrando que apenas **aluno** e **professor** responsáveis pelo trabalho serão premiados nesta categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deverá ser informado o CPF do Professor responsável pelo aluno/trabalho inscrito.

2.2.2.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

Professores em exercício nas escolas da rede privada que aderiram ao Programa.

NOTA: Lembrando que apenas o **professor** e o **coordenador** serão premiados nesta categoria, não sendo aceito a inclusão de um terceiro nome. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deverá ser informado o CPF do professor responsável pelo trabalho.

2.2.2.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

Comunidade escolar: diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos, secretarias escolares, professores das escolas que aderiram ao Programa.

NOTA: Lembrando que apenas o **relator** e a **escola** serão premiados nesta categoria. Desta forma, no momento da inscrição dos trabalhos deverá ser informado o CPF do relator responsável pelo trabalho.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. DA CATEGORIA DESENHO: é dirigida aos alunos do 1º ano do ensino fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da rede privada de ensino de Mato Grosso do Sul, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema. Para participação nesta categoria, o aluno deverá registrar, por meio da arte, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2020 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.2. DA CATEGORIA REDAÇÃO: é dirigida aos alunos do 2º ao 9º ano do ensino fundamental que estão regularmente matriculados em instituições da rede privada de ensino de Mato Grosso do Sul, objetivando a elaboração de gêneros textuais, de acordo com cada ano escolar, sobre o tema. Para participação nesta categoria o aluno deverá registrar, por meio da escrita ou formato de redação multimodal, a vivência durante o desenvolvimento do Programa Agrinho 2020 na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.3. DA CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA: é dirigida aos professores e seus coordenadores pedagógicos pertencentes às escolas particulares dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020, objetivando registrar a experiência pedagógica sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa na escola, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

3.4. DA CATEGORIA ESCOLA AGRINHO: é dirigida à comunidade escolar (diretores, coordenadores pedagógicos, secretaria escolar), da rede privada de ensino de Mato Grosso do Sul que aderiram ao Programa Agrinho 2020. Para participar desta categoria a comunidade escolar deverá registrar a adesão e a condução das experiências pedagógicas sobre o tema durante o desenvolvimento do Programa nas escolas, atendendo aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se somente as escolas particulares dos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020 junto ao Sindicato Rural do município.

4.2. O período de inscrição ocorrerá de 03 de agosto à 11 de setembro de 2020.

4.3. Caberá à direção da escola, a seleção dos trabalhos por categoria/ano escolar para representá-la no concurso.

4.4. A direção da escola encaminhará os envelopes contendo os seus trabalhos ao SENAR-AR/MS somente no período de **03 de agosto à 11 de setembro de 2020**, no endereço e horário estabelecido neste regulamento e será considerada válida a data de postagem do material nos Correios para efeito de recebimento. Os trabalhos entregues fora do prazo ou postados após o dia **11 de setembro de 2020** serão automaticamente desclassificados.

4.5. No envelope encaminhado ao concurso deverá conter os trabalhos e as fichas de inscrição correspondentes à categoria/ano escolar. **A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida, carimbada e assinada**

pela direção da escola.

4.6. É obrigatório que a ficha de inscrição seja anexada ao trabalho confeccionado pelo aluno. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha online. Se preenchido da forma correta, o sistema gerará automaticamente o número de inscrição. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deve ser impressa logo após a inscrição online, carimbada e assinada pelo diretor (a) da escola. O Formulário é aquele disponível no site onde o aluno realizará seu desenho/redação, este não deve estar carimbado ou assinado pela direção, nele apenas deve conter o código gerado na ficha de inscrição, assim ficando o mais neutro possível.** O não envio da ficha de inscrição e/ou seu preenchimento incompleto e o não uso do formulário para confecção dos trabalhos implicará, automaticamente, na desclassificação.

4.7. Todos os trabalhos deverão ser encaminhados pela direção da escola, **em envelope único** para o **SENAR-AR/MS** com as identificações conforme modelo abaixo:

DESTINATÁRIO:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (**SENAR-AR/MS**)
Rua Marcino dos Santos, 401 – Cachoeira II
CEP: 79.040-902 – Campo Grande/MS
PROGRAMA AGRINHO 2019

REMETENTE:

Nome da Escola
Endereço Completo

4.8. Para este concurso, poderão inscrever-se somente os professores pertencentes à rede privada de ensino de Mato Grosso do Sul, nos municípios que aderiram ao Programa Agrinho 2020 do **SENAR-AR/MS**, mediante Termo de Adesão.

4.9. É livre o número de professores concorrentes por escola, nas categorias desenho e redação.

4.10. Na categoria Experiência Pedagógica, cuja inscrição é pelo CPF, o educador deverá optar por uma escola.

4.11. Juntamente com a Experiência Pedagógica deverá ser enviado a ficha de inscrição que está disponível no endereço www.agrinhoms.com.br. **O não envio desta ficha, devidamente preenchida e assinada pelo diretor da escola, implicará na desclassificação do trabalho.**

4.12. Na categoria Experiência Pedagógica, ao preencher a ficha de inscrição o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a ficha deve ser impressa, carimbada, assinada pelo diretor da escola e encadernada junto ao trabalho, na primeira página, antes da capa.** Havendo mais de um trabalho inscrito, do mesmo professor, nesta categoria, todos serão desclassificados.

4.13. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, outras línguas que não a Língua Portuguesa, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas, que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e denigram a imagem do SENAR.

4.14. As escolas que possuem salas multisseriadas e o Projeto Avanço do Jovem na Aprendizagem – AJA, ao inscrever-se deverão selecionar o ano escolar que pretendem concorrer.

5. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As escolas por intermédio dos professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

5.2. Os trabalhos serão apresentados por categorias e por ano escolar.

5.3. A redação do aluno deve ser o resultado de todo um processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, dentro do tema apresentado, tendo como base os textos inseridos nas cartilhas oferecidas pelo Programa Agrinho 2020, o que exige leituras, discussões, debates, orientações sobre a temática, características do gênero textual trabalhado e orientações sobre morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação.

5.4. O texto não deve fugir do tema proposto, sob pena de desclassificação.

5.5. Os textos, do 2º ao 9º ano deverão ser escritos a caneta (azul ou preta).

5.6. Os trabalhos deverão ser apresentados por categoria, conforme especificado neste regulamento.

5.6.1. CATEGORIA DESENHO

5.6.1.1. Do 1º ano do Ensino Fundamental: **o desenho deverá ser feito pelo aluno, apresentado no formulário próprio do concurso Agrinho - MS, sem rasuras, com o nome do aluno e do professor, grampeado à ficha de inscrição, sob pena de desclassificação. O desenho deverá estar coerente com o tema proposto e apresentar um título na parte da frente da folha.** Não serão aceitos desenhos feitos com colagem (uso de cola), sob pena de desclassificação. O formulário para confecção do desenho estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2. CATEGORIA REDAÇÃO (2º ao 9º ano do ensino fundamental)

5.6.2.1. Do 2º ano do ensino fundamental: para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Poema**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até **25 (Vinte e cinco) linhas**. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.1.1. POEMA

- **Finalidade:** Expressar sentimentos, emocionar e entreter o leitor.
- **Características:** Título, Versos (rimados ou não): Corresponde a cada linha poética, Estrofes: Conjunto de versos, Ritmo: Estrutura melódica do texto poético, passando uma impressão agradável e musical.

5.6.2.2. Do 3º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 3º ano do ensino fundamental, o gênero textual definido é: **Carta**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até **25 (Vinte e cinco) linhas**. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.



5.6.2.2.1. CARTA

- **Finalidade:** Comunicar notícias ou sentimentos através da escrita.
- **Características:** Local e Data, Saudação: modo como o remetente cumprimenta o destinatário da carta (Ex: "Querido amigo, Caro, Prezado"), Tema: Conteúdo da mensagem: Introdução e desenvolvimento da carta, Despedida: Varia de acordo com o grau de intimidade das pessoas, podendo ser formal ou informal (Ex: "Atenciosamente, com carinho, abraços"), Assinatura: Nome do remetente.

5.6.2.3. Do 4º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 4º ano do ensino fundamental, o gênero textual definido é: **Fábula**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 25 (Vinte e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.3.1. FÁBULA

- **Finalidade:** Ter caráter moralizante, protagonizado por animais, plantas, objetos, etc., que apresentam características humanas, como: falas e pensamentos.
- **Características:** Apresenta um único conflito, personagens principais não são humanos, geralmente animais, retrata ideias morais do homem comum, tem a finalidade de transmitir um ensinamento.

5.6.2.4. Do 5º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 5º ano do ensino fundamental, o gênero textual definido é: **Relato Pessoal**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 35 (trinta e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.4.1. RELATO PESSOAL

- **Finalidade:** Relatar fatos reais ou um acontecimento marcante da vida de uma pessoa.
- **Características:** Narrativas de fatos reais da vida de uma pessoa, descreve pessoas, lugares ou objetos, linguagem adequada à situação relatada e aos leitores, verbos predominantemente no passado.

5.6.2.5. Do 6º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 6º ano do ensino fundamental, o gênero textual definido é: **Narrativa de ficção científica**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 35 (trinta e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.5.1. NARRATIVA DE FICÇÃO CIENTÍFICA

- **Finalidade:** Contar uma história que não necessita ser verdadeira, porém nos remete a possibilidade de que possam ocorrer, dentro dos parâmetros científicos.
- **Características:** Narra fatos que podem acontecer em outro tempo e espaço, apresenta histórias fictícias ou fantásticas, mas cuja fantasia se pode aceitar como verdadeira, relaciona-se fortemente com a ciência, utiliza-se linguagem padrão.

5.6.2.6. Do 7º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 7º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Conto de Enigma**. O texto deverá ser apresentado em uma lauda contendo até 35 (trinta e cinco) linhas. É obrigatório o uso da folha que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>.

5.6.2.6.2. CONTO DE ENIGMA

- **Finalidade:** Apresentar um crime ou um mistério a ser desvendado. Geralmente, apresentam a figura de um detetive ou de alguém que desempenha o papel de esclarecer o enigma, tornando-se um herói após desvendar todo o "problema".
- **Características:** Possui um determinado mistério a ser desvendado, a investigação do enigma é o foco principal da história, o leitor assume uma postura investigativa, os enigmas são desvendados por meio de raciocínio lógico, o suspense, o medo e o desejo de saber são ingredientes importantes na trama.

5.6.2.7. Do 8º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Reportagem**. A reportagem deverá ser apresentada em pendrive, **formato de vídeo**, contendo no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) minutos de duração. **Observação importante:** a reportagem deverá ser gravada **exclusivamente** pelo aluno cujo nome estiver na inscrição. Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem mais de 01 (um) aluno nas imagens. O trabalho deve ser anexado junto ao formulário que estará disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>. Este formulário deverá ser preenchido com local da realização da reportagem, data, título da reportagem e uma breve descrição sobre, contendo no máximo 08 (oito) linhas.

5.6.2.7.1. REPORTAGEM

- **Finalidade:** Este gênero pertencente ao grupo jornalístico de caráter informativo, tem por finalidade informar o leitor, de forma simples e clara, acontecimentos da atualidade.
- **Características:** Como se trata de uma reportagem gravada, quesitos como imagem, som, enquadramento, ruídos, entre outros vão contar pontos como critério de avaliação.

5.6.2.8. Do 9º ano do Ensino Fundamental: para os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, o gênero textual definido é: **Paródia**. O trabalho deverá ser apresentado em um pendrive ou CD player, **em formato de MP3 player** contendo no mínimo 02 (dois) minutos e no máximo 08 (oito) minutos de duração. **Deve ser anexado junto ao Formulário**, disponível no site <http://www.agrinhoms.com.br>, neste formulário deverá ser preenchido com nome da Paródia, autor (podendo ser um nome artístico), nome da música original e compositor da mesma e uma breve descrição com o motivo da escolha desta música original, contendo até 05 (cinco) linhas.

5.6.2.8.1. PARÓDIA

- **Finalidade:** Imitar uma composição já existente, parecida com a obra de origem, porém com sentidos diferentes. Tem por finalidade recriar, adaptar a obra original a um novo contexto, passando por diferentes versões para um lado mais despojado.
- **Características:** Consiste na recriação de uma obra já existente, podendo transmitir um teor crítico, irônico, cômico e satírico sobre a obra parodiada, por meio de alterações no texto/fala.

5.6.3. CATEGORIA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

5.6.3.1. Encaminhar o relato de todas as atividades desenvolvidas pelos projetos dos professores com os alunos participantes do Programa Agrinho 2020.

a) Ficha de Inscrição:

- As Fichas de inscrição serão disponíveis no site do Programa Agrinho 2020: <http://www.agrinhoms.com.br>. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha online. Se preenchido da forma correta o sistema gerará automaticamente o número de inscrição. Depois de gerado este número, **a Ficha de Inscrição deverá ser impressa, carimbada e assinada pelo diretor da escola.**

b) Capa

- Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- Município e ano – em caixa alta, centralizado e ano vigente, na parte inferior da página.

c) Contracapa

- Nome da escola – centralizado e em caixa alta, na parte superior da página;
- Endereço da escola – centralizado, em caixa alta, abaixo do nome da escola;
- Dados pessoais – nome completo do professor e coordenador, RG, CPF e telefone com DDD de ambos, alinhado à direita em caixa baixa;
- Ano escolar e número de alunos – centralizado, no meio da página, em caixa alta, em negrito;
- Nome do município e ano – em caixa alta, centralizado, na parte inferior da página.

f) Sumário

- É onde aparecem as divisões do trabalho, os capítulos e as seções;
- Todas as folhas do trabalho, a partir da contracapa, deverão ser contadas sequencialmente, **mas não numeradas**. A numeração só é feita a partir dos elementos textuais (Ex: introdução, desenvolvimento, conclusão) em algarismos arábicos.

g) Resumo

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa;
- Máximo 20 linhas;
- Inserir informações referentes à finalidade da pesquisa, recursos e procedimentos usados, bem como resultados e conclusões do estudo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo.

h) Introdução – Do que se trata o trabalho?

- É o propósito geral da pesquisa;
- Contém a problematização do tema – aqui o professor irá justificar as razões de sua escolha, por quê fez tal pesquisa? Qual sua relevância? Quais serão as contribuições de sua pesquisa para a área do conhecimento?
- Define o que se pretende atingir com a Experiência Pedagógica.

i) Objetivo Geral

- Apenas um;
- Deve ser claro, preciso e discriminado com verbo no infinitivo;
- É o propósito geral da pesquisa;
- Use verbos como: descobrir, analisar, discutir, esclarecer, procurar, realizar, medir, produzir, localizar, diagnosticar, etc.

j) Objetivos Específicos

- São as metas do trabalho, aonde o professor pretende chegar com a pesquisa;
- Os objetivos específicos se relacionam diretamente com o objetivo geral, detalhando os processos necessários para sua realização.

k) Desenvolvimento das atividades

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- É no desenvolvimento que as ideias serão explanadas;
- É a parte do trabalho na qual se desenvolve o tema em si, aprofundando mais a opinião, as pesquisas e dando exemplos.

l) Conclusão

- Conclusão é o fechamento de um trabalho, que pode ser um processo, projeto, ideia ou um texto. É uma das partes mais importantes, por ser o momento de finalizar o que foi desenvolvido e reforçar a ideia principal;

m) Bibliografia – Qual material bibliográfico foi utilizado?

- Material bibliográfico que foi utilizado na elaboração do projeto;
- Listagem em ordem alfabética;
- Podem ser utilizados livros, jornais, revistas, dicionários, internet, artigos científicos, etc.

n) Anexos – Material que comprova o relato

- Os anexos fazem parte dos elementos pós textuais – aqueles que vêm depois da bibliografia. São documentos, tabelas, ilustrações, reportagens, fotos e qualquer outro conteúdo produzido por fontes terceiras;
- Eles servem para comprovar e complementar tópicos abordados no desenvolvimento da pesquisa;
- O material do anexo pode ser impresso ou gravado em pen drive.

o) Sobre fonte, alinhamento e margem

- Antes de tudo é preciso saber que a ABNT recomenda o uso de fonte tamanho 12 para todo o texto, em fonte Arial, Calibri ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas;
- Entretanto, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme. Muitas vezes, o tamanho e o estilo da fonte do projeto de pesquisa ficam a critério da instituição de ensino;
- O alinhamento do texto deve ser justificado. Para as referências, entretanto, o texto deve ser alinhado à esquerda;

- Nas margens, o ideal é colocar 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.

- **O projeto deverá vir encadernado.**

5.6.3.2. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimento das pessoas. Que firam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

5.6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

5.6.4.1. Esta categoria será desenvolvida por meio do registro de experiências das práticas pedagógicas desenvolvidas na escola participante. Para participar nesta categoria, as escolas devem elaborar o relato baseando-se na Proposta Pedagógica, na Coleção Agrinho (1 a 9) e Regulamento do Programa Agrinho 2020, além de outras fontes de pesquisa relacionadas ao tema de 2020, além de preencher as formalidades abaixo, sob pena de ser desclassificada:

a) Ficha de Inscrição:

- A ficha de inscrição estará disponível no site do Programa Agrinho 2020: <http://www.agrinhoms.com.br>. Tal documento é concedido após o preenchimento incondicional da ficha de inscrição online. Se preenchido da forma correta, o sistema gerará automaticamente um número. Depois de gerado este número, **a ficha de inscrição deverá ser impressa, carimbada e assinada pelo diretor da escola.**

b) Capa:

- Nome da escola – em caixa alta, centralizado, na parte superior da página;
- Título do trabalho – em caixa alta, centralizado, em negrito, no meio da página;
- Município e ano – em caixa alta, centralizado e ano vigente (no rodapé da página).

c) Contracapa:

- Nome da escola – centralizado e em caixa alta, na parte superior da página;
- Endereço da escola – centralizado, em caixa baixa, abaixo do nome da escola;
- Dados pessoais – nome completo do relator, RG e CPF, telefone com DDD, alinhado à direita, em caixa baixa;
- Ano escolar e número de alunos – centralizado, no meio da página, em caixa alta, em negrito;
- Nome do município – em caixa alta, no final da página, centralizado e em negrito.

d) Sumário:

- É onde aparecem as divisões do trabalho, os capítulos e as seções;
- Todas as folhas do trabalho, a partir da contracapa, deverão ser contadas sequencialmente, **mas não numeradas**. A numeração só é feita a partir dos elementos textuais (Ex: introdução, desenvolvimento, conclusão) em algarismos arábicos.

e) Resumo:

- Deve informar a essência do projeto de maneira resumida, mas completa;
- Máximo 20 linhas;
- Colocar informações referentes à finalidade da pesquisa, procedimentos usados, observações e dados coletados, resultados obtidos e conclusões do estudo;
- Os detalhes, as discussões e os gráficos não devem ser incluídos no resumo.

f) Desenvolvimento – O que foi realizado?

- Descreve os conteúdos que foram trabalhados, citando os recursos utilizados para atingir os objetivos;
- É no desenvolvimento que as ideias são explanadas;
- Relata “como” alcançou cada objetivo específico determinado;
- Menciona como foram dadas as orientações e apoio do coordenador pedagógico;
- O relato apresenta evidências de diálogo entre a coordenação pedagógica, escola e seus pares.

g) Conclusão:

- Conclusão é o fechamento de um trabalho, que pode ser um processo, projeto, ideia ou um texto. É uma das partes mais importantes, por ser o momento de finalizar o que foi desenvolvido e reforçar a ideia principal.

h) Anexos – Que material comprova o relato?

- Os anexos fazem parte dos elementos pós-textuais – aqueles que vêm depois da conclusão. São documentos, tabelas, ilustrações, reportagens, fotos e qualquer outro conteúdo produzido por fontes terceiras;
- Eles servem para comprovar e complementar tópicos abordados no desenvolvimento da pesquisa;
- O material de anexo pode ser impresso ou gravado em pen drive.

i) Sobre fonte, alinhamento e margem:

- Antes de tudo, é preciso saber que a ABNT recomenda o uso de fonte tamanho 12 para todo o texto, em fonte Arial, Calibri ou Times New Roman, com espaçamento de 1,5 entrelinhas.
- Entretanto, citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme. Muitas vezes, o tamanho e o estilo da fonte do projeto de pesquisa ficam a critério da instituição de ensino;
- O alinhamento do texto deve ser justificado. Para as referências, entretanto, o texto deve ser alinhado à esquerda;
- Nas margens, o ideal é colocar 3 cm da borda superior, 3 cm da borda lateral esquerda, 2 cm da borda inferior e 2 cm da borda lateral direita.
- **O projeto deverá vir encadernado.**

5.6.4.3. Serão desclassificados os trabalhos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das

peçoas. Que firmam os direitos da criança e do adolescente ou gerem risco à sua integridade física ou psicológica, segundo o estatuto da criança e do adolescente – ECA.

6. DA SELEÇÃO PARA O ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. CATEGORIA DESENHO

6.1.1. Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre os trabalhos elaborados pelos alunos, **um único desenho por ano escolar para participar do concurso.**

6.1.2. No caso de envio de mais de 01 (um) desenho por ano escolar e pela mesma escola, todos desta categoria, serão automaticamente desclassificados. Ressalta-se, também, que os desenhos enviados deverão ser de autoria de alunos.

6.2. CATEGORIA REDAÇÃO

6.2.1. Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre as redações elaboradas pelos alunos, **uma única redação por ano escolar** para participar do concurso, independente da escola ter várias turmas do mesmo ano. No caso de envio de mais de uma redação por ano escolar pela mesma escola, todas serão automaticamente desclassificadas.

6.2.2 Ressalta-se, também, que as redações enviadas deverão ser de autoria de alunos.

6.3. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

6.3.1. É livre o número máximo de professores participantes por CPF na elaboração do projeto, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados.

6.4. CATEGORIA ESCOLA AGRINHO

6.4.1. É livre o número máximo de participantes na elaboração do projeto, porém cada escola poderá encaminhar apenas 1 (um) Documento (Relato de Experiências), relatando as atividades, registrando e comprovando sua participação no Programa Agrinho 2019, bem como os resultados alcançados. Lembramos que somente o RELATOR e a ESCOLA, inscritos, serão premiados.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado e parceiros do Programa Agrinho 2020.

7.2. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e não caberá manifestação.

7.3. Estão impedidos de participar do Concurso Programa Agrinho 2020 os integrantes da comissão julgadora bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1. Será premiado o **primeiro, segundo e terceiro** lugar de cada categoria/ano escolar relacionadas neste regulamento.

8.1.1. Nas categorias Desenho e Redação, os professores dos alunos ganhadores, também serão premiados.

8.1.2. Na categoria Experiência Pedagógica, o coordenador (a) pedagógico (a) que acompanhou e orientou o professor (a) ganhador(a), também será premiado.

8.1.3. Na categoria Escola Agrinho, a Escola participante juntamente com o relator (a), também será premiada.

8.2. Os prêmios deverão ser retirados pelos vencedores ou responsáveis ao final da cerimônia de premiação, no dia e local do evento. A garantia dos equipamentos entregues como premiação será aquela ofertada por seu fabricante.

8.3. DA PREMIAÇÃO:

A) Categoria Desenho (1º ano) e Categoria Redação (2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano)

* Estes prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	ALUNO	PROFESSOR
1º lugar	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila
2º lugar	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio
3º lugar	Notebook 14'	Notebook 14'

B) Categoria Experiência Pedagógica:

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	PROFESSOR	COORDENADOR PEDAGÓGICO
1º lugar	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila	Tablet 9' + 1T Hd Externo
2º lugar	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio	Tablet 8' + 500GB Hd Externo
3º lugar	Notebook 14'	Tablet 7' + 300GB Hd Externo

C) Categoria Escola Agrinho:

* Esses prêmios poderão sofrer alterações		
LUGAR	ESCOLA	RELATOR
1º lugar	Smart TV – LED 55' – 4K + Home Theater	Notebook 15.6' + Hd Externo + Impressora + Mochila
2º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K+ Caixa de Som amplificada.	Notebook 14' + Teclado e Mouse sem fio
3º lugar	Smart TV – LED 50' – 4K	Notebook 14'

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do concurso será divulgado no site do <http://www.agrinhoms.com.br> a partir de **02 de novembro de 2020**.

10. DAS CARAVANAS

10.1. Esta regional irá providenciar transporte a todos os vencedores e demais convidados, que participarão da Cerimônia de Encerramento e Premiação do Programa Agrinho 2020, em Campo Grande/MS;

10.2. O SENAR-AR/MS entrará em contato com a **Direção das Escolas** que tiveram premiados, a fim de organizarem as Caravanas;

10.3. Para a organização das caravanas, será necessário que a Direção Escolar disponibilize informações dos premiados (professores, coordenadores pedagógicos, diretores, alunos e relatores) e acompanhantes, tais como:

- Nº do Registro Geral – RG;
- Nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Nº Telefone Celular;
- Definir Ponto de Encontro (saída da caravana) no município de origem;

11. DA CERIMÔNIA

11.1. A cerimônia de Premiação será realizada em Campo Grande/MS, no ano de 2020, em dia, hora e local a serem definidos pelo **SENAR/AR-MS**. Será realizado no dia e local da cerimônia uma feira para exposição dos trabalhos premiados de cada categoria.

11.2. Os premiados e seus respectivos acompanhantes (a ser definido pelo SENAR-AR/MS) serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande.

11.3. Na categoria Experiência Pedagógica, os professores premiados e seus respectivos coordenadores pedagógicos serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

11.4. Na Categoria Escola Agrinho, o responsável pelo relato designado pela escola e o diretor da instituição serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Campo Grande/MS.

11.5. As despesas de viagem e alimentação ficarão a cargo do **SENAR-AR/MS**.

11.6. Ressalta-se que a quantidade de acompanhante e demais convidados será definida pela Diretoria desta Casa, mais próximo ao evento.

11.7. Fica obrigatório, a todos os premiados, o uso das camisetas que serão entregues no receptivo das caravanas, em Campo Grande/MS.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A entrega dos trabalhos originais (em formulários específicos) e ficha de inscrição impressa e assinada pelas instituições envolvidas, constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, das normas estabelecidas neste regulamento.

12.2. Somente serão aceitos os trabalhos das quatro categorias, entregues em Língua Portuguesa, uma vez que a composição da banca julgadora do concurso não dispõe de tradutores de documentos regidos em outras línguas, sob pena de desclassificação.

12.3. É vedada a participação de trabalhos que não obedeçam a especificações descritas neste regulamento. O **SENAR-AR/MS** não se responsabiliza pelo extravio dos originais, **bem como não devolverá os trabalhos enviados**.

12.4. A entrega do relatório Escola Agrinho e o formulário de inscrição impresso e assinado pela direção da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

12.5. É vedada a participação de relatores que não estejam vinculados ao quadro de pessoal da escola que estão representando no Concurso Programa Agrinho 2020, bem como de instituição escolar que não seja da Rede Pública de Ensino, para este concurso.

12.6. Fica autorizado ao **SENAR-AR/MS**, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos trabalhos, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

12.7. O mesmo professor poderá participar de uma ou mais categorias desse concurso desde que obedeça às normas.

12.8. O mesmo coordenador pedagógico poderá participar de uma ou mais experiências pedagógicas deste concurso, desde que obedeça às normas.

12.9. Caso os premiados não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro, a título de substituição ou compensação.

12.10. É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio.

12.11. Ao se inscreverem em qualquer uma das categorias, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação a infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados ao **SENAR-AR/MS**.

12.12. O **SENAR-AR/MS** poderá alterar, a seu critério, os prêmios estipulados para cada uma das categorias, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior aos prêmios estipulados no item 8.3.

12.13. Ao **SENAR-AR/MS**, reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

12.14. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Programa Agrinho/2020 e pelo **SENAR-AR/MS**. As decisões tomadas pela comissão julgadora e pelo **SENAR-AR/MS** serão soberanas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A. CNPJ 24.655.631/0001-07 em cumprimento ao Artigo 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus acionistas, para reunirem-se às 19:00 (dezenove horas) do dia 20 de março de 2020, em dependências do SALAO DE EVENTOS DO HOTEL GRANDELLI, situado a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067 Vila Maxwell, nesta Cidade e Estado, para em Assembleia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

- 1) Prestação de contas do exercício de 2019, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2019;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de verba global para a remuneração dos conselheiros; e
- 6) Outros assuntos de interesse Societário.

OBS: 1º- Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019.

2º - Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos Acionistas da Empresa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Edio Neuls

CPF: 089.350.841-15

Presidente do Conselho de Administração

EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S/A
AVENIDA 3 Nº425 DISTRITO INDUSTRIAL
CNPJ-24.655.631/0001-07
BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO 1

	2019	2018
CIRCULANTE	3.684.525,39	3.410.122,73
DISPONIVEL	3.376.132,01	3.168.879,99
Caixa e Bancos c/Movimento	1.082,47	47.631,11
Aplicações Financeiras	3.375.049,54	3.121.248,88
CLIENTES	189.558,39	224.772,67
Clientes Nacionais	189.558,39	224.772,67
ESTOQUES	68.416,26	12.051,03
Almoxarifado	68.416,26	12.051,03
OUTROS CREDITOS	50.418,73	4.419,04
Impostos a Recuperar	14.567,12	685,54
Adiantamento p/Despesas	3.700,41	3.733,50
Adiantamento a Fornecedores	32.151,20	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.480.241,09	12.021.513,74
VALORES MOBILIARIOS	230.000,00	30.000,00
OURO CAP-BB	230.000,00	30.000,00
AÇÕES/QUOTAS	29.668,08	29.094,21
Sicredi Centro Sul	29.668,08	29.094,21
PERMANENTE	11.220.573,01	11.962.419,53
Imobilizado	11.195.569,90	11.934.326,42
Intangível	25.003,11	28.093,11
TOTAL DO ATIVO	15.164.766,48	15.431.636,47

PASSIVO II

	2019	2018
CIRCULANTE	959.753,59	650.068,52
FORNECEDORES	18.108,73	40.679,61
Fornecedores Nacionais	18.108,73	40.679,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	158.541,13	154.356,85
Sociais	158.541,13	154.356,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	10.839,89	16.445,10
Impostos	10.839,89	16.445,10
EMPRESTIMOS BANCARIO/ BB S/A	763.256,44	380.095,56
Sicredi - Dourados	2.774,80	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.007,40	58.491,40

Acionistas-Dividendos	5.643,95	58.491,40
Acionistas a Pagar	3.363,45	0,00
NÃO CIRCULANTE	5.734.651,49	6.380.266,59
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.734.651,49	6.380.266,59
Financiamentos	5.326.568,73	5.973.599,83
Tributos	408.082,76	406.666,76
TOTAL DO PASSIVO	6.694.405,08	7.030.335,11

PATRIMONIO LIQUIDO III

CAPITAL SOCIAL	6.900.000,00	6.900.000,00
Capital Social Realizado	6.900.000,00	6.900.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.557.944,68	1.372.620,28
Reserva Legal	437.155,42	436.026,63
Ajuste de Avaliação Patrimonial	869.112,10	875.475,34
Reserva de Capital	251.677,16	61.118,31
RESULTADO DO EXERCICIO	12.416,72	128.681,08
Lucro Líquido do Exercício	12.416,72	128.681,08
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	8.470.361,40	8.401.301,36
TOTAL I E II	15.164.766,48	15.431.636,47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2019	2018
01-Receita Bruta de Venda de Serviços	4.369.235,58	3.748.400,89
Mercado Interno	4.369.235,58	3.748.400,89
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	409.849,98	383.005,53
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	409.849,98	383.005,53
03-Receita Líquida Venda de Serviços	3.959.385,60	3.365.395,36
04- Receita Bruta Sobre Vendas de Resíduos	116.269,62	120.656,00
Mercado interno	116.269,62	120.656,00
05-Tributos Sobre Venda de Resíduos	2.267,25	3.438,55
Funrural	2.267,25	3.438,55
06-Receita Líquida de Venda de Resíduos	114.002,37	117.217,45
07- Receita Líquida de Vendas (03+06)	4.073.387,97	3.482.612,81
08-Receitas Financeiras	88.795,58	59.767,88
09-Receita Líquida Total (07+08)	4.162.183,55	3.542.380,69
10- Custos Operacionais	3.560.914,95	2.845.379,73
11- Lucro Operacional	601.268,60	697.000,96
12- Despesas Operacionais	391.881,51	271.885,91
Administrativas	130.377,42	101.120,52
Financeiras	261.504,09	170.765,39
13- LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO (11-12)	209.387,09	425.115,05
14-Provisões para IRPJ e CSLL	186.811,26	191.149,45
15-LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	22.575,83	233.965,60
16- Destinações Estatutárias	10.159,11	105.284,52
Reserva Legal	1.128,79	11.698,28
Dividendos Obrigatórios	5.643,95	58.491,40
Reserva de Capital	3.386,37	35.094,84
17-LUCRO LIQUIDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	12.416,72	128.681,08
Lucro por Ação	0,05	0,11

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
METODO INDIRETO

	2019	2018
(1) Atividades Operacionais	1.019.904,24	3.715.549,20
Lucro Líquido	22.575,83	233.965,60
Depreciação	1.224.696,77	848.712,29
Redução /Aumento em Duplicatas a Receber	35.214,28	(49.467,77)
Redução/Aumento Almoxarifado	(56.365,23)	6.941,46
Redução/Aumento em Despesas Antecipadas	33,09	201,74
Redução/Aumento em Fornecedores	(22.570,88)	(21.387,62)
Redução/Aumento em Salários a Pagar	4.184,28	48.922,64
Redução/Aumento em Tributos	(5.605,21)	687,24

Outras Contas	(182.258,69)	2.646.973,62
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	1.019.904,24	3.715.549,20
(2) Atividades de Investimento	(493.065,40)	(6.612.969,65)
Pagamento pela compra de Imobilizado/Investimentos	(493.065,40)	6.613.105,81
Baixa do Imobilizado	0,00	(136,16)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(493.065,40)	6.612.969,65
(3) Atividades de Financiamento	(322.361,62)	4.871.300,16
Redução/Aumento de Capital	0,00	2.000.000,00
Distribuição de Dividendos	(58.491,40)	(44.130,95)
Aumento/ Redução de Financiamento	(263.870,22)	2.915.431,11
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(322.361,62)	4.871.300,16
Aumento Líquido nas Disponibilidades	204.477,22	1.973.879,71
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2017/2018	3.168.879,99	1.195.000,28
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2018/2019	3.373.357,21	3.168.879,99
DIFERENÇA	204.477,22	1.973.879,71

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2019

HISTÓRICO	C A P I T A L REALIZADO	RESERVA LEGAL	R E S E R V A CAPITAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESULTADO EXERCÍCIO	SALDO
Saldo em 31/12/2017	3.982.025,00	424.328,35	802.779,43	891.917,76	97.088,09	6.198.138,63
Transf. AGO	2.917.975,00	0,00	(776.755,96)	0,00	(97.088,09)	2.044.130,95
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	233.965,60	233.965,60
Transf. Estatutária	0,00	11.698,28	35.094,84	0,00	(46.753,12)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(58.491,40)	(58.491,40)
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(16.442,42)	0,00	(16.442,42)
Saldo em 31/12/2018	6.900.000,00	436.026,63	61.118,31	875.475,34	128.681,08	8.401.301,36
Transf. AGO	0,00	0,00	189.172,48	0,00	(128.681,08)	(58.491,40)
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	22.575,83	22.575,83
Transf. Estatutária	0,00	1.128,79	3.386,37	0,00	(4.515,16)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.643,95)	5.643,95
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,24)	0,00	(6.363,24)
Saldo em 31/12/2019	6.900.000,00	437.155,42	251.677,16	869.112,10	12.416,72	8.470.361,40

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO

EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A., sociedade de capital fechado, com sede a Avenida 3, nº. 425, Distrito Industrial, Dourados (MS), e tem como objetivo principal à guarda e conservação de produtos agrícolas.

NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6404/76 e suas alterações, e 11638/07, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e aplicações parciais de normativas do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

2.2 - Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade.

2.3 - Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99- RIR e IN-SRF, vigentes.

2.4 - Os valores constantes do Ativo e Passivo Circulantes terão suas realizações não excedentes ao exercício 2020.

2.5 - Os valores das receitas e despesas foram reconhecidos em obediência ao regime de competência.

2.6 - Os valores em bancos c/ movimento, estão representados por depósitos no Sicredi Centro Sul em R\$ (2.774,80) (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em agência desta cidade de Dourados - MS.

2.7 - Os valores em aplicações financeiras foram atualizados para 31/12/2019 e estão representados por aplicações junto ao Banco do Brasil S.A em R\$ 3.146.830,92 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos) e Sicredi Centro Sul em R\$ 228.218,62 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

2.8 - Há aplicação em valores mobiliários de longo prazo Ourocap PU junto ao Banco do Brasil S.A.

2.9 - As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com as taxas direcionadas pela RFB e vida útil de cada bem.

2.10 - As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas conforme regime de competência.

2.11 - O ajuste a valor presente (AVP) não foi realizado por não ter ocorrido operação que tenha gerado crédito ou obrigação de longo prazo que pudesse incidir o AVP e as operações de curto prazo foram consideradas não relevantes.

2.12 - Os produtos recebidos em depósito de acionistas ou não, são contabilizados em "conta de compensação", meramente para fins de controle.

2.13 - Para a redução ao valor recuperável de ativos, não foi realizado qualquer teste de "impairment" ou o reconhecimento de provisão para desvalorização, visto a não existência de indicativos.

2.14 - Investimentos

Há posse de quotas-parte junto ao Sicredi Centro Sul, agência da cidade de Dourados (MS), no valor de R\$ 29.668,08 (vinte nove mil, seiscentos e sessenta oito reais e oito centavos).

2.15 - Imobilizado e Intangível

BENS PATRIMONIAIS

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	AJUSTE	DEPRECIÇÃO	SALDO
Terrenos	12.214,25	1.118.876,69	0,00	1.131.090,94
Edificações	1.848.891,22	245.229,28	610.960,12	1.483.160,38
Benfeitorias	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Pá Carregadeira e Trator	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Veículos	110.413,82	0,00	80.172,90	30.240,92
Secadores/ Equipamentos	532.666,41	184.754,90	355.906,38	361.514,93
Aparelhos de Informática	75.354,72	3.333,10	71.993,40	6.694,42
Moveis e Utensílios	55.664,30	4.175,30	45.744,45	14.095,15
Intangível	38.682,02	0,00	13.678,91	25.003,11
Conjunto de Silos 1	2.760.528,26	0,00	2.703.019,90	57.508,36
Conjunto de Silos 2	6.633.041,31	0,00	662.862,53	5.970.178,78
Secador GSI	795.918,94	0,00	755.827,24	40.091,70
Secador GSI 2	1.271.571,25	0,00	677.445,62	594.125,63
Maquinas/Elevadores	2.070.634,27	0,00	810.248,16	1.260.386,11
Construção em Andamento	246.482,58	0,00	0,00	246.482,58
TOTAL IMOBILIZADO	16.452.063,35	1.594.369,27	6.825.859,61	11.220.573,01

NOTA 3- PATRIMONIO LIQUIDO

3.1 - O Capital Social Realizado de R\$ 6.900.000,00 (Seis Milhões e Novecentos Mil Reais), encontra-se registrado sob. N. ° 54523627, na JUCEMS em 21/05/2018.

3.2 - O Capital Social está representado por 3.833.740 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta Três Mil, Setecentos e Quarenta) ações ordinárias sem valor nominal, para 117 (cento e dezessete) acionistas.

3.3 - Ajustes de Avaliação

Os ajustes de avaliação patrimonial de R\$ 869.112,10 (oitocentos e sessenta nove mil, cento e doze reais e dez centavos) já retificados pelos impostos diferidos sobre a sua realização.

3.4 - Reserva Legal de R\$ 437.155,42 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta cinco reais e quarenta dois centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.5 - Reserva de Capital de R\$ 251.677,16 (duzentos e cinquenta um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.6 - Lucro Líquido do Exercício

O Lucro do exercício em de R\$ 12.416,72 (Doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta dois centavos), já retificado pela reserva legal, reserva de capital e dividendos obrigatórios conforme disposto nas mutações patrimoniais.

3.7 - Lucro por Ações

O lucro líquido do exercício de 2019, antes dos impostos (IRPJ e CSLL) e das destinações estatutárias, em R\$ 209.387,09 (duzentos e nove mil, trezentos e oitenta sete reais e nove centavos) para as 3.833.740 ações ordinárias sem valor nominal gerou o lucro por ação de 0,05 (Cinco Centavos).

NOTA 4- DIVERSOS.

4.1 - Ônus sobre imobilizado - O imóvel garantidor da operação de FCO junto ao Banco do Brasil S/A, para aquisição de maquinas, equipamentos e edificações está representado pela área do lote A1, formada pelos lotes 04 a 08 e 12 a 16 da quadra 03 e ainda o lote 01 a 03 e 09 a 11 do loteamento sendo a medida total da área de 80.792,12m2 denominado Distrito Industrial, da cidade de Dourados MS, sobre os quais os equipamentos estão assentados.

4.2 - Cumprindo a política governamental relacionado ao "Menor Aprendiz" mantemos no quadro funcional no amparo do Artigo 429 da CLT e 9º do Decreto 5598/05 menores de idade.

4.3 - Demonstração do Resultado Abrangente e do Valor Adicionado

A Sociedade deixou de elaborar a demonstração do resultado abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG-1.000, bem como a demonstração do valor adicionado, por se tratar de sociedade anônima de capital fechado.

Dourados, 31 de dezembro de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente Edio Neuls, Vice Presidente Gilberto Darci Bernardi-Conselheiros Esaú Nogueira Peres, Luiz Feltrin, Leomar Pereira da Silva Lopes Vinchiguerra, Enio Roberto Urrio e Estevam Hungaro Calvo

DIRETORIA: Gelci Kunzel de Vargas - Presidente e Sergio Ferri - Operacional

Gelci Kunzel de Vargas
Diretora-Presidente
CPF-126.313.370-34

Tatiane M. Gomes Lima
Contadora CRC-009008/O2 - MS
CPF-000.143.101-39

'RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE'

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores da EMAD

Avenida Três, nº 425 – Distrito Industrial

Dourados – Ms

Preâmbulo

Examinamos as Demonstrações Contábeis da EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A., CNPJ 24.655.631/0001-07, encerrado em 31 de dezembro de 2019, que correspondem: o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações patrimoniais, dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da EMAD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas peças contábeis de acordo com as Normas e Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Base da opinião

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito de valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos e considerando a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto:

- Avaliamos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da EMAD.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, que as modificações internas medem apenas a eficácia da execução. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.
- Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva deste profissional, de acordo com as normas de auditoria vigentes, por ocasião da emissão do relatório sem ressalva em 03 de janeiro de 2019, e não ocorreram modificações.

Conclusão

Em nossa opinião, as peças acima, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A., em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para aquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campo Grande(Ms), 21 de janeiro de 2020

Cícero Gomes Coimbra

Contador CRC-MS/Mt 0537

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A, abaixo assinados no cumprimento das disposições estatutárias, realizaram as avaliações trimestrais dos balancetes contábeis e documentos que os sustentaram e mais as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31/12/2019 tudo assessorado pelo serviço de auditoria independente da AUDICON- Auditoria e Contabilidade Ltda., CRC-MS 049 com sede em Campo Grande –MS, conforme o seu parecer final emitimos este documento em que respalda as contas da administração e recomenda a aprovação das Demonstrações Contábeis em Assembleia Geral.

Dourados- MS, 29 de janeiro de 2020.

Gilberto Kiyoharu Nishioka

CPF: 542.791.191-04

Conselho Fiscal

Dario Alexandre Schwambach

CPF: 861.389.871-87

Conselho Fiscal

Adriano Mattje

CPF: 032.894.931-05

Conselho Fiscal